

Ofício 071/2022

Brasília, 26 de março de 2022.

AO SECRETARIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO  
FEDERAL-SEDES/DF

SEPN 515, bloco A, lote 01 - 4º Andar, Brasília/Distrito Federal

CEP: 70.770-501

Assunto: Recurso ao resultado provisório da etapa de classificação da seleção do edital de chamamento público n. 09/2022-SEDES

**OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA BATUÍRA**, associação privada sem fins lucrativos, CNPJ sob o nº 00.574.434/0001-03, situada na QNM 32, módulo C – Ceilândia/DF, neste ato representado por seu Presidente **OLAVO PEREIRA GOMES**, brasileiro, casado, contador, CPF 206.400.306-10, RG 526.584 SSP-DF, filho de Genesio Gomes Sampaio e Silvia Pereira Gomes residente e domiciliado na QRSW 08, lote 1, sala 01. Ed. Omini Center, Setor Sudoeste, CEP 70765-807 Brasília-DF, endereço eletrônico [olavo@pacciolicontabilidade.com.br](mailto:olavo@pacciolicontabilidade.com.br) vem à presença de Vossa Senhoria interpor, com fundamento no item 13 do edital o presente **RECURSO** a resultado provisório da etapa de classificação da seleção do edital de chamamento público n. 09/2022-SEDES pelos seguintes fatos e fundamentos a seguir expostos.

#### **I. DO CABIMENTO**

O presente recurso tem fundamento no art. 13 do edital do chamamento público n. 09/2022-SEDES.

O prazo para interposição do presente recurso é de 5 dias, motivo pelo qual é tempestivo. O direcionamento do Recurso deve ser para o Secretário Executivo de Desenvolvimento Social.

Assim, por preencher todos os requisitos legais, o presente recurso deve ser conhecido e apreciado o seu mérito.

## II. DO MÉRITO

### 1. QUESITO 3.

No documento de divulgação do resultado provisório constou a seguinte redação: “Quanto ao quesito 3 não foi apresentada planilha orçamentária com descrição específica dos itens previstos na proposta, cotados com preços públicos”.

Em consulta ao Edital percebe-se a seguinte redação do critério:

Quesito 3: Para efeito de controle das partes durante a execução da parceria, bem como após a sua conclusão com consequente fase de prestação de contas, se faz necessário fomentar/incentivar as entidades participantes no momento da produção de suas respectivas planilhas orçamentárias a efetuarem a especificação e precificação **dos insumos** utilizados na prestação dos serviços.

Para tanto, deverão utilizar os preços públicos extraídos dos sítios eletrônicos de consulta livre, tais como: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e <https://paineldeprescos.planejamento.gov.br/>, sem prejuízo de eventuais outros sistemas e sites que por ventura tenham o seu acesso livre e extraiam preços praticados pela Administração Pública.

Tal aproveitamento se dará da seguinte maneira:

- a. 100% da quantidade de itens da Planilha – 2 pontos;
- b. 70% da quantidade de itens da Planilha – 1,5 pontos;
- c. 50% da quantidade de itens da Planilha – 1 ponto;
- d. Abaixo de 50% da quantidade de itens da Planilha – nenhum ponto. (Critério não eliminatório)

Na proposta encaminhada pela recorrente verifica-se que “Quando disponíveis, os preços públicos foram utilizados. Quando não disponíveis foram realizadas cotações com fornecedores diversos e também trabalhamos com o histórico de gastos.”.

Conforme documentação em anexo, a maior parte do tempo os sites de consulta estavam indisponíveis conforme print, histórico e comprovantes de acesso em anexo.

Foram apresentadas 13 planilhas ao total, algumas delas utilizando 100% dos preços utilizados pela administração pública, mas não foi computado nenhum ponto.

Destaca-se que das 13 planilhas apresentadas apenas algumas são consideradas itens de insumo na forma da interpretação dada pelo Superior Tribunal de Justiça- STJ no julgamento do tema, cadastrado sob o número **779** no sistema dos repetitivos, fixou as seguintes teses:

“O conceito de insumo deve ser aferido à luz dos critérios de essencialidade ou relevância, ou seja, considerando-se a imprescindibilidade ou a importância de determinado item – bem ou

serviço – para o desenvolvimento da atividade econômica desempenhada pelo contribuinte.”

Ora, considerando o conceito acima, verifica-se que apenas parte das planilhas são consideradas insumos. São elas:

- 1.1 Energia Elétrica;
- 1.2 Água e Esgoto,
- 1.4 Alimentos e Higiene;
- 1.5 Combustível;
- 1.6 IPTU;
- 1.8 Veículos
- 1.10 Vestuário e
- 1.13 Remédios

Dos quesitos acima foi utilizado preço público na planilha de 1.1 Energia Elétrica; 1.2 Água e Esgoto, 1.5 Combustível; 1.6 IPTU, veja de forma detalhada:

- A planilha de Energia elétrica, 1.1, (folha 58) foi utilizado o preço público fornecido pela concessionária de serviço público que faz parte da administração pública indireta.
- A planilha de Água e esgoto, 1.2 (folha 59) foi utilizado o preço público fornecido pela concessionária de serviço público que faz parte da administração pública indireta.
- A planilha de Combustível, 1.5, (folha 64) foi utilizado o preço público fornecido pela Agência Nacional do Petróleo-ANP que faz parte da administração pública direta.
- A planilha de IPTU, 1.6 (folha 67) foi elaborada com base no preço fornecido pela Secretaria de Fazenda do DF que notadamente faz parte da administração pública direta.

Veja que a recorrente utilizou o critério do Edital de cotização dos preços públicos em 4 planilhas das 8 referentes aos insumos de forma que preencheu o requisito previsto no Quesito 3 alínea C, merecendo o acréscimo de 1 ponto na forma do Edital.

## **2. QUESITO 6**

No documento de divulgação do resultado provisório constou a seguinte redação: “Quanto ao quesito 6, a OSC não apresentou a Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social - CEBAS, válida.”

Em consulta ao Edital percebe-se a seguinte redação do critério:

Quesito 6: Observando o art. 3º, § 1º, da Resolução n.º 21/2016 do Conselho Nacional de Assistência Social, o qual estabelece que o edital de chamamento público deverá estabelecer forma de priorização das entidades ou organizações de assistência social que possuem o Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social - CEBAS.

a. Apresentação do certificado válido: 1 ponto;

b. Não apresentação do certificado válido: sem pontuação. (Critério não eliminatório)

O mencionado §1º do art. 3º da Resolução 21/2016 do Conselho Nacional de Assistência Social possui a seguinte redação:

Art. 3º Quando da seleção das entidades ou organizações de assistência social para a celebração de parceria, o órgão gestor da assistência social deverá observar o chamamento público como regra, exceto nas hipóteses de inexigibilidade e dispensa previstas nos arts.30 e 31 da Lei Nº 13.019, de 2014.

§1º O edital de chamamento público deverá estabelecer forma de priorização das entidades ou organizações de assistência social que possuem o CEBAS observando o que consta no §4º do art.18 da Lei Nº 12.101, de 2009.

Por sua vez, o §3º do art. 24 da Lei nº 12.101, de 2009, previu a prorrogação automática do certificado no caso de apresentação de requerimento de renovação antes de 360 dias que antecedem o termo final de validade do certificado, veja a redação do dispositivo:

Art. 24. Os Ministérios referidos no art. 21 deverão zelar pelo cumprimento das condições que ensejaram a certificação da entidade como beneficente de assistência social, cabendo-lhes confirmar que tais exigências estão sendo atendidas por ocasião da apreciação do pedido de renovação da certificação.

§ 1º O requerimento de renovação da certificação deverá ser protocolado com antecedência mínima de 6 (seis) meses do termo final de sua validade.

§ 1º Será considerado tempestivo o requerimento de renovação da certificação protocolado no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem o termo final de validade do certificado. (Redação dada pela Lei nº 12.868, de 2013)

§ 2º A certificação da entidade permanecerá válida até a data da decisão sobre o requerimento de renovação tempestivamente apresentado.

§ 3º Os requerimentos protocolados antes de 360 (trezentos e sessenta) dias do termo final de validade do certificado não serão conhecidos.

Recentemente tal dispositivo foi revogado pela Lei Complementar-LC 187/2021, mas a redação continuou semelhante, prevendo a automática prorrogação do termo final, na forma do art. 37 da LC 187/2021, veja:

Art. 37. Na hipótese de renovação de certificação, o efeito da decisão de deferimento será contado do término da validade da certificação anterior, com validade de 3 (três) ou 5 (cinco) anos, na forma de regulamento.

§ 1º Será considerado tempestivo o requerimento de renovação da certificação protocolado no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem a data final de validade da certificação.

**§ 2º A certificação da entidade permanece válida até a data da decisão administrativa definitiva sobre o requerimento de renovação tempestivamente apresentado.**

§ 3º Os requerimentos de renovação protocolados antes de 360 (trezentos e sessenta) dias da data final de validade da certificação não serão conhecidos.

§ 4º Os requerimentos de renovação protocolados após o prazo da data final de validade da certificação serão considerados como requerimentos para concessão da certificação

Nesse contexto, percebe-se que a certificação da entidade permanece válida até a data da decisão administrativa definitiva sobre o requerimento de renovação tempestivamente apresentado.

Com efeito, no presente caso concreto, a presente instituição juntou na página 48-54 documentação **comprovando que o pedido de renovação foi solicitado oito meses antes do vencimento conforme protocolo 71003.132270/2020- 59 de 19/11/2020**, veja:

19/11/2020

SEU NÚMERO DE PROTOCOLO:  
71003.132270/2020-59

CÓDIGO DE ACESSO AO PROTOCOLO:  
hkkd3554

E-MAIL UTILIZADO:  
luciano.cunha.sousa@gmail.com

PARA CONSULTAR SUA MANIFESTAÇÃO:  
Cidadão sem cadastro no sistema  
Informe o número do protocolo e o código de acesso informado acima.

Após a data da apresentação do chamamento público, foi publicado a PORTARIA Nº 37, DE 21 DE MARÇO DE 2022 da SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL com o mencionado certificado do CEBAS com data RETROATIVA na forma do §2º do art. 37 da 187/2021 conforme portaria em anexa e foto a seguir para melhor visualização:

MARIA YVELONIA DOS SANTOS ARAÚJO BARBOSA

**PORTARIA Nº 37, DE 21 DE MARÇO DE 2022**

A SECRETÁRIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições e com fundamento na Portaria MDS nº 710, de 30 de setembro de 2010, considerando os fundamentos constantes nos pareceres técnicos dos processos abaixo indicados, resolve:

Art. 1º Deferir as renovações de certificação de entidade beneficente de assistência social das seguintes entidades por atenderem os requisitos legais constantes na Lei nº 12.101/2009, dispostas por nome da entidade, CNPJ, município/UF, nº do processo, número do parecer técnico e período de validade de certificação:

225) OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA BATUÍRA, 00.574.434/0001-03, BRASÍLIA/DF, 235874.0197039/2021 de 30/07/2021 a 29/07/2024.

Não é demais mencionar que o edital retira da lei o seu fundamento de validade, não pode contrariá-la, sob pena de atentar contra o princípio da legalidade inscrito no artigo 37, caput, da Constituição de 1988.

Assim, data vênia, a avaliação referente ao QUESITO 6 deve ser revista e atribuída nota total para o presente recorrente com fundamento no §2º do art. 37 da LC187/2021.

### III. DA CONCLUSÃO

Em razão de todo o exposto o presente recurso deve ser conhecido para:

1. Realização do Juízo de retração para corrigir a pontuação do quesito 3 para constar o valor total de 1 ponto.
2. Realização do Juízo de retração para corrigir a pontuação do quesito 6 para constar o valor total de 1 ponto.
3. Caso não seja realizado o Juízo de retratação requer o encaminhamento do presente recurso para o Secretário Executivo de Desenvolvimento Social na forma do item 13.2 do Edital.
4. Correção da pontuação do quesito 3 e 6 para constar o valor total de 1 ponto cada quesito, somando 2 à atual pontuação.

OLAVO PEREIRA

GOMES:20640030610

Assinado de forma digital por OLAVO  
PEREIRA GOMES:20640030610  
Dados: 2022.03.28 09:28:34 -03'00'

---

**OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA BATUÍRA**

CNPJ: 00.574.434/0001-03

# Acessos Dia 25/02/2022

1 selecionados

10:53 G agua sanitaria 10l - Pesquisa Google www.google.com

sexta-feira, 25 de fevereiro de 2022

- 17:09 Caixa de entrada (3) - adm@ccbataira.org.br - E-mail de Casa da Criança Bataíra mail.google.com
- 17:08 Re: Acolhimento G.H.T.A - adm@ccbataira.org.br - E-mail de Casa da Criança Bataíra mail.google.com
- 17:08 Planilha Painel de Preços dos Alimentos - adm@ccbataira.org.br - E-mail de Casa da Criança Bataíra mail.google.com
- 17:07 Planilha Painel de Preços dos Alimentos - adm@ccbataira.org.br - E-mail de Casa da Criança Bataíra mail.google.com
- 17:07 Resultados da pesquisa - adm@ccbataira.org.br - E-mail de Casa da Criança Bataíra mail.google.com
- 17:06 Resultados da pesquisa - adm@ccbataira.org.br - E-mail de Casa da Criança Bataíra mail.google.com
- 17:06 Fechamento de folha Mês 01/2022 - adm@ccbataira.org.br - E-mail de Casa da Criança Bataíra mail.google.com
- 17:06 Resultados da pesquisa - adm@ccbataira.org.br - E-mail de Casa da Criança Bataíra mail.google.com
- 16:59 solicitação de RPA - adm@ccbataira.org.br - E-mail de Casa da Criança Bataíra mail.google.com
- 16:59 Solicitação de RPA - adm@ccbataira.org.br - E-mail de Casa da Criança Bataíra mail.google.com
- 16:59 Caixa de entrada (2) - adm@ccbataira.org.br - E-mail de Casa da Criança Bataíra mail.google.com
- 16:54 Fechamento de folha Mês 01/2022 - adm@ccbataira.org.br - E-mail de Casa da Criança Bataíra mail.google.com
- 16:54 Resultados da pesquisa - adm@ccbataira.org.br - E-mail de Casa da Criança Bataíra mail.google.com

1 selecionados

- 16:25 "TRABALHO BATAÍRA" (6) - adm@ccbataira.org.br - E-mail de Casa da Criança Bataíra mail.google.com
- 16:24 Caixa de entrada (3) - adm@ccbataira.org.br - E-mail de Casa da Criança Bataíra mail.google.com
- 16:24 Fwd: Controle - certificação, atestados de qualidade e certidões - Obras Sociais - adm@ccbataira.org.br - ... mail.googl...
- 16:21 Fwd: Controle - certificação, atestados de qualidade e certidões - Obras Sociais - adm@ccbataira.org.br - ... mail.googl...
- 16:21 Escala Das Mães - adm@ccbataira.org.br - E-mail de Casa da Criança Bataíra mail.google.com
- 16:21 Escala Das Mães - adm@ccbataira.org.br - E-mail de Casa da Criança Bataíra mail.google.com
- 16:20 Re: Parceria - Projeto Pipa - adm@ccbataira.org.br - E-mail de Casa da Criança Bataíra mail.google.com
- 16:20 Re: Parceria - Projeto Pipa - adm@ccbataira.org.br - E-mail de Casa da Criança Bataíra mail.google.com
- 14:37  https://paineldepresos.planejamento.gov.br/analise-materiais paineldepresos.planejamento.gov.br
- 14:10 site - adm@ccbataira.org.br - E-mail de Casa da Criança Bataíra mail.google.com
- 14:10 Resultados da pesquisa - adm@ccbataira.org.br - E-mail de Casa da Criança Bataíra mail.google.com
- 14:10 Enviados - adm@ccbataira.org.br - E-mail de Casa da Criança Bataíra mail.google.com
- 13:58 Caixa de entrada (209) - coordenacaogeral@ccbataira.org.br - E-mail de Casa da Criança Bataíra mail.google.com
- 13:58 Google www.google.com
- 13:57 Iniciar sessão - Contas Google accounts.google.com
- 13:57 Iniciar sessão - Contas Google accounts.google.com

# Acessos Dia 18/02/2022

This screenshot shows the Chrome history page for the date February 18, 2022. The browser has three tabs open: 'Caixa de entrada (3) - adm@cc...', 'Caixa de entrada (210) - coord...', and 'Corrector ortográfico e sintácti...'. The address bar shows 'chrome://history'. On the left, there are options for 'Separadores de outros dispositivos' and 'Limpar dados de navegação'. The main content area shows a list of history items for 'sexta-feira, 18 de fevereiro de 2022'. The items include:

- 07:33: "TRABALHO BATUIRA" (6) - adm@ccbatuira.org.br - E-mail de Casa da Criança Batuíra - mail.google.com
- 17:40: Início - Canva - www.canva.com
- 17:40: https://paineldepocos.planejamento.gov.br/analise-materiais - paineldepocos.planejamento.gov.br
- 17:40: Painel de Preços - paineldepocos.planejamento.gov.br
- 17:33: Caixa de entrada (3) - adm@ccbatuira.org.br - E-mail de Casa da Criança Batuíra - mail.google.com
- 17:33: CORREÇÃO - relatório mensal TC01/2016 - adm@ccbatuira.org.br - E-mail de Casa da Criança Batuíra - mail.google.com
- 17:33: Bem-vindo(a) ao Canva. Hora de colocar a criatividade em ação! - adm@ccbatuira.org.br - E-mail de Cas... - mail.google...
- 17:33: Boletins e notas fiscais - adm@ccbatuira.org.br - E-mail de Casa da Criança Batuíra - mail.google.com
- 17:32: Fwd: Divulgação do Edital de Chamamento Público nº 06/2022/SEDES - adm@ccbatuira.org.br - E-mail d... - mail.google...
- 17:32: Estoque de Alimentos/ Limpeza - adm@ccbatuira.org.br - E-mail de Casa da Criança Batuíra - mail.google.com
- 17:32: Fwd: OF 1974 AUTOS 0000329-36.2002.8.07.0013 - adm@ccbatuira.org.br - E-mail de Casa da Criança ... - mail.google.c...
- 17:32: Férias Francineide Gomes de Lima - adm@ccbatuira.org.br - E-mail de Casa da Criança Batuíra - mail.google.com
- 17:31: Re: Reunião sobre inspeção do CNJ no SNA - adm@ccbatuira.org.br - E-mail de Casa da Criança Batuíra - mail.google.com
- 17:31: Fwd: acolhimento institucional - adm@ccbatuira.org.br - E-mail de Casa da Criança Batuíra - mail.google.com
- 17:31: Férias dos Funcionários - adm@ccbatuira.org.br - E-mail de Casa da Criança Batuíra - mail.google.com

The taskbar at the bottom shows the system tray with a search bar, task icons, and system information: 28°C, Chuva fraca, and the date 14:01 29/03/2022.

This screenshot shows the Chrome history page for the date February 18, 2022, with a different selection of items. The browser has three tabs open: 'Caixa de entrada (3) - adm@cc...', 'Caixa de entrada (210) - coord...', and 'Corrector ortográfico e sintácti...'. The address bar shows 'chrome://history'. On the left, there are options for 'Separadores de outros dispositivos' and 'Limpar dados de navegação'. The main content area shows a list of history items for 'sexta-feira, 18 de fevereiro de 2022'. The items include:

- 13:37: canva - Pesquisa Google - www.google.com
- 13:35: PROJETO PARA OBTENÇÃO DO FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLES... - doc-04-8s-apps-viewer.googleusercontent.com
- 13:29: Prestação de contas VEPEMA OF 116 - adm@ccbatuira.org.br - E-mail de Casa da Criança Batuíra - mail.google.com
- 13:29: Resultados da pesquisa - adm@ccbatuira.org.br - E-mail de Casa da Criança Batuíra - mail.google.com
- 13:29: Prestação de Contas OFÍCIO 28 VEPEMA - coordenacaogeral@ccbatuira.org.br - E-mail de Casa da Chia... - mail.google.c...
- 12:26: Página Inicial do Compras - Português (Brasil) - www.gov.br
- 12:26: Fwd: Dúvida edital 09/2022 - adm@ccbatuira.org.br - E-mail de Casa da Criança Batuíra - mail.google.com
- 12:26: Fwd: Dúvida edital 09/2022 - adm@ccbatuira.org.br - E-mail de Casa da Criança Batuíra - mail.google.com
- 12:25: Caixa de entrada (3) - adm@ccbatuira.org.br - E-mail de Casa da Criança Batuíra - mail.google.com
- 12:25: Resultados da pesquisa - adm@ccbatuira.org.br - E-mail de Casa da Criança Batuíra - mail.google.com
- 12:23: Pesquisa de Preços em Licitações - Banco de Preços - www.bancodeprecos.com.br
- 12:23: pesquisa publica de preços - Pesquisa Google - www.google.com
- 12:22: 502 Bad Gateway - paineldepocos.planejamento.gov.br
- 12:21: Painel de Preços - paineldepocos.planejamento.gov.br
- 12:20: pesquisa publica de preços - Pesquisa Google - www.google.com
- 12:20: pesquisa publica de processos - Pesquisa Google - www.google.com
- 12:08: Detran-DF - Portal - Início - portal.detran.df.gov.br

The taskbar at the bottom shows the system tray with a search bar, task icons, and system information: 28°C, Chuva fraca, and the date 14:02 29/03/2022.

4 selecionados Eliminar

Time	Site	URL	Source
<input checked="" type="checkbox"/>	Página Inicial do Compras - Português (Brasil)	www.gov.br	
<input type="checkbox"/>	Fwd: Duvida edital D9/2022 - adm@ccbatura.org.br - E-mail de Casa da Criança Batura	mail.google.com	
<input type="checkbox"/>	Fwd: Duvida edital D9/2022 - adm@ccbatura.org.br - E-mail de Casa da Criança Batura	mail.google.com	
<input type="checkbox"/>	Caixa de entrada (3) - adm@ccbatura.org.br - E-mail de Casa da Criança Batura	mail.google.com	
<input type="checkbox"/>	Resultados da pesquisa - adm@ccbatura.org.br - E-mail de Casa da Criança Batura	mail.google.com	
<input checked="" type="checkbox"/>	Pesquisa de Preços em Licitações - Banco de Preços	www.bancodeprecos.com.br	
<input type="checkbox"/>	pesquisa publica de preços - Pesquisa Google	www.google.com	
<input type="checkbox"/>	502 Bad Gateway	paineldepocos.planejamento.gov.br	
<input checked="" type="checkbox"/>	Painel de Preços	paineldepocos.planejamento.gov.br	
<input type="checkbox"/>	pesquisa publica de preços - Pesquisa Google	www.google.com	
<input type="checkbox"/>	pesquisa publica de processos - Pesquisa Google	www.google.com	
<input type="checkbox"/>	Detran-DF - Portal - Inicio	portal.detrans.df.gov.br	
<input type="checkbox"/>	portal de serviços detran df - Pesquisa Google	www.google.com	
<input type="checkbox"/>	Meu Drive - Google Drive	drive.google.com	
<input type="checkbox"/>	DOCUMENTOS OLAVO - Google Drive	drive.google.com	
<input type="checkbox"/>	Google Drive	drive.google.com	

Visualização em grupos

Visualização de itens

Excluir atividade por

Outras atividades no Google

Controles de atividade

Conta do Google 

Ajuda e feedback

Privacidade · Termos

Visitou [Painel de Compras](#)

Pesquisa · Detalhes

22 de fevereiro



Pesquisa

16:24



Pesquisou [painel de preço](#)

Pesquisa · Detalhes

Pesquisou [portal SEMELHANTES AO PAINEL DE PREÇO](#)

Pesquisa · Detalhes

Pesquisou [SITES SEMELHANTES AO PAINEL DE PREÇO](#)

Pesquisa · Detalhes

21 de fevereiro



Pesquisa

14:27



Controles de atividade

Conta do Google



Ajuda e feedback

21 de fevereiro



Pesquisa

14:27



Pesquisou [painel de preço](#)

Pesquisa • Detalhes

Pesquisou [site painel de preço nao abre](#)

Pesquisa • Detalhes

Pesquisou [site painel de preço nao abre](#)

Pesquisa • Detalhes

Visualização em grupos

Visualização de itens

Excluir atividade por

Outras atividades no Google

Controles de atividade

Conta do Google 

Ajuda e feedback

25 de fevereiro



 Preço  
13:34



Visitou [Dificuldade de pesquisa no painel de preços - NELCA - GestGov](#)

Pesquisa • Detalhes

Visitou [MANUAL DO - Painel de Preços](#)

Pesquisa • Detalhes

[Ver mais 3 itens](#)

 Gestão de compras  
10:47



Visitou [Painel de Compras](#)

Pesquisa • Detalhes



Casa da Criança Batuíra: Investindo na criança

QNM 32 ÁREA ESPECIAL – MOD C

CNPJ : 00.574.434/0001-03

CEP: 72.210-323 - fone: (61)3201-7811

Site: ccbatuira.org.br

e-mail : contato@ccbatuira.org.br

Instruções	
	Local da Pesquisa
	Valor médio do Item
Vermelho	% de aumento por tipo de produto.
	1º Semestre 2019
Comparação 1º Sem 19 para Jan/2022	

## Itens de Consumo

Tabela comparativa 1º Sem 2019 para Jan/2022											Aumento em % 1º2019 para 1º/2022	Média dos aumentos do período	Ouro Verde	Garra Distribuição	GW distribuição	Média para Jan /2022
Cod. Prod	Descrição	Embalagem	Preço Unit	1º/2019	2º/2019	1º/2020	2º/2020	1º/2021	2º/2021	jan/22						
	Arroz 5KG	6X1	R\$ 12,81	R\$ 76,90	R\$ 75,40	R\$ 79,20	R\$ 82,70	R\$ 79,80	R\$ 81,50	R\$ 142,88	85,80%		R\$ 139,94	R\$ 133,29	R\$ 155,40	R\$ 142,88
	Achocolatado Pó 1KG	1KG	R\$ 8,62	R\$ 8,62	R\$ 8,62	R\$ 8,67	R\$ 11,45	R\$ 11,05	R\$ 10,45	R\$ 12,25	42,15%		R\$ 13,09	R\$ 12,47	R\$ 11,20	R\$ 12,25
	Açúcar Cristal 5KG	6X1	R\$ 10,82	R\$ 64,96	R\$ 63,80	R\$ 69,90	R\$ 81,60	R\$ 100,50	R\$ 106,16	R\$ 112,26	72,81%		R\$ 113,34	R\$ 107,94	R\$ 115,50	R\$ 112,26
	Batata palha 800g	800gr	R\$ 8,80	R\$ 8,80	R\$ 11,56	R\$ 11,72	R\$ 14,24	R\$ 16,20	R\$ 16,75	R\$ 16,66	89,28%		R\$ 16,38	R\$ 15,60	R\$ 17,99	R\$ 16,66
	Biscoito água e Sal 400g	20X1	R\$ 2,98	R\$ 59,63	R\$ 62,04	R\$ 66,13	R\$ 65,14	R\$ 76,37	R\$ 84,43	R\$ 88,56	48,52%		R\$ 88,45	R\$ 84,24	R\$ 93,00	R\$ 88,56
	Biscoito Maisena 400g	20X1	R\$ 2,79	R\$ 55,89	R\$ 62,04	R\$ 66,30	R\$ 70,43	R\$ 76,50	R\$ 84,52	R\$ 86,07	54,00%		R\$ 84,62	R\$ 80,59	R\$ 93,00	R\$ 86,07
	Café almofada 500g	10X1	R\$ 7,50	R\$ 75,09	R\$ 80,28	R\$ 71,40	R\$ 84,48	R\$ 92,25	R\$ 102,40	R\$ 152,58	103,19%		R\$ 151,73	R\$ 144,50	R\$ 161,50	R\$ 152,58
	Creme de Leite 200g	27X1	R\$ 2,49	R\$ 67,35	R\$ 58,89	R\$ 48,36	R\$ 67,49	R\$ 71,02	R\$ 74,26	R\$ 82,05	21,82%		R\$ 86,12	R\$ 82,02	R\$ 78,00	R\$ 82,05
	Extrato de Tomate 300gr	24X1	R\$ 1,38	R\$ 33,12	R\$ 33,12	R\$ 26,11	R\$ 29,52	R\$ 36,80	R\$ 44,26	R\$ 49,69	50,03%		Falta	Falta	R\$ 49,69	R\$ 49,69
	Farinha de Trigo 1KG	10X1	R\$ 3,29	R\$ 32,09	R\$ 22,55	R\$ 25,40	R\$ 30,05	R\$ 35,52	R\$ 37,00	R\$ 37,54	16,98%		R\$ 39,81	R\$ 37,91	R\$ 34,90	R\$ 37,54
	Farinha Lactea 400g	400gr	R\$ 9,90	R\$ 9,90	R\$ 8,60	R\$ 8,88	R\$ 9,62	R\$ 9,25	R\$ 9,79	R\$ 9,19	-7,21%		R\$ 8,90	R\$ 8,48	R\$ 10,18	R\$ 9,19
	Fermento em Pó	250gr	R\$ 4,42	R\$ 4,42	R\$ 4,75	R\$ 6,37	R\$ 6,56	R\$ 6,98	R\$ 7,06	R\$ 6,39	44,57%	61,66%	R\$ 6,05	R\$ 5,76	R\$ 7,36	R\$ 6,39
	Leite Condensado 395g	27X1	R\$ 3,11	R\$ 84,00	R\$ 87,94	R\$ 85,81	R\$ 121,79	R\$ 141,26	R\$ 136,80	R\$ 136,99	63,08%		R\$ 139,27	R\$ 132,64	R\$ 139,05	R\$ 136,99
	Leite Loga Vida 1L	12X1	R\$ 2,71	R\$ 32,53	R\$ 33,81	R\$ 33,64	R\$ 56,26	R\$ 51,33	R\$ 50,28	R\$ 55,71	71,26%		R\$ 56,16	R\$ 53,49	R\$ 57,48	R\$ 55,71
	Leite pó 400g	400gr	R\$ 9,40	R\$ 9,40	R\$ 10,80	R\$ 11,40	R\$ 13,25	R\$ 14,86	R\$ 15,05	R\$ 13,76	46,42%		R\$ 13,30	R\$ 12,67	R\$ 15,32	R\$ 13,76
	Maionese 200g	24X1	R\$ 1,11	R\$ 26,79	R\$ 32,48	R\$ 25,85	R\$ 31,89	R\$ 44,88	R\$ 50,88	R\$ 52,56	96,19%		Falta	Falta	R\$ 52,56	R\$ 52,56
	Margarina Delícia 500g	12X1	R\$ 3,76	R\$ 45,17	R\$ 49,78	R\$ 48,70	R\$ 63,77	R\$ 77,60	R\$ 82,06	R\$ 93,88	107,84%		R\$ 92,32	R\$ 87,92	R\$ 101,40	R\$ 93,88
	Milho verde LT 170g	24X1	R\$ 1,41	R\$ 33,92	R\$ 35,31	R\$ 44,83	R\$ 47,73	R\$ 57,60	R\$ 68,04	R\$ 66,61	96,38%		R\$ 66,83	R\$ 63,65	R\$ 69,36	R\$ 66,61
	Oleo de Soja 900ML	20X1	R\$ 3,60	R\$ 72,19	R\$ 69,49	R\$ 79,43	R\$ 96,25	R\$ 127,60	R\$ 166,75	R\$ 200,70	178,02%		R\$ 205,98	R\$ 196,17	R\$ 199,95	R\$ 200,70
	Polvilho doce 1KG	20X1	R\$ 3,50	R\$ 70,03	R\$ 62,22	R\$ 65,56	R\$ 66,74	R\$ 73,15	R\$ 85,10	R\$ 117,91	68,37%		R\$ 117,36	R\$ 111,77	R\$ 124,60	R\$ 117,91
	Refresco pó PIKO 1KG	1KG	R\$ 6,34	R\$ 6,34	R\$ 6,63	R\$ 6,94	R\$ 7,40	R\$ 8,78	R\$ 8,25	R\$ 10,49	65,51%		R\$ 10,77	R\$ 10,26	R\$ 10,45	R\$ 10,49
	Vinagre 750ML	12X1	R\$ 2,15	R\$ 25,80	R\$ 25,26	R\$ 38,20	R\$ 55,29	R\$ 58,30	R\$ 33,80	R\$ 26,60	3,11%		R\$ 27,42	R\$ 26,11	R\$ 26,28	R\$ 26,60
<b>Total</b>											1418,13%					

Cotações realizadas do dia 12/01 a 20/01 - Tigre Comer de Generos Alimentícios LTDA-ME; GW Comer de Generos Alimentícios Eireli; Ouro Verde Comer de Alim LTDA

Frutas e verduras											Aumento em % 1º2019 para 1º/2022	Média dos aumentos do período			
Cod. Prod	Descrição	Embalagem	Preço Unit	1º/2019	2º/2019	1º/2020	2º/2020	1º/2021	2º/2021	jan/22					
	Abacaxi	1UND	R\$ 4,00	R\$ 4,00	R\$ 4,50	R\$ 5,00	R\$ 5,50	R\$ 4,50	R\$ 4,50	R\$ 5,50	37,50%				
	Abobora japonesa	20KG	R\$ 40,00	R\$ 40,00	R\$ 45,00	R\$ 50,00	R\$ 40,00	R\$ 35,00	R\$ 45,00	R\$ 50,00	25,00%				
	Alho	10KG	R\$ 110,00	R\$ 110,00	R\$ 160,00	R\$ 160,00	R\$ 210,00	R\$ 180,00	R\$ 180,00	R\$ 180,00	63,64%				
	Banana Prata	20KG	R\$ 25,00	R\$ 25,00	R\$ 40,00	R\$ 40,00	R\$ 45,00	R\$ 60,00	R\$ 55,00	R\$ 85,00	240,00%				
	Batata Inglesa	50KG	R\$ 85,00	R\$ 85,00	R\$ 85,00	R\$ 95,00	R\$ 140,00	R\$ 140,00	R\$ 120,00	R\$ 95,00	11,76%				
	Beterraba	20KG	R\$ 40,00	R\$ 40,00	R\$ 25,00	R\$ 45,00	R\$ 45,00	R\$ 65,00	R\$ 60,00	R\$ 75,00	87,50%				
	Cebola Nacional	20KG	R\$ 55,00	R\$ 55,00	R\$ 45,00	R\$ 38,00	R\$ 80,00	R\$ 75,00	R\$ 35,00	R\$ 65,00	18,18%				
	Cenoura	20KG	R\$ 60,00	R\$ 60,00	R\$ 25,00	R\$ 40,00	R\$ 35,00	R\$ 25,00	R\$ 50,00	R\$ 110,00	83,33%				
	Chuchu	20KG	R\$ 25,00	R\$ 25,00	R\$ 40,00	R\$ 35,00	R\$ 35,00	R\$ 45,00	R\$ 55,00	R\$ 90,00	260,00%	70,65%			

Laranja Pera	18KG	R\$ 34,00	R\$ 34,00	R\$ 38,00	R\$ 38,00	R\$ 30,00	R\$ 44,00	R\$ 44,00	R\$ 45,00	32,35%
Limão	20KG	R\$ 40,00	R\$ 40,00	R\$ 85,00	R\$ 45,00	R\$ 80,00	R\$ 40,00	R\$ 70,00	R\$ 48,00	20,00%
Maça Nacional	18KG	R\$ 65,00	R\$ 65,00	R\$ 80,00	R\$ 85,00	R\$ 80,00	R\$ 85,00	R\$ 75,00	R\$ 75,00	15,38%
Manga Tomy	20KG	R\$ 55,00	R\$ 55,00	R\$ 46,00	R\$ 50,00	R\$ 55,00	R\$ 55,00	R\$ 55,00	R\$ 55,00	0,00%
Maracuja	11KG	R\$ 42,00	R\$ 42,00	R\$ 50,00	R\$ 75,00	R\$ 40,00	R\$ 48,00	R\$ 45,00	R\$ 50,00	19,05%
Melancia	1UND G	R\$ 12,00	R\$ 12,00	R\$ 10,00	R\$ 12,00	R\$ 12,00	R\$ 15,00	R\$ 17,00	R\$ 22,00	83,33%
Tomate	20KG	R\$ 60,00	R\$ 60,00	R\$ 60,00	R\$ 60,00	R\$ 80,00	R\$ 70,00	R\$ 130,00	R\$ 140,00	133,33%

Cotações realizadas do dia 12/01 a 20/01 - Ls Atacadista de Frutas e Verduras ; Média de Valor de Sete Dias.

Carnes Brancas e Vermelhas											Aumento em %	aumentos do período
Cod. Prod	Descrição	Embalagem	Preço Unit	1º/2019	2º/2019	1º/2020	2º/2020	1º/2021	2º/2021	jan/22	1º/2019 para 1º/2022	
	Coxão mole KG	1KG	R\$ 21,98	R\$ 21,98	R\$ 21,98	R\$ 23,98	R\$ 22,98	R\$ 29,98	R\$ 35,98	R\$ 36,98	68,24%	64,20%
	Linguiça calabresa	2,5KG	R\$ 35,52	R\$ 35,52	R\$ 28,50	R\$ 31,29	R\$ 44,15	R\$ 58,80	R\$ 60,73	R\$ 37,48	5,52%	
	Linguiça Toscana de Frango	5KG	R\$ 45,00	R\$ 45,00	R\$ 51,32	R\$ 50,91	R\$ 67,72	R\$ 80,90	R\$ 82,78	R\$ 87,23	93,84%	
	Presunto KG	1KG	R\$ 12,30	R\$ 12,30	R\$ 13,04	R\$ 13,84	R\$ 19,59	R\$ 15,61	R\$ 18,67	R\$ 17,81	44,80%	
	Queijo Mussarela KG	1KG	R\$ 19,85	R\$ 19,85	R\$ 16,46	R\$ 18,39	R\$ 38,40	R\$ 29,26	R\$ 35,30	R\$ 28,02	41,16%	
	Salsicha HotDog	5KG	R\$ 34,33	R\$ 34,33	R\$ 35,29	R\$ 36,39	R\$ 46,06	R\$ 51,26	R\$ 55,90	R\$ 62,93	83,31%	
	Frango CG Coxa sobrecoxa	20KG	R\$ 126,84	R\$ 126,84	R\$ 148,64	R\$ 151,84	R\$ 130,34	R\$ 140,40	R\$ 215,37	R\$ 166,45	31,23%	
	Frango CG Peito de Frango	20KG	R\$ 159,51	R\$ 159,51	R\$ 182,84	R\$ 172,42	R\$ 200,20	R\$ 212,43	R\$ 314,70	R\$ 299,80	87,95%	
	Carne Moida KG	1KG	R\$ 13,98	R\$ 13,98	R\$ 13,98	R\$ 17,98	R\$ 17,98	R\$ 23,98	R\$ 25,98	R\$ 26,98	92,99%	
	Acém KG	1KG	R\$ 13,98	R\$ 13,98	R\$ 13,98	R\$ 17,98	R\$ 17,98	R\$ 23,98	R\$ 27,98	R\$ 26,98	92,99%	

Cotações realizadas do dia 12/01 a 20/01 - MeT Comer de Carnes Eireli e Sobradinho Carnes

Dados do Fornecedor
Sobradinho Carnes - COMERCIO DE CARNES SUPER BOM LTDA - CNPJ 08.191.186/0004-68
MeT Comercio de Carnes Eireli - CNPJ 27.23.264/0001- 17

Tabela comparativa 1º Sem 2019 para Jan/2022											Aumento em %	Média dos aumentos do período	Ouro Verde	Garra Distribuição	GW distribuição	Média para Jan/2022	
Cod. Prod	Descrição	Embalagem	Preço Unit	1º/2019	2º/2019	1º/2020	2º/2020	1º/2021	2º/2021	jan/22	1º/2019 para 1º/2022						
	Absorvente	1X60	R\$ 2,81	R\$ 168,60	R\$ 164,15	R\$ 171,05	R\$ 167,54	R\$ 177,30	R\$ 187,40	R\$ 204,80	21,47%	43,33%			R\$ 204,80	R\$ 204,80	
	Água sanitaria 5L	5L	R\$ 13,63	R\$ 13,63	R\$ 13,90	R\$ 12,70	R\$ 12,45	R\$ 15,30	R\$ 16,10	R\$ 16,43	20,54%			R\$ 16,02	R\$ 14,97	R\$ 18,30	R\$ 16,43
	Alcool 70º Liquido 1L	12X1	R\$ 4,13	R\$ 49,67	R\$ 47,27	R\$ 44,17	R\$ 75,30	R\$ 102,45	R\$ 99,45	R\$ 83,58	68,27%			R\$ 85,54	R\$ 79,94	R\$ 85,26	R\$ 83,58
	Amaciante 5L	5L	R\$ 7,10	R\$ 7,10	R\$ 7,56	R\$ 13,21	R\$ 13,10	R\$ 12,28	R\$ 13,20	R\$ 12,36	74,08%					R\$ 12,36	R\$ 12,36
	Condicionador 5L	5L	R\$ 26,55	R\$ 26,55	R\$ 27,12	R\$ 25,26	R\$ 27,55	R\$ 29,20	R\$ 29,80	R\$ 34,46	29,79%					R\$ 34,46	R\$ 34,46
	Creme de pele	400ML	R\$ 11,80	R\$ 11,80	R\$ 11,25	R\$ 10,14	R\$ 12,96	R\$ 15,26	R\$ 17,30	R\$ 18,90	60,17%					R\$ 18,90	R\$ 18,90
	Creme de Pentear	300ML	R\$ 4,80	R\$ 4,80	R\$ 5,02	R\$ 4,95	R\$ 5,63	R\$ 6,20	R\$ 6,95	R\$ 6,75	40,63%					R\$ 6,75	R\$ 6,75
	Desinfetante 5L	5L	R\$ 8,90	R\$ 8,90	R\$ 9,21	R\$ 9,68	R\$ 10,42	R\$ 10,75	R\$ 11,60	R\$ 11,20	25,81%			R\$ 10,75	R\$ 10,05	R\$ 12,79	R\$ 11,20
	Desodorante Rollon	50ML	R\$ 4,60	R\$ 4,60	R\$ 4,55	R\$ 5,15	R\$ 5,25	R\$ 6,55	R\$ 6,98	R\$ 6,38	38,70%					R\$ 6,38	R\$ 6,38
	Detergente 500ml	24X1	R\$ 28,76	R\$ 28,76	R\$ 30,85	R\$ 27,00	R\$ 29,50	R\$ 35,80	R\$ 38,75	R\$ 47,27	64,37%			R\$ 51,10	R\$ 47,76	R\$ 42,96	R\$ 47,27
	Esponja de banho	3X1	R\$ 4,99	R\$ 4,99	R\$ 4,45	R\$ 5,60	R\$ 5,93	R\$ 6,22	R\$ 7,01	R\$ 6,60	32,26%					R\$ 6,60	R\$ 6,60
	Esponja de lavar	10X1	R\$ 6,99	R\$ 6,99	R\$ 7,13	R\$ 6,56	R\$ 7,88	R\$ 8,56	R\$ 9,35	R\$ 9,57	36,91%					R\$ 9,57	R\$ 9,57
	Lenço umedecido	450UN	R\$ 15,70	R\$ 15,70	R\$ 18,62	R\$ 19,02	R\$ 18,96	R\$ 19,56	R\$ 21,56	R\$ 22,50	43,31%					R\$ 22,50	R\$ 22,50
	Limpador multiuso	12X1	R\$ 25,56	R\$ 25,56	R\$ 39,97	R\$ 23,56	R\$ 37,45	R\$ 34,25	R\$ 33,66	R\$ 36,70	43,60%			R\$ 39,30	R\$ 36,73	R\$ 34,08	R\$ 36,70
	Papel Higienico	6X12	R\$ 39,19	R\$ 39,19	R\$ 41,46	R\$ 38,91	R\$ 55,80	R\$ 85,69	R\$ 81,45	R\$ 74,45	89,97%					R\$ 74,45	R\$ 74,45
	Sabão em Pó 5KG	5KG	R\$ 18,99	R\$ 18,99	R\$ 28,90	R\$ 27,06	R\$ 28,99	R\$ 22,45	R\$ 22,46	R\$ 19,44	2,37%			R\$ 18,31	R\$ 17,11	R\$ 22,90	R\$ 19,44
	Shampoo 5L	5L	R\$ 28,45	R\$ 28,45	R\$ 26,46	R\$ 25,90	R\$ 31,40	R\$ 30,66	R\$ 32,99	R\$ 34,46	21,12%					R\$ 34,46	R\$ 34,46
	Saco de lixo 20LT	100 Und	R\$ 10,95	R\$ 10,95	R\$ 10,75	R\$ 11,08	R\$ 14,25	R\$ 9,98	R\$ 12,68	R\$ 14,73	34,49%			R\$ 13,63	R\$ 12,74	R\$ 17,81	R\$ 14,73

Saco de Lixo 200L	100 Und	R\$ 39,23	R\$ 39,23	R\$ 38,90	R\$ 45,45	R\$ 51,80	R\$ 49,76	R\$ 55,41	R\$ 61,58	56,97%
Sabão em Barras	50X1	R\$ 49,80	R\$ 49,80	R\$ 52,60	R\$ 70,74	R\$ 68,56	R\$ 74,60	R\$ 82,30	R\$ 80,55	61,74%
Total										866,58%

R\$ 63,98	R\$ 59,79	R\$ 60,97	R\$ 61,58
R\$ 84,07	R\$ 78,57	R\$ 79,00	R\$ 80,55

Cotações realizadas do dia 12/01 a 20/01 - Tigre Comer de Generos Alimenticios LTDA-ME; GW Comer de Generos Alimenticios Eireli; Ouro Verde Comer de Alim LTDA

Gás de Cozinha										Aumento em %	
Cod. Prod	Descrição	Embalager	Preço Unit	1°/2019	2°/2019	1°/2020	2°/2020	1°/2021	2°/2021	jan/22	1°2019 para 1°/2022
TC 2	Botijão P13	13KG	R\$ 75,00	R\$ 75,00	R\$ 75,00	R\$ 70,00	R\$ 73,00	R\$ 80,00	R\$ 95,00	R\$ 105,00	40,00%
TC 1	Botijão P45	45KG	R\$ 340,00	R\$ 340,00	R\$ 350,00	R\$ 310,00	R\$ 310,00	R\$ 320,00	R\$ 340,00	R\$ 395,00	16,18%
Fonte: <a href="https://www.gov.br/anp/pt-br/centrais-de-conteudo/dados-abertos/serie-historica-de-precos-de-combustiveis">https://www.gov.br/anp/pt-br/centrais-de-conteudo/dados-abertos/serie-historica-de-precos-de-combustiveis</a>											
Valores retirados da Agencia Nacional do Petroleo, tendo como referência a cidade de Taguatinga DF											
Fornecedores Consultados: SuperGasbras; UltraGas e SupervipGas											

Combustivel										Aumento em %	
Cod. Prod	Descrição	Embalager	Preço Unit	1°/2019	2°/2019	1°/2020	2°/2020	1°/2021	2°/2021	jan/22	1°2019 para 1°/2022
	Gasolina Comum	1L	R\$ 4,49	R\$ 4,49	R\$ 4,29	R\$ 4,49	R\$ 3,75	R\$ 4,58	R\$ 6,69	R\$ 6,69	49,00%
Fonte: <a href="https://www.gov.br/anp/pt-br/centrais-de-conteudo/dados-abertos/serie-historica-de-precos-de-combustiveis">https://www.gov.br/anp/pt-br/centrais-de-conteudo/dados-abertos/serie-historica-de-precos-de-combustiveis</a>											
Valores retirados da Agencia Nacional do Petroleo, tendo como referência a cidade de Taguatinga DF ; nos postos Petrobras, Ipiranga e Bandeira Branca.											

2) CENTRO DE APRENDIZAGEM E MOBILIZAÇÃO PROFISSIONAL E SOCIAL - CAMPS, 58.253.667/0001-86, SANTOS/SP 71000.061613/2017-18, 52201/2022.

3) CÍRCULO OPERÁRIO LEOPOLDENSE, 96.740.238/0001-22, SÃO LEOPOLDO/RS 23000.012766/2018-70, 57173/2022.

4) ASSOCIAÇÃO DOS FISSURADOS DO VALE DO ITAJÁ - ASFIVALE, 01.675.498/0001-55, BLUMENAU/SC 71000.025069/2018-21, 55930/2022.

5) ASSOCIAÇÃO LAR DE SANTANA DE INHUMAS, 01.154.509/0001-51, INHUMAS/GO 71000.045349/2018-56, 55273/2022.

6) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SURUBIM, 27.818.161/0001-43, SURUBIM/PE 25000.024293/2020-01, 56367/2022.

7) LAR DE IDOSOS NOSSA SENHORA DA SAÚDE, 03.448.851/0001-90, BELO HORIZONTE/MG 71000.059110/2020-88, 56770/2022.

Art. 2º Deferir as concessões de certificação de entidade beneficente de assistência social, protocolada no Portal de Serviços da Cidadania Digital instituído pela Portaria nº 2.690/2018, publicada no D.O.U de 31/12/2018, por atender os requisitos legais constantes na Lei nº 12.101/2009, com validade de três anos a partir da publicação desta portaria no D.O.U., nos termos do art. 5º, do Decreto nº 8.242/2014, dispostas por nome da entidade, CNPJ, município/UF, e nº do protocolo eletrônico das seguintes entidades:

1) ASSOCIAÇÃO PAPA JOÃO XXIII NO BRASIL, 00.531.895/0001-90, CORONEL FABRICIANO/MG, 235874.0003713/2019.

2) AÇÃO SOCIAL PARÓQUIA PALMARES, 12.885.646/0001-82, PALMARES/PE, 235874.0003889/2019.

3) ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE JACIARA, 00.177.600/0001-20, JACIARA/MT, 235874.0004021/2019.

4) ASSOCIAÇÃO ATENDIMENTO CRIANÇA ADOLESCENTE E MATERNIDADE, 00.675.142/0001-59, MUNIZ FREIRE/ES, 235874.0004298/2019.

5) CENTRO COMUNITÁRIO BENEFICENTE CONJUNTO HABITACIONAL CASTRO ALVES E ADJACENTES, 04.003.965/0001-99, SÃO PAULO/SP, 235874.0005340/2019.

6) INSTITUTO PARA CEGOS SANTA LUZIA, 44.421.345/0001-94, ARAÇATUBA/SP, 235874.0006120/2019.

7) CASA DA TERCEIRA IDADE SANTA ANA, 02.754.818/0001-25, MONTES CLAROS/MG, 235874.0006994/2019.

8) NOSSO LAR SÃO VICENTE DE PAULO, 50.334.606/0001-31, BOITUVA/SP, 235874.0008995/2019.

9) FEDERAÇÃO ESPÍRITA DO ESTADO DE SÃO PAULO, 61.669.966/0001-00, SÃO PAULO/SP, 235874.0009710/2019.

10) CASA ACOLHEDORA VOVO ANTONIO, 02.708.120/0001-73, BARRETOS/SP, 235874.0011403/2020.

11) LAR SANTA CLARA, 86.713.575/0001-77, SALINAS/MG, 235874.0016721/2020.

12) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, 02.092.420/0001-70, GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC, 235874.0016715/2020.

13) ASSOCIAÇÃO TUBARONENSE PARA INTEGRAÇÃO DO DEFICIENTE VISUAL - ATIDEV, 07.673.399/0001-10, TUBARÃO/SC, 235874.0018660/2020.

14) FUNDAÇÃO PORTA ABERTA, 19.340.697/0001-78, SÃO PAULO/SP, 235874.0024569/2020.

15) AMEM ASSOCIAÇÃO METROPOLITANA DE ERRADICAÇÃO DA MENDICÂNCIA, 08.976.383/0001-40, JOÃO PESSOA/PB, 235874.0024424/2020.

16) ASSOCIAÇÃO DE AMPARO AO IDOSO, 04.589.879/0001-00, SÃO PAULO/SP, 235874.0025529/2020.

17) INSTITUTO MANO DOWN, 23.684.121/0001-03, BELO HORIZONTE/MG, 235874.0025813/2020.

18) LAR SÃO VICENTE DE PAULO, 05.019.043/0001-32, VARGINHA/MG, 235874.0025750/2020.

19) LAR SÃO DOMINGOS, 12.183.760/0001-60, MACEIÓ/AL, 235874.0027913/2020.

20) OBRAS SOCIAIS ESPÍRITA MARILIANA BARBOSA, 76.110.873/0001-19, CASTRO/PR, 235874.0027755/2020.

21) INSTITUTO SESSUB, 05.364.000/0001-94, RIO DE JANEIRO/RJ, 235874.0029332/2021.

22) INSTITUTO GOTAS, 18.355.639/0001-55, FORTALEZA/CE, 235874.0031946/2021.

23) ASSOCIAÇÃO CASA DE RECUPERAÇÃO NUTRICIONAL SOS VIDA, 00.969.163/0001-87, EUNÁPOLIS/BA, 235874.0032085/2021.

24) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, 01.730.220/0001-33, PLANALINA/GO, 235874.0031646/2021.

25) O. N. G. OLARIA, 24.506.950/0001-50, LINS/SP, 235874.0053680/2021.

26) CASA BETANIA, 12.484.331/0001-23, LEME/SP, 235874.0062623/2021.

27) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO EXCEPCIONAL - APAE - FUNILÂNDIA, 03.574.711/0001-68, FUNILÂNDIA/MG, 235874.0064760/2021.

28) INSTITUTO VIDA REAL, 08.077.747/0001-50, RIO DE JANEIRO/RJ, 235874.0070762/2021.

29) ASSOCIAÇÃO DE MORADORES NOVA ESPERANÇA, 27.559.384/0001-33, SÃO MATEUS/ES, 235874.0078539/2021.

30) CASA DE APOIO MULHER E VIDA, 07.278.528/0001-76, TAUBATÉ/SP, 235874.0094978/2021.

31) CASA DE ACOLHIMENTO ISABEL APARECIDA DO NASCIMENTO, 08.382.949/0001-05, UBERABA/MG, 235874.0061406/2021.

32) LIGA ESPORTIVA ARTE E CULTURAL BENEFICENTE - LEACB, 06.113.660/0001-65, FORTALEZA/CE, 235874.0115608/2021.

33) ASSOCIAÇÃO PARA FORMAÇÃO DO CARATER DO CARIRI, 06.740.500/0001-46, MISSÃO VELHA/CE, 235874.0117432/2021.

34) OBRA UNIDA À SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO, 02.167.765/0001-46, PONTALINA/GO, 235874.0078872/2021.

35) NÚCLEO MULTIDISCIPLINAR SOCIAL DE NOVA GRANADA, 07.755.669/0001-32, NOVA GRANADA/SP, 235874.0129477/2021.

36) LAR DE IDOSOS SANTA LUIZA DE MARILLAC, 21.607.742/0001-50, JUIZ DE FORA/MG, 235874.0126198/2021.

37) DAREI DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA E RECUPERAÇÃO, EDUCAÇÃO E INTEGRAÇÃO, 21.299.391/0001-67, MANHUAÇU/MG, 235874.0136246/2021.

38) APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS - PE, 18.261.257/0001-62, ÁGUAS BELAS/PE, 235874.0122089/2021.

39) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA MARIANA, 75.390.427/0001-42, SANTA MARIANA/PR, 235874.0144321/2021.

40) ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NOVA ALIANÇA DE ITAPURANGA (ABNAI), 08.289.394/0001-51, ITAPURANGA/GO, 235874.0144017/2021.

41) INSTITUTO ACOLHER, 05.688.633/0001-58, PERDIZES/MG, 235874.0145550/2021.

42) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA ROSA DO SUL-SC, 80.991.235/0001-21, SANTA ROSA DO SUL/SC, 235874.0150002/2021.

43) FEDERAÇÃO DAS APAES DO ESTADO DE SERGIPE, 07.892.683/0001-88, ARACAJU/SE, 235874.0152920/2021.

44) INSTITUTO DELFOS, 08.618.141/0001-84, MANAUS/AM, 235874.0077822/2021.

45) LAR SÃO VICENTE DE PAULO-LSVP, 01.738.830/0001-83, FORMOSA/GO, 235874.0160919/2021.

46) CASA DE REPOUSO NOVA FAMÍLIA DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE, 04.390.941/0001-30, CAMPINA DO MONTE ALEGRE/SP, 235874.0162062/2021.

47) AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS LESTE, 17.798.849/0001-55, LAURO DE FREITAS/BA, 235874.0167058/2021.

48) LAR DE SÃO VICENTE DE PAULO DE IGARATA, 04.542.596/0001-02, IGARATÁ/SP, 235874.0167890/2021.

49) LAR DOS IDOSOS MONSENHOR OTAVIANO DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO, 21.297.148/0001-00, LADAINHA/MG, 235874.0169203/2021.

50) CENTRO ESPÍRITA LUZ E CARIDADE, 01.175.132/0001-17, MORRINHOS/GO, 235874.0169498/2021.

51) A.P.M.I ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E A INFÂNCIA, 80.118.219/0001-29, PIRAI DO SUL/PR, 235874.0171293/2021.

52) SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO FRANCISCO, 89.986.954/0001-29, VERANÓPOLIS/RS, 235874.0180096/2021.

53) CONSELHO PARTICIPATIVO DE RIO BRANCO DA SOCIEDADE V. PAULO, 04.090.791/0001-49, RIO BRANCO/AC, 235874.0186212/2021.

54) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, 07.625.871/0001-40, BRASÓPOLIS/MG, 235874.0023345/2020.

55) ASSOCIAÇÃO DE SURDOS DO ALTO SÃO FRANCISCO, 23.865.373/0001-20, ARCOS/MG, 235874.0206306/2021.

Art. 3º Pedido de renovação de certificação de entidade beneficente de assistência social deverá ser apresentado no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem o termo final de sua validade, em conformidade com o art. 37, § 1º, da Lei Complementar nº 187/2021.

Art. 4º Cientifique-se a Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA YVELONIA DOS SANTOS ARAÚJO BARBOSA

#### PORTARIA Nº 37, DE 21 DE MARÇO DE 2022

A SECRETÁRIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições e com fundamento na Portaria MDS nº 710, de 30 de setembro de 2010, considerando os fundamentos constantes nos pareceres técnicos dos processos abaixo indicados, resolve:

Art. 1º Deferir as renovações de certificação de entidade beneficente de assistência social das seguintes entidades por atenderem os requisitos legais constantes na Lei nº 12.101/2009, dispostas por nome da entidade, CNPJ, município/UF, nº do processo, número do parecer técnico e período de validade de certificação:

1) CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RS, 92.954.957/0001-95, PORTO ALEGRE/RS, 71000.129094/2014-50, 46997/2022, de 20/09/2015 a 19/09/2018.

2) ASSOCIAÇÃO DAS OBRAS PAVONIANAS DE ASSISTÊNCIA, 62.382.395/0001-91, BELO HORIZONTE/MG, 71000.141771/2014-16, 46935/2022, de 01/01/2015 a 31/12/2017.

3) ASSOCIAÇÃO DE PREVENÇÃO, ATENDIMENTO ESPECIALIZADO E INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE RIBEIRÃO PIRES, 57.621.377/0001-85, RIBEIRÃO PIRES/SP, 25000.107642/2015-54, 50094/2022, de 01/01/2016 a 31/12/2018.

4) SOCIEDADE DE AMPARO FRATERNAL CASA DO CAMINHO, 43.897.560/0001-01, SÃO PAULO/SP, 71000.066199/2016-52, 50180/2022, de 19/07/2016 a 18/07/2019.

5) ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCAÇÃO INFANTIL MENINO JESUS, 79.150.769/0001-46, MARINGÁ/PR, 71000.081427/2017-03, 52921/2022, de 01/01/2018 a 31/12/2020.

6) LEGIÃO DA BOA VONTADE-LBV, 33.915.604/0001-17, SÃO PAULO/SP, 71000.081555/2017-49, 53017/2022, de 01/01/2018 a 31/12/2020.

7) ARRASTÃO MOVIMENTO DE PROMOÇÃO HUMANA, 43.082.197/0001-68, SÃO PAULO/SP, 71000.018606/2018-87, 53729/2022, de 24/07/2018 a 23/07/2021.

8) NOVO AMANHECER OBRAS SOCIAIS, 08.068.911/0001-62, SÃO JOÃO DE MERITI/RJ, 71000.024243/2018-19, 54026/2022, de 02/02/2019 a 01/02/2024.

9) CENTRO DE APRENDIZAGEM E MOTIVAÇÃO PROFISSIONAL, 07.206.927/0001-21, SÃO VICENTE/SP, 71000.025797/2018-33, 54142/2022, de 29/05/2018 a 28/05/2021.

10) FUNDAÇÃO LEUR BRITTO, 14.158.802/0001-39, JEQUIÉ/BA, 71000.033061/2018-39, 54414/2022, de 18/12/2018 a 17/12/2023.

11) CENTRO DE APOIO COMUNITÁRIO DE PERUS, 01.314.935/0001-05, SÃO PAULO/SP, 23000.023752/2018-81, 56456/2022, de 01/04/2018 a 31/03/2021.

12) FUNDAÇÃO PRÓ-CERRADO, 86.819.323/0001-27, GOIANIA/GO, 71000.038301/2018-91, 54751/2022, de 10/08/2018 a 09/08/2021.

13) ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CORAÇÃO DE MARIA, 57.521.759/0001-37, CAMPINAS/SP, 71000.042561/2018-61, 55053/2022, de 18/09/2018 a 17/09/2021.

14) CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS SALESIANAS DOS SAGRADOS CORAÇÕES, 04.834.065/0001-93, BELEM/PA, 71000.046982/2018-61, 55244/2022, de 30/12/2018 a 29/12/2021.

15) CONGREGAÇÃO DAS IRMAZINHAS DOS ANCIÃOS DESAMPARADOS, 53.419.016/0001-08, OURINHOS/SP, 71000.059155/2018-38, 55605/2022, de 21/12/2018 a 20/12/2021.

16) ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DE APOIO COMUNITÁRIO, 20.439.311/0001-69, JUIZ DE FORA/MG, 71000.023418/2019-51, 56164/2022, de 26/06/2019 a 25/06/2022.

17) ASILO NOSSA SENHORA AUXILIADORA, 18.191.411/0001-77, POUSO ALEGRE/MG, 235874.0004505/2019, 56290/2022, de 31/10/2019 a 30/10/2022.

18) ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ARAPIRACA, 01.492.009/0001-20, ARAPIRACA/AL, 25000.125530/2020-42, 56664/2022, de 22/12/2020 a 21/12/2023.

19) CIDADE VICENTINA FREDERICO OZANAM, 50.971.720/0001-72, JUNDIAÍ/SP, 71000.048274/2020-80, 56627/2022, de 30/01/2021 a 29/01/2024.

20) CRUZ VERMELHA BRASILEIRA FILIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, 06.974.176/0001-20, BELO HORIZONTE/MG, 71000.051510/2020-45, 56679/2022, de 22/03/2021 a 21/03/2024.

21) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA MUTUM, 01.822.232/0001-98, NOVA MUTUM/MT, 23000.0288886/2020-11, 57393/2022, de 17/04/2020 a 16/04/2025.

22) ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ANCHIETA-ES, 36.039.089/0001-47, ANCHIETA/ES, 25000.165739/2020-49, 57166/2022, de 30/07/2021 a 29/07/2026.

23) ASSOCIAÇÃO ITAPOLITANA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA - A.I.E.A, 50.421.056/0001-98, ITAPOLIS/SP, 71000.058480/2020-06, 56757/2022, de 27/08/2021 a 26/08/2026.

24) SERVIÇO ESPÍRITA DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA, 46.731.121/0001-04, AMPARO/SP, 71000.058398/2020-73, 56758/2022, de 06/12/2020 a 05/12/2023.

25) ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE VIDA NOVA, 04.672.349/0001-20, REGISTRO/SP, 71000.060482/2020-57, 56810/2022, de 24/08/2020 a 23/08/2025.

26) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS, 50.406.958/0001-55, JABOTICABAL/SP, 71000.062767/2020-22, 56907/2022, de 26/04/2021 a 25/04/2026.

Art. 2º Deferir as renovações de certificação de entidade beneficente de assistência social das seguintes entidades, protocolada no Portal de Serviços da Cidadania Digital instituído pela Portaria nº 2.690/2018, publicada no D.O.U de 31/12/2018, por atender os requisitos legais constantes na Lei nº 12.101/2009, dispostas por nome da entidade, CNPJ, município/UF, e nº do protocolo eletrônico e período de validade de certificação:

1) LAR BENEFICENTE CLARA DE ASSIS, 03.569.655/0001-73, CAUCAIA/CE, 235874.0001105/2019 de 30/06/2019 a 29/06/2022.

2) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ROSÁRIO DO SUL, 88.137.252/0001-08, ROSÁRIO DO SUL/RS, 235874.0001789/2019 de 27/03/2020 a 26/03/2025.

3) LAR SÃO CAMILO DE LÉLIS, 44.845.568/0001-89, ÁGUAS DE LINDÓIA/SP, 235874.0001783/2019 de 06/04/2019 a 05/04/2024.

4) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, 77.871.135/0001-57, IPORÃ/PR, 235874.0001987/2019 de 01/12/2019 a 30/11/2022.

5) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS-APAE DE PRUDENTE DE MORAIS, 21.606.363/0001-45, PRUDENTE DE MORAIS/MG, 235874.0002599/2019 de 31/10/2019 a 30/10/2024.

6) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAIBI, 80.637.333/0001-65, CAIBI/SC, 235874.0002911/2019 de 25/07/2019 a 24/07/2024.

7) ASSOCIAÇÃO ARTESANAL DO EXCEPCIONAL DE PONTA GROSSA, 78.599.651/0001-37, PONTA GROSSA/PR, 235874.0002971/2019 de 11/08/2019 a 10/08/2022.

8) FUNDAÇÃO NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO, 44.220.622/0001-09, ARARAS/SP, 235874.0003483/2019 de 01/01/2020 a 31/12/2022.

9) ASSOCIAÇÃO NITEROIENSE DOS DEFICIENTES FÍSICOS, 27.763.754/0001-50, NITERÓI/RJ, 235874.0002763/2019 de 29/09/2019 a 28/09/2022.



- 10) ASSOCIACAO INTEGRADA DE DEFICIENTES E AMIGOS, 01.636.800/0001-66, LIMEIRA/SP, 235874.0005008/2019 de 28/05/2020 a 27/05/2025.
- 11) CENTRO DE APOIO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, 65.711.376/0001-50, ESTRELA DOESTE/SP, 235874.0005199/2019 de 08/02/2020 a 07/02/2025.
- 12) ABRIGO PRESBITERIANO, 34.075.101/0001-43, RIO DE JANEIRO/RJ, 235874.0005601/2019 de 28/06/2020 a 27/06/2025.
- 13) INSTITUIÇÃO BENEFICENTE ISRAELITA TEN YAD, 69.127.793/0001-00, SÃO PAULO/SP, 235874.0005932/2019 de 10/11/2019 a 09/11/2022.
- 14) NUCLEO SOCIAL PAULISTANO, 43.785.328/0001-73, SÃO PAULO/SP, 235874.0006900/2019 de 14/11/2019 a 13/11/2022.
- 15) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAXAMBU, 25.644.279/0001-77, CAXAMBU/MG, 235874.0007222/2019 de 05/05/2020 a 04/05/2025.
- 16) ALBERGUE NOTURNO "PROTECTOR DOS POBRES", 53.206.629/0001-59, SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP, 235874.0008033/2019 de 28/11/2019 a 27/11/2024.
- 17) LAR DE IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO, 44.840.411/0001-60, DIVINOLÂNDIA/SP, 235874.0008687/2019 de 17/11/2021 a 16/11/2026.
- 18) FUNDAÇÃO PERPÉtua MAGALHÃES FUNPEM, 06.088.793/0001-29, CAUCAIA/CE, 235874.0009416/2019 de 01/03/2020 a 28/02/2025.
- 19) CRECHE BOM PASTOR, 16.749.426/0001-82, IBIRITÉ/MG, 235874.0009107/2019 de 26/06/2020 a 25/06/2023.
- 20) OBRA SOCIAL CRISTO REI, 27.400.100/0001-61, CARIACICA/ES, 235874.0009876/2019 de 14/01/2021 a 13/01/2026.
- 21) CONFERENCIA SAO VICENTE DE PAULO, 02.697.175/0001-25, SÃO LUÍS DE MONTES BELOS/GO, 235874.0008354/2019 de 19/10/2020 a 18/10/2025.
- 22) NÚCLEO DE PROMOÇÃO SOCIAL - NUPROM, 54.407.549/0001-24, PIRACICABA/SP, 235874.0011084/2020 de 21/09/2020 a 20/09/2025.
- 23) ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AO DEFICIENTE FÍSICO E MENTAL TIA MARIA, 80.762.487/0001-89, CURITIBA/PR, 235874.0011484/2020 de 28/04/2020 a 27/04/2023.
- 24) NUCLEO DE APOIO A CRIANÇA COM CANCER, 10.554.426/0001-40, RECIFE/PE, 235874.0011612/2020 de 13/04/2020 a 12/04/2023.
- 25) COMUNIDADE CIDADANIA E VIDA, 07.552.266/0001-96, SALVADOR/BA, 235874.0011699/2020 de 28/09/2020 a 27/09/2023.
- 26) ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE ARACUÍ, 36.401.735/0001-74, CASTELO/ES, 235874.0011912/2020 de 23/08/2021 a 22/08/2026.
- 27) CASA DA CRIANÇA RUTH WIRTH E ASSOCIAÇÃO JOVEM APRENDIZ DE OSVALDO CRUZ, 53.341.376/0001-26, OSVALDO CRUZ/SP, 235874.0014986/2020 de 24/12/2020 a 23/12/2023.
- 28) ASSOCIAÇÃO DE MULHERES RIBEIRINHA - CASA DE SARA, 13.009.104/0001-09, IRANDUBA/AM, 235874.0015668/2020 de 28/08/2021 a 27/08/2026.
- 29) LAR DA CRIANÇA VICENTINA DE PAULO AFONSO, 13.453.006/0001-66, PAULO AFONSO/BA, 235874.0016336/2020 de 24/07/2020 a 23/07/2025.
- 30) RECANTO SANTA LUZIA, 19.018.126/0001-11, BUENO BRANDÃO/MG, 235874.0017907/2020 de 24/07/2020 a 23/07/2023.
- 31) PRÓ-MENOR ASSOCIAÇÃO PRÓ-MENOR DE TEODORO SAMPAIO, 57.323.974/0001-23, TEODORO SAMPAIO/SP, 235874.0017379/2020 de 04/07/2021 a 03/07/2026.
- 32) IMEPP - ATENDIMENTO SOCIOASSISTENCIAL, 17.688.094/0001-36, JUIZ DE FORA/MG, 235874.0018550/2020 de 20/09/2020 a 19/09/2025.
- 33) LAR DOS VELHINHOS DE SAO VICENTE DE PAULA, 45.385.341/0001-60, CUNHA/SP, 235874.0019813/2020 de 04/01/2021 a 03/01/2026.
- 34) AMCRA - ASSOCIACAO DE AMIGOS DAS CRIANCAS DE ARARAS, 04.985.661/0001-74, ARARAS/SP, 235874.0020329/2020 de 10/08/2020 a 09/08/2025.
- 35) ASSOCIACAO BENEFICIENTE NOSSA CASA, 03.181.755/0001-28, CRICIÚMA/SC, 235874.0020845/2020 de 27/03/2021 a 26/03/2026.
- 36) ASSOCIAÇÃO DE APOIO A FAMÍLIA AO GRUPO E A COMUNIDADE-DF, 33.523.051/0001-57, BRASÍLIA/DF, 235874.0021754/2020 de 30/08/2020 a 29/08/2025.
- 37) LAR SÃO VICENTE DE PAULO, 51.625.036/0001-00, PINDAMONHANGABA/SP, 235874.0024238/2020 de 21/12/2021 a 20/12/2024.
- 38) ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ITARANA, 01.023.093/0001-32, ITARANA/ES, 235874.0024389/2020 de 10/11/2021 a 09/11/2026.
- 39) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CEL BICACO, 91.995.878/0001-60, CORONEL BICACO/RS, 235874.0024804/2020 de 31/10/2021 a 30/10/2026.
- 40) INSTITUTO SÃO VICENTE DE PAULO, 08.854.226/0001-61, CAMPINA GRANDE/PB, 235874.0025107/2020 de 01/01/2022 a 31/12/2024.
- 41) IGES - INSTITUTO DE GESTAO SOCIAL DO TERCEIRO SETOR, 04.903.674/0001-57, VITÓRIA/ES, 235874.0025139/2020 de 28/02/2021 a 27/02/2024.
- 42) ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE LAR DO CAMINHO, 45.587.011/0001-58, JUQUITIBA/SP, 235874.0025256/2020 de 15/03/2021 a 14/03/2024.
- 43) LAR SAO VICENTE DE PAULO, 53.214.052/0001-27, NUPORANGA/SP, 235874.0025223/2020 de 25/04/2021 a 24/04/2026.
- 44) OFICINA EDUCACIONAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NOVO HORIZONTE, 02.845.773/0001-02, NOVO HORIZONTE/SP, 235874.0025369/2020 de 28/11/2020 a 27/11/2025.
- 45) CENTRO SOCIAL DE ASSISTENCIA E CULTURA SÃO JOSÉ, 54.408.026/0001-00, PIRACICABA/SP, 235874.0025519/2020 de 11/12/2021 a 10/12/2024.
- 46) LAR DO ANCIÃO DE TEODORO SAMPAIO, 53.300.851/0001-16, TEODORO SAMPAIO/SP, 235874.0025710/2020 de 22/11/2021 a 21/11/2026.
- 47) CONSELHO PARTICULAR DE NEPOMUCENO S.S.V.P, 19.084.458/0001-02, NEPOMUCENO/MG, 235874.0025664/2020 de 10/03/2021 a 09/03/2024.
- 48) INSTITUTO SUL MATO-GROSSENSE PARA CEGOS FLORIVALDO VARGAS, 03.271.764/0001-00, CAMPO GRANDE/MS, 235874.0025648/2020 de 12/05/2021 a 11/05/2026.
- 49) COMUNIDADE ASSISTENCIAL IRMÃOS DE EMAÚS, 01.961.054/0001-86, VOTUPORANGA/SP, 235874.0025868/2020 de 22/03/2021 a 21/03/2026.
- 50) ASS DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPO MOURAO, 78.191.293/0001-29, CAMPO MOURÃO/PR, 235874.0025952/2020 de 05/04/2021 a 04/04/2024.
- 51) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS- APAE DE PALMITINHO, 92.405.083/0001-17, PALMITINHO/RS, 235874.0025914/2020 de 31/10/2021 a 30/10/2026.
- 52) CAMP JABAQUARA - CENTRO DE APRENDIZAGEM EM MONITORAMENTO PROFISSIONAL DO JABAQUARA, 73.480.493/0001-88, SÃO PAULO/SP, 235874.0023251/2020 de 22/12/2020 a 21/12/2023.
- 53) ABRIGO DE IDOSOS "RECANTO DO VOVÓ", 51.391.902/0001-37, PRESIDENTE EPITÁCIO/SP, 235874.0026223/2020 de 19/07/2021 a 18/07/2026.
- 54) INSTITUTO EDUCAÇÃO E CIDADANIA, 07.423.378/0001-47, JUIZ DE FORA/MG, 235874.0026489/2020 de 31/10/2021 a 30/10/2026.
- 55) NURAP - NUCLEO DE APRENDIZAGEM PROFISSIONAL E ASSISTENCIA SOCIAL, 57.745.291/0001-64, SÃO PAULO/SP, 235874.0026582/2020 de 10/02/2021 a 09/02/2024.
- 56) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SUMARÉ, 49.632.383/0001-00, SUMARÉ/SP, 235874.0026781/2020 de 29/10/2021 a 28/10/2024.
- 57) VILA DO PEQUENINO JESUS, 10.711.824/0001-23, BRASÍLIA/DF, 235874.0027074/2020 de 29/05/2021 a 28/05/2024.
- 58) SOS CORPO - INSTITUTO FEMINISTA PARA A DEMOCRACIA, 08.124.919/0001-07, RECIFE/PE, 235874.0027244/2020 de 28/09/2021 a 27/09/2024.
- 59) ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE LENÇÓIS PAULISTA, 02.707.587/0001-07, LENÇÓIS PAULISTA/SP, 235874.0027334/2020 de 03/09/2021 a 02/09/2024.
- 60) CENTRO SÓCIO EDUCATIVO DEUS PROVERÁ, 35.564.285/0001-78, MACEIÓ/AL, 235874.0027325/2020 de 27/03/2021 a 26/03/2026.
- 61) CENTRO DE ATENDIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL - CAIS, 21.725.056/0001-83, CONTAGEM/MG, 235874.0027439/2020 de 18/05/2021 a 17/05/2024.
- 62) ASSOCIAÇÃO REFÚGIO DOS/AS MENINOS/AS DE RUA, 32.244.204/0001-64, PEQUERI/MG, 235874.0027422/2020 de 17/11/2020 a 16/11/2023.
- 63) IRMANDADE DA SANTA CRUZ DOS MILITARES, 42.567.644/0001-06, RIO DE JANEIRO/RJ, 235874.0027458/2020 de 28/02/2021 a 27/02/2024.
- 64) PEQUENO COTOLENGO DO PARANÁ - DOM ORIONE, 76.610.690/0001-62, CURITIBA/PR, 235874.0013085/2020 de 01/01/2021 a 31/12/2023.
- 65) CONGREGAÇÃO MEKOR HAIM, 62.365.655/0001-10, SÃO PAULO/SP, 235874.0027562/2020 de 30/12/2020 a 29/12/2023.
- 66) LAR DO IDOSO SAO BENEDITO, 17.898.503/0001-29, CONCEIÇÃO DO RIO VERDE/MG, 235874.0028073/2020 de 28/12/2020 a 27/12/2023.
- 67) FUNDAÇÃO ESPÍRITA NOVA VIDA, 24.811.085/0001-56, CATALÃO/GO, 235874.0027945/2020 de 29/05/2021 a 28/05/2024.
- 68) ASSOCIAÇÃO DE PAIS, AMIGOS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, DE FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL E DA COMUNIDADE, 58.106.519/0001-39, SÃO PAULO/SP, 235874.0027931/2020 de 28/09/2021 a 27/09/2024.
- 69) FUNDAÇÃO FUNDO BRASIL DE DIREITOS HUMANOS, 07.922.437/0001-21, SÃO PAULO/SP, 235874.0027893/2020 de 29/06/2021 a 28/06/2024.
- 70) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, 39.560.370/0001-19, QUATIS/RJ, 235874.0027852/2020 de 26/06/2021 a 25/06/2026.
- 71) FRATERNO AUXILIO CRISTÃO DA CIDADE DE RIBEIRÃO PRETO-FAC, 56.019.813/0001-88, RIBEIRÃO PRETO/SP, 235874.0027842/2020 de 31/01/2021 a 30/01/2026.
- 72) SOCIEDADE ESPIRITA DE PROMOCAO SOCIAL - SEPS, 77.702.488/0001-23, LONDRINA/PR, 235874.0027563/2020 de 19/06/2021 a 18/06/2024.
- 73) LAR DOS VELHINHOS, 07.319.175/0001-05, POUSO ALTO/MG, 235874.0029120/2021 de 08/05/2021 a 07/05/2026.
- 74) FUNDACAO REVIVER, 01.217.717/0001-52, AMÉRICO BRASILIENSE/SP, 235874.0030902/2021 de 30/11/2021 a 29/11/2024.
- 75) ASILO PADRE CACIQUE, 92.978.139/0001-22, PORTO ALEGRE/RS, 235874.0030962/2021 de 30/01/2021 a 29/01/2024.
- 76) LAR DOS VELHINHOS BEZERRA DE MENEZES, 48.303.879/0001-77, NHANDEARA/SP, 235874.0031723/2021 de 20/02/2021 a 19/02/2026.
- 77) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS APAE, 01.979.904/0001-73, NOVA OLINDA/TO, 235874.0047867/2021 de 26/04/2021 a 25/04/2024.
- 78) CASA DE HOSPEDAGEM BETESDA, 01.064.576/0001-85, UBERLÂNDIA/MG, 235874.0055507/2021 de 17/11/2021 a 16/11/2026.
- 79) OBRA ASSISTENCIAL MONSENHOR ALDERIGI, 17.857.236/0001-41, SANTA RITA DE CALDAS/MG, 235874.0057003/2021 de 30/08/2020 a 29/08/2025.
- 80) PIA SOCIEDADE DE PE. NICOLA MAZZA, 40.971.129/0001-61, JOÃO PESSOA/PB, 235874.0061146/2021 de 01/04/2021 a 31/03/2024.
- 81) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PENÁPOLIS, 44.443.471/0001-40, PENÁPOLIS/SP, 235874.0064855/2021 de 26/04/2021 a 25/04/2024.
- 82) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, 47.048.897/0001-97, IBITINGA/SP, 235874.0062498/2021 de 01/04/2021 a 31/03/2024.
- 83) FUNDAÇÃO WEISS SCARPA, 73.808.784/0001-52, PINHAIS/PR, 235874.0050934/2021 de 26/10/2021 a 25/10/2024.
- 84) LAR SÃO VICENTE DE PAULO, 47.546.064/0001-56, DESCALVADO/SP, 235874.0079183/2021 de 16/08/2021 a 15/08/2026.
- 85) FUNDAÇÃO MIRIM DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, EDUCACIONAL E PROFISSIONAL DO ADOLESCENTE DE PRESIDENTE PRUDENTE, 51.394.815/0001-33, PRESIDENTE PRUDENTE/SP, 235874.0085179/2021 de 19/04/2022 a 18/04/2025.
- 86) CARITAS ARQUIDIOCESANA DO RIO DE JANEIRO, 34.267.971/0001-14, RIO DE JANEIRO/RJ, 235874.0086500/2021 de 24/08/2021 a 23/08/2024.
- 87) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS APAE, 95.680.989/0001-38, GRANDES RIOS/PR, 235874.0088267/2021 de 21/10/2021 a 20/10/2026.
- 88) ASSOCIAÇÃO SÃO JOAQUIM DE APOIO À MATURIDADE, 08.423.734/0001-95, CARAPICUÍBA/SP, 235874.0095713/2021 de 29/05/2021 a 28/05/2024.
- 89) GRUPO DE APOIO AO INDIVÍDUO COM AUTISMO E AFINS, 07.623.352/0001-42, SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP, 235874.0088419/2021 de 29/05/2021 a 28/05/2024.
- 90) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO DEFICIENTE VISUAL - APADEVI, 79.322.574/0001-36, PONTA GROSSA/PR, 235874.0098388/2021 de 22/06/2021 a 21/06/2024.
- 91) AMESFI- ASSOCIAÇÃO MEDIANEIRENSE DE SURDOS, 00.883.367/0001-09, MEDIANEIRA/PR, 235874.0099392/2021 de 31/10/2021 a 30/10/2024.
- 92) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BAURU, 45.032.745/0001-70, BAURU/SP, 235874.0099349/2021 de 16/08/2021 a 15/08/2024.
- 93) LAR BOM PASTOR DE IVAGACI E ESCOLA PROFISSIONAL, 87.685.616/0001-21, BOA VISTA DO BURICÁ/RS, 235874.0100205/2021 de 03/09/2021 a 02/09/2024.
- 94) LEGIAO MIRIM DE BAURU, 45.029.964/0001-09, BAURU/SP, 235874.0094826/2021 de 02/02/2022 a 01/02/2025.
- 95) ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARAPONGAS, 75.411.579/0001-84, ARAPONGAS/PR, 235874.0088042/2021 de 01/01/2022 a 31/12/2024.
- 96) NÚCLEO DE REABILITAÇÃO DO EXCEPCIONAL SÃO VICENTE DE PAULO, 64.042.740/0001-73, SANTOS/SP, 235874.0036892/2021 de 13/05/2022 a 12/05/2025.
- 97) PROVOPAR ESTADUAL-AÇÃO SOCIAL, 76.793.397/0001-88, CURITIBA/PR, 235874.0105668/2021 de 28/09/2021 a 27/09/2024.
- 98) ASILO DE MENDIGOS DE PELOTAS, 92.239.383/0001-73, PELOTAS/RS, 235874.0046667/2021 de 06/06/2021 a 05/06/2024.
- 99) ASSOCIACAO HELEN KELLER, 90.772.518/0001-36, CAXIAS DO SUL/RS, 235874.0115685/2021 de 21/06/2021 a 20/06/2026.
- 100) ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE ITUPEVA, 58.386.087/0001-67, ITUPEVA/SP, 235874.0097517/2021 de 13/05/2022 a 12/05/2025.
- 101) ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE PONTA GROSSA, 79.261.210/0001-93, PONTA GROSSA/PR, 235874.0118189/2021 de 01/04/2021 a 31/03/2024.
- 102) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE SERRA TALHADA, 01.986.023/0001-80, SERRA TALHADA/PE, 235874.0073459/2021 de 30/07/2021 a 29/07/2026.
- 103) LAR DA VELHICE SÃO FRANCISCO DE ASSIS, 88.663.604/0001-69, CAXIAS DO SUL/RS, 235874.0120743/2021 de 24/01/2022 a 23/01/2025.
- 104) CRECHE PARA IDOSOS SENHORA SANTANA, 19.031.360/0001-89, AVARÉ/SP, 235874.0120408/2021 de 31/10/2021 a 30/10/2026.
- 105) LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE COSMORAMA, 59.858.001/0001-14, COSMORAMA/SP, 235874.0120314/2021 de 28/08/2021 a 27/08/2026.
- 106) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PIRANGA, 07.368.336/0001-50, PIRANGA/MG, 235874.0121143/2021 de 30/11/2021 a 29/11/2026.
- 107) SOCIEDADE DE ASSISTENCIA A VELHICE DESAMPARADA, 28.165.272/0001-60, VITÓRIA/ES, 235874.0121090/2021 de 18/06/2021 a 17/06/2024.
- 108) AÇÃO CRISTA COMUNITÁRIA DO BRASIL, 00.649.159/0001-31, SANTO ANDRÉ/SP, 235874.0122796/2021 de 17/08/2020 a 16/08/2025.
- 109) SABER SERVIÇO DE ATENDIMENTO EM REABILITAÇÃO, 34.638.726/0001-76, BELÉM/PA, 235874.0123363/2021 de 30/07/2021 a 29/07/2026.
- 110) LAR DOS VELHINHOS SAO SEBASTIAO, 26.120.493/0001-97, PIRAÚBA/MG, 235874.0124157/2021 de 18/10/2021 a 17/10/2026.
- 111) ASSOC DE PAIS EMPRE E AMIGOS DA CRIANÇA J M PARALLUPPE, 62.469.853/0001-24, SANTA GERTRUDES/SP, 235874.0123916/2021 de 08/05/2022 a 07/05/2027.
- 112) VILA VICENTINA MOSENHOR CASTRO, 20.929.303/0001-09, CANDEIAS/MG, 235874.0123887/2021 de 29/06/2021 a 28/06/2024.
- 113) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS APAE, 93.317.790/0001-14, TRÊS CACHOEIRAS/RS, 235874.0094230/2021 de 22/12/2021 a 21/12/2026.
- 114) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALPESTRE, 02.836.517/0001-40, ALPESTRE/RS, 235874.0125757/2021 de 19/07/2021 a 18/07/2026.



115) CENTRO DE AMPARO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE NOSSA SENHORA DO MONTE CLARO, 81.394.991/0001-36, SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR, 235874.0125678/2021 de 30/06/2022 a 29/06/2027.

116) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITUPORANGA, 83.781.575/0001-16, ITUPORANGA/SC, 235874.0126642/2021 de 11/06/2021 a 10/06/2026.

117) INSTITUTO MONSENHOR JOSÉ BENEDITO ANTUNES, 05.614.358/0001-28, SANTO ANDRÉ/SP, 235874.0126571/2021 de 30/07/2021 a 29/07/2024.

118) LAR SANTO ANTÔNIO DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, 51.262.921/0001-63, BIRITIBA-MIRIM/SP, 235874.0126389/2021 de 24/05/2022 a 23/05/2027.

119) ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE MACAE, 06.946.217/0001-75, MACAÉ/RJ, 235874.0098467/2021 de 03/09/2021 a 02/09/2024.

120) LAR DOS VELHINHOS SÃO VICENTE DE PAULO DE CAPIVARI, 46.368.429/0001-37, CAPIVARI/SP, 235874.0127268/2021 de 06/06/2022 a 05/06/2025.

121) ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ-AEHDA, 44.220.853/0001-04, ARARAS/SP, 235874.0128536/2021 de 30/01/2022 a 29/01/2025.

122) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ANDRADINA APAE, 45.663.093/0001-72, ANDRADINA/SP, 235874.0126315/2021 de 20/09/2021 a 19/09/2024.

123) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BOTUCATU, 43.615.129/0001-17, BOTUCATU/SP, 235874.0130216/2021 de 22/08/2021 a 21/08/2024.

124) VILA VICENTINA, 80.228.687/0001-56, PONTA GROSSA/PR, 235874.0130184/2021 de 18/06/2022 a 17/06/2027.

125) CENTRO ATENDIMENTO INTEGRAL AO IDOSO, 04.271.918/0001-26, ITAMONTE/MG, 235874.0121073/2021 de 30/07/2021 a 29/07/2026.

126) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, 25.002.270/0001-62, SETE LAGOAS/MG, 235874.0131184/2021 de 01/01/2022 a 31/12/2024.

127) ASSOCIAÇÃO DO VOLUNTARIADO DE VARGINHA VIDA VIVA, 01.355.795/0001-13, VARGINHA/MG, 235874.0130886/2021 de 28/08/2021 a 27/08/2024.

128) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MOGI MIRIM, 44.769.156/0001-07, MOGI MIRIM/SP, 235874.0105926/2021 de 01/01/2022 a 31/12/2024.

129) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE ERECHIM, 87.636.999/0001-48, ERECHIM/RS, 235874.0131924/2021 de 19/11/2021 a 18/11/2024.

130) APAE ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, 44.665.016/0001-99, RIO CLARO/SP, 235874.0131645/2021 de 01/01/2022 a 31/12/2024.

131) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DEODÁPOLIS, 01.651.099/0001-54, DEODÁPOLIS/MS, 235874.0123847/2021 de 26/06/2022 a 25/06/2027.

132) ASSOCIAÇÃO DOS PORTADORES DE DOENÇA ESPECIAL - APDE, 01.949.052/0001-71, PARANAVAI/PR, 235874.0133692/2021 de 18/06/2022 a 17/06/2027.

133) ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, 79.696.647/0001-50, PAIÇANDU/PR, 235874.0126470/2021 de 05/08/2021 a 04/08/2024.

134) APAS - ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DE SURDOS, 78.496.619/0001-26, CAÇADOR/SC, 235874.0134666/2021 de 28/08/2021 a 27/08/2026.

135) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BELO HORIZONTE APAE BH, 18.216.366/0001-68, BELO HORIZONTE/MG, 235874.0134967/2021 de 19/11/2021 a 18/11/2024.

136) ASSOCIAÇÃO PARA PROTEÇÃO DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES - CEPAC, 65.698.052/0001-29, BARUERI/SP, 235874.0134843/2021 de 19/11/2021 a 18/11/2024.

137) ASSOCIACAO MACONICA DE ASSISTENCIA SOCIAL EM GOIAS, 02.851.947/0001-31, GOIÂNIA/GO, 235874.0135555/2021 de 18/06/2022 a 17/06/2027.

138) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, 16.878.977/0001-46, JEQUERI/MG, 235874.0136208/2021 de 18/07/2021 a 17/07/2026.

139) COMPASSION DO BRASIL, 57.492.050/0001-50, FORTALEZA/CE, 235874.0136107/2021 de 20/07/2021 a 19/07/2024.

140) CENTRO DE APOIO SOCIAL AO ADOLESCENTE, 04.313.535/0001-73, APUCARANA/PR, 235874.0136320/2021 de 30/07/2021 a 29/07/2026.

141) AASSOCIACAO MEDIANEIRENSE DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO, REABILITACAO E ASSISTENCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - AMOA, 07.736.225/0001-50, MEDIANEIRA/PR, 235874.0137743/2021 de 26/06/2022 a 25/06/2025.

142) ASSOCIACAO UNIFICADA DE RECUPERAÇÃO E APOIO - AURA, 02.471.591/0001-00, BELO HORIZONTE/MG, 235874.0137338/2021 de 24/01/2022 a 23/01/2025.

143) CENTRO EDUCACIONAL DE APOIO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURA, 59.855.205/0001-00, FERNANDÓPOLIS/SP, 235874.0137318/2021 de 18/06/2022 a 17/06/2027.

144) ASSOC DE APOIO AS PES PORT DE DEFIC DA Z O DO R JANEIRO, 68.567.205/0001-70, RIO DE JANEIRO/RJ, 235874.0136368/2021 de 02/02/2022 a 01/02/2027.

145) APAE - ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ATALAIA, 80.289.333/0001-11, ATALAIA/PR, 235874.0138047/2021 de 15/07/2021 a 14/07/2026.

146) ASSOCIACAO CRISTÁ SÃO PAULO, 18.761.353/0001-70, BICAS/MG, 235874.0138584/2021 de 28/06/2022 a 27/06/2027.

147) ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS APAE DE JUNDIAÍ, 50.956.440/0001-95, JUNDIAÍ/SP, 235874.0138487/2021 de 01/01/2022 a 31/12/2024.

148) ASSOCIACAO DE AMIGOS DA CASA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, 00.924.300/0001-67, FLORIANÓPOLIS/SC, 235874.0139009/2021 de 29/11/2021 a 28/11/2024.

149) ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS APAE, 86.449.196/0001-11, TUBARÃO/SC, 235874.0135742/2021 de 25/07/2021 a 24/07/2024.

150) LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 60.001.187/0001-70, SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP, 235874.0139583/2021 de 31/07/2021 a 30/07/2024.

151) ASSOC DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS DE PORTO NACIONAL, 26.752.113/0001-37, PORTO NACIONAL/TO, 235874.0140566/2021 de 30/05/2020 a 29/05/2025.

152) PROGRAMA SOCIAL GOTAS DE FLOR COM AMOR, 71.740.732/0001-66, SÃO PAULO/SP, 235874.0140514/2021 de 30/07/2021 a 29/07/2024.

153) NOSSO NINHO TEREZINHA MARIA AUXILIADORA, 43.975.127/0001-39, ARARAQUARA/SP, 235874.0140415/2021 de 30/07/2021 a 29/07/2024.

154) ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, 00.778.242/0001-00, MATUPÁ/MT, 235874.0140273/2021 de 30/07/2021 a 29/07/2026.

155) ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, 89.834.352/0001-56, SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA/RS, 235874.0028833/2021 de 25/10/2021 a 24/10/2024.

156) ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, 85.787.604/0001-82, RIO DO SUL/SC, 235874.0140888/2021 de 07/10/2021 a 06/10/2024.

157) ASSOCIACAO DE AMPARO ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES, 02.992.433/0001-04, PIEDADE/SP, 235874.0140801/2021 de 31/10/2021 a 30/10/2026.

158) FUNDAÇÃO MANSÃO ISMAEL, 44.474.179/0001-94, MARÍLIA/SP, 235874.0141382/2021 de 26/03/2022 a 25/03/2025.

159) COTOLENGO SUL-MATOGROSSENSE, 01.367.712/0001-06, CAMPO GRANDE/MS, 235874.0141150/2021 de 11/01/2022 a 10/01/2025.

160) ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS, 48.182.992/0001-41, SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS/SP, 235874.0141580/2021 de 31/10/2021 a 30/10/2024.

161) CENTRO PROJETO AXE DE DEF E PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESC, 63.225.981/0001-95, SALVADOR/BA, 235874.0142276/2021 de 30/04/2022 a 29/04/2025.

162) CENTRO DE INTEGRAÇÃO DO ADOLESCENTE DOM ALBERTO, 00.144.612/0001-58, DOURADOS/MS, 235874.0142428/2021 de 12/11/2021 a 11/11/2024.

163) ASSOCIACAO DOS AMIGOS E PAIS DE PESSOAS ESPECIAIS, 24.479.149/0001-63, MACEIÓ/AL, 235874.0143384/2021 de 27/08/2021 a 26/08/2024.

164) ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPC DE ESTRELA D'OESTE, 59.855.080/0001-00, ESTRELA DOESTE/SP, 235874.0052284/2021 de 30/07/2021 a 29/07/2026.

165) ASSOCIACAO PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS DE P.CALDAS-APAE, 18.629.410/0001-61, POÇOS DE CALDAS/MG, 235874.0028278/2021 de 25/08/2021 a 24/08/2024.

166) CENTRO MISSIONARIO NOSSA SENHORA DA AMAZONIA, 02.906.798/0001-60, MANAUS/AM, 235874.0145704/2021 de 03/09/2021 a 02/09/2024.

167) ABRIGO LAR CRISTAO DE BELO HORIZONTE, 10.603.335/0001-58, BELO HORIZONTE/MG, 235874.0024154/2020 de 28/09/2021 a 27/09/2024.

168) ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAXIAS - MA, 12.122.826/0001-02, CAXIAS/MA, 235874.0147408/2021 de 28/08/2021 a 27/08/2024.

169) ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PRESIDENTE EPITÁCIO, 53.308.391/0001-72, PRESIDENTE EPITÁCIO/SP, 235874.0147074/2021 de 08/08/2022 a 07/08/2027.

170) ENTIDADE ASSISTENCIAL IZABEL DE SOUZA CARRETEIRO, 60.115.680/0001-10, ARAÇOIABA DA SERRA/SP, 235874.0147977/2021 de 28/08/2021 a 27/08/2026.

171) ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, 98.112.063/0001-34, TRÊS PASSOS/RS, 235874.0147360/2021 de 11/05/2022 a 10/05/2025.

172) DISPENSARIO SANTANA, 40.639.247/0001-77, FEIRA DE SANTANA/BA, 235874.0149032/2021 de 28/08/2021 a 27/08/2024.

173) ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAJURU, 52.389.590/0001-90, CAJURU/SP, 235874.0148668/2021 de 30/01/2022 a 29/01/2025.

174) ASSOCIACAO NORTE PARANAENSE DE REABILITACAO, 79.140.828/0001-03, MARINGÁ/PR, 235874.0140652/2021 de 18/12/2021 a 17/12/2024.

175) ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FORTALEZA, 07.143.845/0001-85, FORTALEZA/CE, 235874.0149450/2021 de 03/09/2021 a 02/09/2024.

176) ASS DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE S A DA PLATINA, 78.247.715/0001-30, SANTO ANTÔNIO DA PLATINA/PR, 235874.0150225/2021 de 02/02/2022 a 01/02/2025.

177) SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS, 45.859.105/0001-39, ITAPETINGA/SP, 235874.0148120/2021 de 28/09/2021 a 27/09/2026.

178) CORPO DE PATRULHEIROS MIRINS DE SANTO ANDRE, 44.185.817/0001-57, SANTO ANDRÉ/SP, 235874.0149773/2021 de 15/08/2021 a 14/08/2024.

179) ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ABATIÁ, 01.498.066/0001-16, ABATIÁ/PR, 235874.0151845/2021 de 19/08/2021 a 18/08/2024.

180) ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITANHAÉM, 10.396.726/0001-49, ITANHAÉM/SP, 235874.0150015/2021 de 30/11/2021 a 29/11/2026.

181) ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE REBOUÇAS, 81.643.348/0001-07, REBOUÇAS/PR, 235874.0148123/2021 de 17/04/2022 a 16/04/2027.

182) ASSOCIACAO NACIONAL DE EQUOTERAPIA ANDE BRASIL, 26.410.860/0001-97, BRASÍLIA/DF, 235874.0165033/2021 de 29/09/2021 a 28/09/2024.

183) ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE CESÁRIO LANGE, 03.066.872/0001-40, CESÁRIO LANGE/SP, 235874.0166835/2021 de 10/11/2021 a 09/11/2026.

184) ASSOCIACAO DE EDUCACAO FAMILIAR E SOCIAL DO PARANÁ, 76.586.585/0001-35, CURITIBA/PR, 235874.0165128/2021 de 01/01/2022 a 31/12/2024.

185) ASSOCIACAO DE PAIS DE AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BATAGUASSU MS, 15.905.235/0001-08, BATAGUASSU/MS, 235874.0142779/2021 de 28/07/2022 a 27/07/2027.

186) ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VIÇOSA, 20.321.600/0001-69, VIÇOSA/MG, 235874.0168458/2021 de 14/09/2021 a 13/09/2024.

187) ASSOCIACAO COMUNITARIA PRÓ AMPARO DO MENOR, 90.153.891/0001-09, SANTA CRUZ DO SUL/RS, 235874.0168425/2021 de 03/10/2021 a 02/10/2024.

188) ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PALOTINA, 77.396.588/0001-79, PALOTINA/PR, 235874.0169153/2021 de 14/10/2021 a 13/10/2024.

189) FUNDAÇÃO LA SALLE, 08.341.725/0001-55, CANOAS/RS, 235874.0168860/2021 de 21/12/2021 a 20/12/2024.

190) COMUNIDADE JESUS MENINO, 36.052.249/0001-98, PETRÓPOLIS/RJ, 235874.0168584/2021 de 10/11/2021 a 09/11/2024.

191) INSTITUTO LONDRINENSE DE EDUCACAO PARA CRIANÇAS EXCEPCIONAIS, 78.294.121/0001-80, LONDRINA/PR, 235874.0169623/2021 de 01/01/2022 a 31/12/2024.

192) CENTRO DE ESTUDOS DO MENOR E INTEGRAÇÃO NA COMUNIDADE, 01.498.887/0001-52, LINS/SP, 235874.0167544/2021 de 19/10/2021 a 18/10/2024.

193) ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS -APAE DE SANANDUVA, 90.484.429/0001-94, SANANDUVA/RS, 235874.0173058/2021 de 21/12/2021 a 20/12/2026.

194) ASSOC BENEF ANDRE LUIZ, 02.615.607/0001-01, RIO VERDE/GO, 235874.0172929/2021 de 25/09/2021 a 24/09/2024.

195) ASILO NOSSA SENHORA DA PIEDADE, 17.381.864/0001-01, BELO HORIZONTE/MG, 235874.0175806/2021 de 09/03/2022 a 08/03/2025.

196) JAM MANTENEDORA JACARÉ AMPARA MENORES, 45.214.137/0001-87, JACARÉ/SP, 235874.0175570/2021 de 21/12/2021 a 20/12/2024.

197) APAE ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPC DE SJ CAMPOS, 45.690.674/0001-01, SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP, 235874.0176076/2021 de 01/01/2022 a 31/12/2024.

198) ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, 00.994.189/0001-85, INDEPENDÊNCIA/RS, 235874.0174281/2021 de 22/11/2021 a 21/11/2026.

199) INSTITUTO MIRIM DE CAMPO GRANDE - I.M.C.G., 15.528.821/0001-72, CAMPO GRANDE/MS, 235874.0176867/2021 de 21/12/2021 a 20/12/2024.

200) ASSOCIACAO MISSIONARIA DE APOIO E RESGATE - AMAR, 05.843.471/0001-85, MANAUS/AM, 235874.0176711/2021 de 31/10/2021 a 30/10/2026.

201) ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARUJÁ, 58.488.073/0001-54, ARUJÁ/SP, 235874.0176601/2021 de 30/09/2021 a 29/09/2024.

202) ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS DE LAGOA SANTA, 17.395.815/0001-10, LAGOA SANTA/MG, 235874.0177125/2021 de 18/09/2022 a 17/09/2027.

203) ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TRÊS PONTAS - APAE, 17.961.194/0001-94, TRÊS PONTAS/MG, 235874.0177831/2021 de 17/03/2022 a 16/03/2025.

204) DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO VICENTINA, 51.814.218/0001-10, FRANCA/SP, 235874.0178412/2021 de 16/10/2021 a 15/10/2024.

205) ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, 75.643.585/0001-67, GUARAPUAVA/PR, 235874.0178403/2021 de 01/01/2022 a 31/12/2024.

206) ASSISTENCIA VICENTINA DE GUARACI, 46.607.636/0001-05, GUARACI/SP, 235874.0178824/2021 de 31/10/2021 a 30/10/2026.

207) ASSOCIACAO ASILO LAR DOS VELHINHOS SANTO ANTÔNIO, 90.938.648/0001-04, SÃO LOURENÇO DO SUL/RS, 235874.0179566/2021 de 12/09/2021 a 11/09/2026.

208) LAR FRANCISCANO DE MENORES, 54.370.697/0001-11, PIRACICABA/SP, 235874.0179342/2021 de 30/07/2021 a 29/07/2024.

209) ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MANDAGUAÇU, 79.869.954/0001-95, MANDAGUAÇU/PR, 235874.0181392/2021 de 14/10/2021 a 13/10/2024.

210) INSTITUTO JOÃO XXIII, 03.284.781/0001-81, VITÓRIA/ES, 235874.0184004/2021 de 31/10/2021 a 30/10/2026.

211) ABRIGO DA VELHICE SAO VICENTE DE PAULO, 56.393.747/0001-01, RIO CLARO/SP, 235874.0185428/2021 de 25/10/2021 a 24/10/2024.



212) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IÚNA, 36.027.134/0001-43, IÚNA/ES, 235874.0185851/2021 de 25/08/2022 a 24/08/2025.

213) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE PARACATU, 19.784.131/0001-35, PARACATU/MG, 235874.0185851/2021 de 25/01/2022 a 24/01/2025.

214) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARINOS, 20.638.052/0001-03, ARINOS/MG, 235874.0153437/2021 de 18/09/2022 a 17/09/2025.

215) UNIPODE UNIÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, 00.206.902/0001-89, PRESIDENTE PRUDENTE/SP, 235874.0187596/2021 de 25/11/2021 a 24/11/2026.

216) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO ROQUE, 50.804.376/0001-27, SÃO ROQUE/SP, 235874.0188830/2021 de 08/12/2021 a 07/12/2024.

217) SOCIEDADE AMIGOS DA VELHICE DE CANANÉIA, 44.306.017/0001-47, CANANÉIA/SP, 235874.0190861/2021 de 13/05/2022 a 12/05/2027.

218) VILA VICENTINA FURTADO DE MENEZES, 18.656.025/0001-03, CAMPO BELO/MG, 235874.0190472/2021 de 25/10/2021 a 24/10/2024.

219) INSTITUTO RIOPRETENSE DOS CEGOS TRABALHADORES, 47.521.935/0001-87, SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP, 235874.0193017/2021 de 24/03/2022 a 23/03/2025.

220) ASSOCIAÇÃO PATRULHEIROS MIRINS DE SÃO CAETANO DO SUL- OSCAR KLEIN, 44.387.959/0001-05, SÃO CAETANO DO SUL/SP, 235874.0195178/2021 de 10/11/2021 a 09/11/2026.

221) SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS, 17.408.469/0001-67, GUAXUPÉ/MG, 235874.0195594/2021 de 10/11/2021 a 09/11/2024.

222) INSTITUIÇÃO DE AMPARO E ASSISTÊNCIA AO IDOSO - LAR SÃO VICENTE DE PAULA, 93.241.487/0001-85, NOVO HAMBURGO/RS, 235874.0195506/2021 de 30/11/2021 a 29/11/2024.

223) INSTITUTO EDUCACIONAL ESPÍRITA - IEDE, 93.851.145/0001-87, SÃO LEOPOLDO/RS, 235874.0196661/2021 de 21/12/2021 a 20/12/2026.

224) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PIMENTA, 64.477.110/0001-21, PIMENTA/MG, 235874.0196448/2021 de 10/11/2021 a 09/11/2026.

225) OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA BATUÍRA, 00.574.434/0001-03, BRASÍLIA/DF, 235874.0197039/2021 de 30/07/2021 a 29/07/2024.

226) REDE DE ATENDIMENTO INTEGRADO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - REDE AICA, 15.538.642/0001-16, SERRA/ES, 235874.0198930/2021 de 02/02/2022 a 01/02/2025.

227) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, 77.845.287/0001-85, UBIRATÁ/PR, 235874.0199443/2021 de 09/07/2022 a 08/07/2027.

228) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS C DA LAGOA, 78.675.121/0001-20, CAMPINA DA LAGOA/PR, 235874.0199378/2021 de 12/04/2022 a 11/04/2025.

229) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE ARAGUARI, 18.575.647/0001-07, ARAGUARI/MG, 235874.0199952/2021 de 01/01/2022 a 31/12/2026.

230) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DOM SILVÉRIO, 23.947.294/0001-69, DOM SILVÉRIO/MG, 235874.0199725/2021 de 30/01/2022 a 29/01/2027.

231) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, 27.452.788/0001-23, BARRA DE SÃO FRANCISCO/ES, 235874.0202043/2021 de 28/11/2021 a 27/11/2024.

232) APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, 17.789.991/0001-36, UBERLÂNDIA/MG, 235874.0202387/2021 de 14/12/2021 a 13/12/2024.

Art. 3º Novo pedido de renovação de certificação de entidade beneficente de assistência social deverá ser apresentado no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem o termo final de sua validade, em conformidade com o art. 37, § 1º, da Lei Complementar nº 187/2021.

Art. 4º Cientifique-se a Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA YVELONIA DOS SANTOS ARAÚJO BARBOSA

#### PORTARIA Nº 38, DE 21 DE MARÇO DE 2022

A SECRETÁRIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições e com fundamento na Portaria nº 710, de 30 de setembro de 2010, considerando os fundamentos constantes no Parecer de Recurso nº 36/2021/MC/SEDS/SNAS/DRSP/CGCEB, exarado nos autos do Processo nº 71000.024962/2017-59, resolve:

Art. 1º Admitir o recurso interposto nos autos do processo nº 71000.024962/2017-59.

Art. 2º Revogar a decisão proferida por meio da Portaria nº 52/2019, art. 2º, item 24, de 27 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial da União (DOU), de 28 de fevereiro de 2019, que indeferiu o pedido de renovação da Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social.

Art. 3º Deferir a RENOVAÇÃO de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social, requerida pela entidade Núcleo Eclético Maria Da Cruz, CNPJ 38.517.041/0001-22, de Ipatinga/MG, com validade de três anos, de 21 de dezembro de 2017 a 20 de dezembro de 2020, nos termos do artigo 5º do Decreto nº 8.242/2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA YVELÔNIA DOS SANTOS ARAÚJO BARBOSA

#### PORTARIA Nº 39 DE 21 DE MARÇO DE 2022

A SECRETÁRIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições e com fundamento na Portaria nº 710, de 30 de setembro de 2010, considerando os fundamentos da Revisão Administrativa constante na Nota Técnica nº 59/2021/MC/SEDS/SNAS/DRSP/CGCEB, exarada nos autos do Processo nº 71000.056691/2017-09, resolve:

Art. 1º Anular a Portaria nº 69/2019, Art. 2º, Item 3º de 20/03/2019, publicada no D.O.U de 26/03/2019 referente à entidade LAR DE ASSISTÊNCIA AO MENOR LAM, CNPJ 71.129.076/0001-60, de São Vicente-SP, em razão de publicação indevida.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA YVELÔNIA DOS SANTOS ARAÚJO BARBOSA

#### PORTARIA Nº 40, DE 21 DE MARÇO DE 2022

A SECRETÁRIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições e com fundamento na Portaria nº 710, de 30 de setembro de 2010, considerando os fundamentos da Revisão Administrativa constante na Nota Técnica nº 60/2021/MC/SEDS/SNAS/DRSP/CGCEB, exarada nos autos do Processo nº 71000.022418/2018-53, resolve:

Art. 1º Anular a Portaria nº 308/2018, Art. 2º, Item 9º de 29/10/2018, publicada no D.O.U de 31/10/2018 referente à entidade ASSOCIAÇÃO DE REABILITAÇÃO E APOIO BEM ME QUER, CNPJ 26.147. 256/0001-10, de Cataguases-MG, em razão de publicação indevida.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA YVELÔNIA DOS SANTOS ARAÚJO BARBOSA

#### PORTARIA Nº 41, DE 21 DE MARÇO DE 2022

A SECRETÁRIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições e com fundamento na Portaria nº 710, de 30 de setembro de 2010, considerando os fundamentos da Revisão Administrativa constante na Nota Técnica nº 58/2021/MC/SEDS/SNAS/DRSP/CGCEB, exarada nos autos do Processo nº 71000.091465/2014-13; resolve:

Art. 1º Anular a Portaria nº 308/2018, Art. 2º, Item 2º de 29/10/2018, publicada no D.O.U de 31/10/2018 referente à entidade ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL, CNPJ 35.797.364/0001-29 de São Paulo-SP, em razão de publicação indevida.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA YVELÔNIA DOS SANTOS ARAÚJO BARBOSA

### Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações

#### SECRETARIA DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO COMITÊ DA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

##### RESOLUÇÃO CATI Nº 310, DE 14 DE MARÇO DE 2022

Credenciamento da Embrapa Instrumentação como instituição habilitada à execução de atividades de pesquisa e desenvolvimento, para os fins previstos no § 1º do art. 11 da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991 e suas alterações.

O Comitê da Área de Tecnologia da Informação - CATI, tendo em vista o disposto no art. 31 do Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006, e considerando o que consta no Processo MCTI nº 01245.001880/2022-45, de 07/02/2022, resolve:

Art. 1º Credenciar a Embrapa Instrumentação, CNPJ nº 00.348.003/0112-36, para executar atividades de pesquisa e desenvolvimento nos termos do disposto no § 1º do art. 11 da Lei nº 8.248, de 1991, e suas alterações.

Art. 2º A Instituição credenciada deverá atender às seguintes condições:

I - na execução das atividades de pesquisa e desenvolvimento - P&D em convênios com empresas beneficiárias dos incentivos da Lei nº 8.248, de 1991, e suas alterações, o repasse a terceiros deve ficar limitado apenas à realização de atividades de natureza complementar ou aos serviços não disponíveis na instituição, quando devidamente justificáveis;

II - as atividades de pesquisa e desenvolvimento em tecnologias da informação previstas nos convênios e seus termos aditivos, celebrados com empresas beneficiárias dos incentivos da Lei nº 8.248, de 1991, e suas alterações, deverão ser executadas na unidade indicada, utilizando seus recursos humanos e materiais, salvo nos casos devidamente justificáveis;

III - demonstrar, a qualquer tempo, a manutenção do cumprimento dos requisitos exigidos para credenciamento.

Art. 3º Esta Resolução tem a validade de 2 anos e entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

JOSÉ GUSTAVO SAMPAIO GONTIJO  
Secretário Executivo do Comitê

##### RESOLUÇÃO CATI Nº 292, DE 11 DE MARÇO DE 2022

Credenciamento do Departamento de Inovação e Gestão do Conhecimento, da Sociedade Beneficente Israelita Hospital Albert Einstein como instituição habilitada à execução de atividades de pesquisa e desenvolvimento, para os fins previstos no § 1º do art. 11 da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991 e suas alterações.

O Comitê da Área de Tecnologia da Informação - CATI, tendo em vista o disposto no art. 31 do Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006, e considerando o que consta no Processo MCTI nº 01245.001880/2022-45, de 07/02/2022, resolve:

Art. 1º Credenciar o Departamento de Inovação e Gestão do Conhecimento, da Sociedade Beneficente Israelita Hospital Albert Einstein, CNPJ nº 60.765.823/0001-30, para executar atividades de pesquisa e desenvolvimento nos termos do disposto no § 1º do art. 11 da Lei nº 8.248, de 1991, e suas alterações.

Art. 2º A Instituição credenciada deverá atender às seguintes condições:

I - na execução das atividades de pesquisa e desenvolvimento - P&D em convênios com empresas beneficiárias dos incentivos da Lei nº 8.248, de 1991, e suas alterações, o repasse a terceiros deve ficar limitado apenas à realização de atividades de natureza complementar ou aos serviços não disponíveis na instituição, quando devidamente justificáveis;

II - as atividades de pesquisa e desenvolvimento em tecnologias da informação previstas nos convênios e seus termos aditivos, celebrados com empresas beneficiárias dos incentivos da Lei nº 8.248, de 1991, e suas alterações, deverão ser executadas na unidade indicada, utilizando seus recursos humanos e materiais, salvo nos casos devidamente justificáveis;

III - demonstrar, a qualquer tempo, a manutenção do cumprimento dos requisitos exigidos para credenciamento.

Art. 3º Esta Resolução tem a validade de 2 anos e entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

JOSÉ GUSTAVO SAMPAIO GONTIJO  
Secretário-Executivo do Comitê

##### RESOLUÇÃO CATI Nº 293, DE 11 DE MARÇO DE 2022

Credenciamento do Instituto Atlântico como instituição habilitada à execução de atividades de pesquisa e desenvolvimento, para os fins previstos no § 1º do art. 11 da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991 e suas alterações.

O Comitê da Área de Tecnologia da Informação - CATI, tendo em vista o disposto no art. 31 do Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006, e considerando o que consta no Processo MCTI nº 01245.001880/2022-45, de 07/02/2022, resolve:

Art. 1º Credenciar o Instituto Atlântico, CNPJ nº 04.614.281/0001-23, para executar atividades de pesquisa e desenvolvimento nos termos do disposto no § 1º do art. 11 da Lei nº 8.248, de 1991, e suas alterações.

Art. 2º A Instituição credenciada deverá atender às seguintes condições:

I - na execução das atividades de pesquisa e desenvolvimento - P&D em convênios com empresas beneficiárias dos incentivos da Lei nº 8.248, de 1991, e suas alterações, o repasse a terceiros deve ficar limitado apenas à realização de atividades de natureza complementar ou aos serviços não disponíveis na instituição, quando devidamente justificáveis;

II - as atividades de pesquisa e desenvolvimento em tecnologias da informação previstas nos convênios e seus termos aditivos, celebrados com empresas beneficiárias dos incentivos da Lei nº 8.248, de 1991, e suas alterações, deverão ser executadas na unidade indicada, utilizando seus recursos humanos e materiais, salvo nos casos devidamente justificáveis;

III - demonstrar, a qualquer tempo, a manutenção do cumprimento dos requisitos exigidos para credenciamento.

Art. 3º Esta Resolução tem a validade de 2 anos e entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

JOSÉ GUSTAVO SAMPAIO GONTIJO  
Secretário-Executivo do Comitê



# CERTIFICAÇÃO CEBAS ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Ministério da Cidadania tem a honra de conceder a Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social - CEBAS à Entidade OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA BATUÍRA

CNPJ n.º 00.574.434/0001-03, para o período de 30/07/2021 até 29/07/2024, conforme publicação da Portaria n.º 37/2022, no Diário Oficial da União de 22/03/2022, referente ao Processo n.º 235874.0197039/2021, tendo em vista o preenchimento dos requisitos previstos na Lei 12.101/2009 e decreto n.º 8.242/2014.



**João Roma**  
Ministro da Cidadania



**Maria Yvelonia Barbosa**  
Secretária Nacional de Assistência Social

\* Este certificado não substitui a publicação no DOU.



MINISTÉRIO DA  
CIDADANIA





**MINISTÉRIO DA CIDADANIA**  
**SECRETARIA ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**PORTARIA Nº 37, DE 21 DE MARÇO DE 2022**

**A SECRETÁRIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** no uso de suas atribuições e com fundamento na Portaria MDS nº 710, de 30 de setembro de 2010, considerando os fundamentos constantes nos pareceres técnicos dos processos abaixo indicados;

**Resolve:**

**Art. 1º** Deferir as renovações de certificação de entidade beneficente de assistência social das seguintes entidades por atenderem os requisitos legais constantes na Lei nº 12.101/2009, dispostas por nome da entidade, CNPJ, município/UF, nº do processo, número do parecer técnico e período de validade de certificação:

1. CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RS, 92.954.957/0001-95, POR ALEGRE/RS, 71000.129094/2014-50, 46997/2022, de 20/09/2015 a 19/09/2018.
2. ASSOCIAÇÃO DAS OBRAS PAVONIANAS DE ASSISTÊNCIA, 62.382.395/0001-1, BELO HORIZONTE/MG, 71000.141771/2014-16, 46935/2022, de 01/01/2015 a 31/12/2017.
3. ASSOCIAÇÃO DE PREVENÇÃO, ATENDIMENTO ESPECIALIZADO E INCLUSÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE RIBEIRÃO PIRES, 57.621.377/0001-85, RIBEIRÃO PIRES/SP, 25000.107642/2015-54, 50094/2022, de 01/01/2016 a 31/12/2018.
4. SOCIEDADE DE AMPARO FRATERNAL CASA DO CAMINHO, 43.897.560/0001-01, SÃO PAULO/SP, 71000.066199/2016-52, 50180/2022, de 19/07/2016 a 18/07/2019.
5. ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCAÇÃO INFANTIL MENINO JESUS, 79.150.769/0001-46, MARINGÁ/PR, 71000.081427/2017-03, 52921/2022, de 01/01/2018 a 31/12/2020.
6. LEGIÃO DA BOA VONTADE-LBV, 33.915.604/0001-17, SÃO PAULO/SP, 71000.081555/2017-49, 53017/2022, de 01/01/2018 a 31/12/2020.
7. ARRASTÃO MOVIMENTO DE PROMOÇÃO HUMANA, 43.082.197/0001-68, SÃO PAULO/SP, 71000.018606/2018-87, 53729/2022, de 24/07/2018 a 23/07/2021.
8. NOVO AMANHECER OBRAS SOCIAIS, 08.068.911/0001-62, SÃO JOÃO DE MERITI/RJ, 71000.024243/2018-19, 54026/2022, de 02/02/2019 a 01/02/2024.
9. CENTRO DE APRENDIZAGEM E MOTIVAÇÃO PROFISSIONAL, 07.206.927/0001-1, SÃO VICENTE/SP, 71000.025797/2018-33, 54142/2022, de 29/05/2018 a 28/05/2021.
10. FUNDAÇÃO LEUR BRITTO, 14.158.802/0001-39, JEQUIÉ/BA, 71000.033061/2018-35

54414/2022, de 18/12/2018 a 17/12/2023.

11. CENTRO DE APOIO COMUNITÁRIO DE PERUS, 01.314.935/0001-05, SAO PAULO/S 23000.023752/2018-81, 56456/2022, de 01/04/2018 a 31/03/2021.
12. FUNDAÇÃO PRÓ-CERRADO, 86.819.323/0001-27, GOIANIA/GO, 71000.038301/2018 91, 54751/2022, de 10/08/2018 a 09/08/2021.
13. ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CORAÇÃO DE M/ 57.521.759/0001-37, CAMPINAS/SP, 71000.042561/2018-61, 55053/2022, de 18/09/2018 a 17/09/2021.
14. CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS SALESIANAS DOS SAGRADOS CORAÇÕ 04.834.065/0001-93, BELEM/PA, 71000.046982/2018-61, 55244/2022, de 30/12/2018 a 29/12/2021.
15. CONGREGAÇÃO DAS IRMAZINHAS DOS ANCIÃOS DESAMPARAD 53.419.016/0001-08, OURINHOS/SP, 71000.059155/2018-38, 55605/2022, de 21/12/2018 a 20/12/2021.
16. ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DE APOIO COMUNITÁRIO, 20.439.311/0001-69, JUIZ FORA/MG, 71000.023418/2019-51, 56164/2022, de 26/06/2019 a 25/06/2022.
17. ASILO NOSSA SENHORA AUXILIADORA, 18.191.411/0001-77, POUSO ALEGRE/M 235874.0004505/2019, 56290/2022, de 31/10/2019 a 30/10/2022.
18. ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ARAPIRACA, 01.492.009/0001-20, ARAPIRACA/ 25000.125530/2020-42, 56664/2022, de 22/12/2020 a 21/12/2023.
19. CIDADE VICENTINA FREDERICO OZANAM, 50.971.720/0001-72, JUNDIAI/S 71000.048274/2020-80, 56627/2022, de 30/01/2021 a 29/01/2024.
20. CRUZ VERMELHA BRASILEIRA FILIAL DO ESTADO DE MINAS GER. 06.974.176/0001-20, BELO HORIZONTE/MG, 71000.051510/2020-45, 56679/2022, de 22/03/2021 a 21/03/2024.
21. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA MUTI 01.822.232/0001-98, NOVA MUTUM/MT, 23000.0288886/2020-11, 57393/2022, de 17/04/2020 a 16/04/2025.
22. ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ANCHIETA-ES, 36.039.089/0001-47, ANCHIETA/E 25000.165739/2020-49, 57166/2022, de 30/07/2021 a 29/07/2026.
23. ASSOCIAÇÃO ITAPOLITANA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA - A.I. 50.421.056/0001-98, ITAPOLIS/SP, 71000.058480/2020-06, 56757/2022, de 27/08/2021 a 26/08/2026.
24. SERVIÇO ESPIRITA DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA, 46.731.121/0001-04, AMPARO/S 71000.058398/2020-73, 56758/2022, de 06/12/2020 a 05/12/2023.
25. ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE VIDA NOVA, 04.672.349/0001-20, REGISTRO/S 71000.060482/2020-57, 56810/2022, de 24/08/2020 a 23/08/2025.
26. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE SURDOS, 50.406.958/0001-5. JABOTICABAL/SP, 71000.062767/2020-22, 56907/2022, de 26/04/2021 a 25/04/2026.

Art. 2º Deferir as renovações de certificação de entidade beneficente de assistência

social das seguintes entidades, protocolada no Portal de Serviços da Cidadania Digital instituído pela Portaria nº 2.690/2018, publicada no D.O.U de 31/12/2018, por atender os requisitos legais constantes na Lei nº 12.101/2009, dispostas por nome da entidade, CNPJ, município/UF, e nº do protocolo eletrônico e período de validade de certificação:

1. LAR BENEFICENTE CLARA DE ASSIS, 03.569.655/0001-73, CAUCAIA/C 235874.0001105/2019 de 30/06/2019 a 29/06/2022.
2. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ROSÁRIO DO S 88.137.252/0001-08, ROSÁRIO DO SUL/RS, 235874.0001789/2019 de 27/03/2020 a 26/03/2025.
3. LAR SÃO CAMILO DE LÉLIS, 44.845.568/0001-89, ÁGUAS DE LINDÓIA/S 235874.0001783/2019 de 06/04/2019 a 05/04/2024.
4. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, 77.871.135/0001-5 IPORÃ/PR, 235874.0001987/2019 de 01/12/2019 a 30/11/2022.
5. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS-APAE DE PRUDENTE MORAIS, 21.606.363/0001-45, PRUDENTE DE MORAIS/MG, 235874.0002599/201 de 31/10/2019 a 30/10/2024.
6. ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAIBI, 80.637.333/0001-65, CAIBI/SC, 235874.0002911/2019 de 25/07/2019 a 24/07/2024.
7. ASSOCIAÇÃO ARTESANAL DO EXCEPCIONAL DE PONTA GROSSA, 78.599.651/00 37, PONTA GROSSA/PR, 235874.0002971/2019 de 11/08/2019 a 10/08/2022.
8. FUNDAÇÃO NOSSA SENHORA DO PATROCINIO, 44.220.622/0001-09, ARARAS/S 235874.0003483/2019 de 01/01/2020 a 31/12/2022.
9. ASSOCIAÇÃO NITEROIENSE DOS DEFICIENTES FÍSICOS, 27.763.754/0001- NITERÓI/RJ, 235874.0002763/2019 de 29/09/2019 a 28/09/2022.
10. ASSOCIACAO INTEGRADA DE DEFICIENTES E AMIGOS, 01.636.800/0001-0 LIMEIRA/SP, 235874.0005008/2019 de 28/05/2020 a 27/05/2025.
11. CENTRO DE APOIO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, 65.711.376/0001-50, ESTRELA DOESTE/SP, 235874.0005199/2019 de 08/02/2020 a 07/02/2025.
12. ABRIGO PRESBITERIANO, 34.075.101/0001-43, RIO DE JANEIRO/R 235874.0005601/2019 de 28/06/2020 a 27/06/2025.
13. INSTITUIÇÃO BENEFICENTE ISRAELITA TEN YAD, 69.127.793/0001-00, S. PAULO/SP, 235874.0005932/2019 de 10/11/2019 a 09/11/2022.
14. NUCLEO SOCIAL PAULISTANO, 43.785.328/0001-73, SÃO PAULO/SP, 235874.0006900/2019 de 14/11/2019 a 13/11/2022.
15. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAXAM 25.644.279/0001-77, CAXAMBU/MG, 235874.0007222/2019 de 05/05/2020 a 04/05/2025.
16. ALBERGUE NOTURNO "PROTETOR DOS POBRES", 53.206.629/0001-59, SÃO JO DO RIO PRETO/SP, 235874.0008033/2019 de 28/11/2019 a 27/11/2024.
17. LAR DE IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO, 44.840.411/0001-60, DIVINOLÂNDIA/S 235874.0008687/2019 de 17/11/2021 a 16/11/2026.

18. FUNDAÇÃO PERPÉTUA MAGALHÃES FUNPEM, 06.088.793/0001-29, CAUCAIA/C 235874.0009416/2019 de 01/03/2020 a 28/02/2025.
19. CRECHE BOM PASTOR, 16.749.426/0001-82, IBIRITÉ/MG, 235874.0009107/2019 de 26/06/2020 a 25/06/2023.
20. OBRA SOCIAL CRISTO REI, 27.400.100/0001-61, CARIACICA/ES 235874.0009876/2019 de 14/01/2021 a 13/01/2026.
21. CONFERENCIA SAO VICENTE DE PAULO, 02.697.175/0001-25, SÃO LUÍS DE MONTI BELOS/GO, 235874.0008354/2019 de 19/10/2020 a 18/10/2025.
22. NÚCLEO DE PROMOÇÃO SOCIAL - NUPROM, 54.407.549/0001-24, PIRACICABA/S 235874.0011084/2020 de 21/09/2020 a 20/09/2025.
23. ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AO DEFICIENTE FÍSICO E MENTAL TIA MA 80.762.487/0001-89, CURITIBA/PR, 235874.0011484/2020 de 28/04/2020 a 27/04/2023.
24. NUCLEO DE APOIO A CRIANCA COM CANCER, 10.554.426/0001-40, RECIFE/PE 235874.0011612/2020 de 13/04/2020 a 12/04/2023.
25. COMUNIDADE CIDADANIA E VIDA, 07.552.266/0001-96, SALVADOR/BA 235874.0011699/2020 de 28/09/2020 a 27/09/2023.
26. ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE ARACUÍ, 36.401.735/0001-74, CASTELO/RS 235874.0011912/2020 de 23/08/2021 a 22/08/2026.
27. CASA DA CRIANÇA RUTH WIRTH E ASSOCIAÇÃO JOVEM APRENDIZ DE OSVALDO CRUZ, 53.341.376/0001-26, OSVALDO CRUZ/SP, 235874.0014986/2020 de 24/12/2020 a 23/12/2023.
28. ASSOCIAÇÃO DE MULHERES RIBEIRINHA - CASA DE SARA, 13.009.104/0001- IRANDUBA/AM, 235874.0015668/2020 de 28/08/2021 a 27/08/2026.
29. LAR DA CRIANÇA VICENTINA DE PAULO AFONSO, 13.453.006/0001-66, PAULO AFONSO/BA, 235874.0016336/2020 de 24/07/2020 a 23/07/2025.
30. RECANTO SANTA LUZIA, 19.018.126/0001-11, BUENO BRANDÃO/MG 235874.0017907/2020 de 24/07/2020 a 23/07/2023.
31. PRÓ-MENOR ASSOCIAÇÃO PRÓ-MENOR DE TEODORO SAMPAIO, 57.323.974/0001- 23, TEODORO SAMPAIO/SP, 235874.0017379/2020 de 04/07/2021 a 03/07/2026.
32. IMEPP - ATENDIMENTO SOCIOASSISTENCIAL, 17.688.094/0001-36, JUIZ DE FORA/MG, 235874.0018550/2020 de 20/09/2020 a 19/09/2025.
33. LAR DOS VELHINHOS DE SAO VICENTE DE PAULA, 45.385.341/0001-60, CUNHA/S 235874.0019813/2020 de 04/01/2021 a 03/01/2026.
34. AMCRA - ASSOCIACAO DE AMIGOS DAS CRIANCAS DE ARARAS, 04.985.661/0001- 74, ARARAS/SP, 235874.0020329/2020 de 10/08/2020 a 09/08/2025.
35. ASSOCIACAO BENEFICIENTE NOSSA CASA, 03.181.755/0001-28, CRICIÚMA/S 235874.0020845/2020 de 27/03/2021 a 26/03/2026.
36. ASSOCIAÇÃO DE APOIO A FAMÍLIA AO GRUPO E A COMUNIDADE- 33.523.051/0001-57, BRASÍLIA/DF, 235874.0021754/2020 de 30/08/2020 a 29/08/2025.

37. LAR SÃO VICENTE DE PAULO, 51.625.036/0001-00, PINDAMONHANGABA/S 235874.0024238/2020 de 21/12/2021 a 20/12/2024.
38. ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ITARANA, 01.023.093/0001-32, ITARANA/E 235874.0024389/2020 de 10/11/2021 a 09/11/2026.
39. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CEL BICA 91.995.878/0001-60, CORONEL BICACO/RS, 235874.0024804/2020 de 31/10/2021 a 30/10/2026.
40. INSTITUTO SÃO VICENTE DE PAULO, 08.854.226/0001-61, CAMPINA GRANDE/P 235874.0025107/2020 de 01/01/2022 a 31/12/2024.
41. IGES - INSTITUTO DE GESTAO SOCIAL DO TERCEIRO SETOR, 04.903.674/0001-1 VITÓRIA/ES, 235874.0025139/2020 de 28/02/2021 a 27/02/2024.
42. ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LAR DO CAMINHO, 45.587.011/0001-58, JUQUITIBA/P 235874.0025256/2020 de 15/03/2021 a 14/03/2024.
43. LAR SAO VICENTE DE PAULO, 53.214.052/0001-27, NUPORANGA/SF 235874.0025223/2020 de 25/04/2021 a 24/04/2026.
44. OFICINA EDUCACIONAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NOVO HORIZO 02.845.773/0001-02, NOVO HORIZONTE/SP, 235874.0025369/2020 de 28/11/2020 a 27/11/2025.
45. CENTRO SOCIAL DE ASSISTENCIA E CULTURA SÃO JOSÉ, 54.408.026/0001- PIRACICABA/SP, 235874.0025519/2020 de 11/12/2021 a 10/12/2024.
46. LAR DO ANCIÃO DE TEODORO SAMPAIO, 53.300.851/0001-16, TEODOR SAMPAIO/SP, 235874.0025710/2020 de 22/11/2021 a 21/11/2026.
47. CONSELHO PARTICULAR DE NEPOMUCENO S.S.V.P, 19.084.458/0001-02 NEPOMUCENO/MG, 235874.0025664/2020 de 10/03/2021 a 09/03/2024.
48. INSTITUTO SUL MATO-GROSSENSE PARA CEGOS FLORIVALDO VARG, 03.271.764/0001-00, CAMPO GRANDE/MS, 235874.0025648/2020 de 12/05/2021 a 11/05/2026.
49. COMUNIDADE ASSISTENCIAL IRMÃOS DE EMAÚS, 01.961.054/0001-8 VOTUPORANGA/SP, 235874.0025868/2020 de 22/03/2021 a 21/03/2026.
50. ASS DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPO MOURAO, 78.191.293/00 29, CAMPO MOURÃO/PR, 235874.0025952/2020 de 05/04/2021 a 04/04/2024.
51. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS- APAE DE PALMITIN 92.405.083/0001-17, PALMITINHO/RS, 235874.0025914/2020 de 31/10/2021 a 30/10/2026.
52. CAMP JABAQUARA - CENTRO DE APRENDIZAGEM EM MONITORAMEN PROFISSIONAL DO JABAQUARA, 73.480.493/0001-88, SÃO PAULO/SF 235874.0023251/2020 de 22/12/2020 a 21/12/2023.
53. ABRIGO DE IDOSOS "RECANTO DO VOVÔ", 51.391.902/0001-37, PRESIDENTE EPITÁCIO/SP, 235874.0026223/2020 de 19/07/2021 a 18/07/2026.
54. INSTITUTTO EDUCAÇÃO E CIDADANIA, 07.423.378/0001-47, JUIZ DE FORA/M 235874.0026489/2020 de 31/10/2021 a 30/10/2026.

55. NURAP - NUCLEO DE APRENDIZAGEM PROFISSIONAL E ASSISTENCIA SOC 57.745.291/0001-64, SÃO PAULO/SP, 235874.0026582/2020 de 10/02/2021 a 09/02/2024.
56. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SUMA 49.632.383/0001-00, SUMARÉ/SP, 235874.0026781/2020 de 29/10/2021 a 28/10/2024.
57. VILA DO PEQUENINO JESUS, 10.711.824/0001-23, BRASÍLIA/D 235874.0027074/2020 de 29/05/2021 a 28/05/2024.
58. SOS CORPO - INSTITUTO FEMINISTA PARA A DEMOCRACIA, 08.124.919/0001-1 RECIFE/PE, 235874.0027244/2020 de 28/09/2021 a 27/09/2024.
59. ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE LENÇÓIS PAULISTA, 02.707.587/00 07, LENÇÓIS PAULISTA/SP, 235874.0027334/2020 de 03/09/2021 a 02/09/2024.
60. CENTRO SÓCIO EDUCATIVO DEUS PROVERÁ, 35.564.285/0001-78, MACEIÓ/A 235874.0027325/2020 de 27/03/2021 a 26/03/2026.
61. CENTRO DE ATENDIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL - CAIS, 21.725.056/0001-1 CONTAGEM/MG, 235874.0027439/2020 de 18/05/2021 a 17/05/2024.
62. ASSOCIAÇÃO REFÚGIO DOS/AS MENINOS/AS DE RUA, 32.244.204/0001-6 PEQUERI/MG, 235874.0027422/2020 de 17/11/2020 a 16/11/2023.
63. IRMANDADE DA SANTA CRUZ DOS MILITARES, 42.567.644/0001-06, RIO I JANEIRO/RJ, 235874.0027458/2020 de 28/02/2021 a 27/02/2024.
64. PEQUENO COTOLENGO DO PARANÁ - DOM ORIONE, 76.610.690/0001-6 CURITIBA/PR, 235874.0013085/2020 de 01/01/2021 a 31/12/2023.
65. CONGREGAÇÃO MEKOR HAIM, 62.365.655/0001-10, SÃO PAULO/SF 235874.0027562/2020 de 30/12/2020 a 29/12/2023.
66. LAR DO IDOSO SAO BENEDITO, 17.898.503/0001-29, CONCEIÇÃO DO RIO VERDE/M 235874.0028073/2020 de 28/12/2020 a 27/12/2023.
67. FUNDAÇÃO ESPÍRITA NOVA VIDA, 24.811.085/0001-56, CATALÃO/GC 235874.0027945/2020 de 29/05/2021 a 28/05/2024.
68. ASSOCIAÇÃO DE PAIS, AMIGOS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, DE FUNCIONÁ DO BANCO DO BRASIL E DA COMUNIDADE, 58.106.519/0001-39, SÃO PAULO/S 235874.0027931/2020 de 28/09/2021 a 27/09/2024.
69. FUNDAÇÃO FUNDO BRASIL DE DIREITOS HUMANOS, 07.922.437/0001-21, S. PAULO/SP, 235874.0027893/2020 de 29/06/2021 a 28/06/2024.
70. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, 39.560.370/0001- QUATIS/RJ, 235874.0027852/2020 de 26/06/2021 a 25/06/2026.
71. FRATERO AUXILIO CRISTÃO DA CIDADE DE RIBEIRÃO PRETO-FAC, 56.019.813/0001- 88, RIBEIRÃO PRETO/SP, 235874.0027842/2020 de 31/01/2021 a 30/01/2026.
72. SOCIEDADE ESPIRITA DE PROMOCÃO SOCIAL - SEPS, 77.702.488/0001-2 LONDRINA/PR, 235874.0027563/2020 de 19/06/2021 a 18/06/2024.
73. LAR DOS VELHINHOS, 07.319.175/0001-05, POUSO ALTO/MG 235874.0029120/2021 de 08/05/2021 a 07/05/2026.

74. FUNDAÇÃO REVIVER, 01.217.717/0001-52, AMÉRICO BRASILIENSE/S 235874.0030902/2021 de 30/11/2021 a 29/11/2024.
75. ASILO PADRE CACIQUE, 92.978.139/0001-22, PORTO ALEGRE/RS 235874.0030962/2021 de 30/01/2021 a 29/01/2024.
76. LAR DOS VELHINHOS BEZERRA DE MENEZES, 48.303.879/0001-77, NHANDEARA/S 235874.0031723/2021 de 20/02/2021 a 19/02/2026.
77. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS APAE, 01.979.904/0001- NOVA OLINDA/TO, 235874.0047867/2021 de 26/04/2021 a 25/04/2024.
78. CASA DE HOSPEDAGEM BETESDA, 01.064.576/0001-85, UBERLÂNDIA/M 235874.0055507/2021 de 17/11/2021 a 16/11/2026.
79. OBRA ASSISTENCIAL MONSENHOR ALDERIGI, 17.857.236/0001-41, SANTA RITA CALDAS/MG, 235874.0057003/2021 de 30/08/2020 a 29/08/2025.
80. PIA SOCIEDADE DE PE. NICOLA MAZZA, 40.971.129/0001-61, JOÃO PESSOA/P 235874.0061146/2021 de 01/04/2021 a 31/03/2024.
81. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PENÁPO 44.443.471/0001-40, PENÁPOLIS/SP, 235874.0064855/2021 de 26/04/2021 a 25/04/2024.
82. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, 47.048.897/0001- IBITINGA/SP, 235874.0062498/2021 de 01/04/2021 a 31/03/2024.
83. FUNDAÇÃO WEISS SCARPA, 73.808.784/0001-52, PINHAIS/PF 235874.0050934/2021 de 26/10/2021 a 25/10/2024.
84. LAR SÃO VICENTE DE PAULO, 47.546.064/0001-56, DESCALVADO/SP 235874.0079183/2021 de 16/08/2021 a 15/08/2026.
85. FUNDAÇÃO MIRIM DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, EDUCACIONAL E PROFISSIC DO ADOLESCENTE DE PRESIDENTE PRUDENTE, 51.394.815/0001-33, PRESIDEN PRUDENTE/SP, 235874.0085179/2021 de 19/04/2022 a 18/04/2025.
86. CARITAS ARQUIDIOCESANA DO RIO DE JANEIRO, 34.267.971/0001-14, RIO JANEIRO/RJ, 235874.0086500/2021 de 24/08/2021 a 23/08/2024.
87. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS APAE, 95.680.989/0001- GRANDES RIOS/PR, 235874.0088267/2021 de 21/10/2021 a 20/10/2026.
88. ASSOCIAÇÃO SÃO JOAQUIM DE APOIO À MATURIDADE, 08.423.734/0001- CARAPICUÍBA/SP, 235874.0095713/2021 de 29/05/2021 a 28/05/2024.
89. GRUPO DE APOIO AO INDIVIDUO COM AUTISMO E AFINS, 07.623.352/0001-42, S JOSÉ DOS CAMPOS/SP, 235874.0088419/2021 de 29/05/2021 a 28/05/2024.
90. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO DEFICIENTE VISUAL - APADI 79.322.574/0001-36, PONTA GROSSA/PR, 235874.0098388/2021 de 22/06/2021 a 21/06/2024.
91. AMESFI- ASSOCIAÇÃO MEDIANEIRENSE DE SURDOS, 00.883.367/0001- MEDIANEIRA/PR, 235874.0099392/2021 de 31/10/2021 a 30/10/2024.
92. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BAURU, 45.032.745/00 70, BAURU/SP, 235874.0099349/2021 de 16/08/2021 a 15/08/2024.

93. LAR BOM PASTOR DE IVAGACI E ESCOLA PROFISSIONAL, 87.685.616/0001-21, B VISTA DO BURICÁ/RS, 235874.0100205/2021 de 03/09/2021 a 02/09/2024.
94. LEGIAO MIRIM DE BAURU, 45.029.964/0001-09, BAURU/SP, 235874.0094826/2021 de 02/02/2022 a 01/02/2025.
95. ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARAPONGAS, 75.411.579/0084, ARAPONGAS/PR, 235874.0088042/2021 de 01/01/2022 a 31/12/2024.
96. NÚCLEO DE REABILITAÇÃO DO EXCEPCIONAL SÃO VICENTE DE PAU 64.042.740/0001-73, SANTOS/SP, 235874.0036892/2021 de 13/05/2022 a 12/05/2025.
97. PROVOPAR ESTADUAL-AÇÃO SOCIAL, 76.793.397/0001-88, CURITIBA/P 235874.0105668/2021 de 28/09/2021 a 27/09/2024.
98. ASILO DE MENDIGOS DE PELOTAS, 92.239.383/0001-73, PELOTAS/RS 235874.0046667/2021 de 06/06/2021 a 05/06/2024.
99. ASSOCIACAO HELEN KELLER, 90.772.518/0001-36, CAXIAS DO SUL/R 235874.0115685/2021 de 21/06/2021 a 20/06/2026.
100. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE ITUPE 58.386.087/0001-67, ITUPEVA/SP, 235874.0097517/2021 de 13/05/2022 a 12/05/2025.
101. ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE PONTA GROSSA, 79.261.210/0001-PONTA GROSSA/PR, 235874.0118189/2021 de 01/04/2021 a 31/03/2024.
102. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE SERRA TALH/ 01.986.023/0001-80, SERRA TALHADA/PE, 235874.0073459/2021 de 30/07/2021 a 29/07/2026.
103. LAR DA VELHICE SÃO FRANCISCO DE ASSIS, 88.663.604/0001-69, CAXIAS SUL/RS, 235874.0120743/2021 de 24/01/2022 a 23/01/2025.
104. CRECHE PARA IDOSOS SENHORA SANTANA, 19.031.360/0001-89, AVARÉ/S 235874.0120408/2021 de 31/10/2021 a 30/10/2026.
105. LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE COSMORAMA, 59.858.001/0001-14 COSMORAMA/SP, 235874.0120314/2021 de 28/08/2021 a 27/08/2026.
106. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PIRAN 07.368.336/0001-50, PIRANGA/MG, 235874.0121143/2021 de 30/11/2021 a 29/11/2026.
107. SOCIEDADE DE ASSISTENCIA A VELHICE DESAMPARADA, 28.165.272/0001-VITÓRIA/ES, 235874.0121090/2021 de 18/06/2021 a 17/06/2024.
108. AÇÃO CRISTA COMUNITÁRIA DO BRASIL, 00.649.159/0001-31, SANTO ANDRÉ/ES 235874.0122796/2021 de 17/08/2020 a 16/08/2025.
109. SABER SERVIÇO DE ATENDIMENTO EM REABILITAÇÃO, 34.638.726/0001-7 BELÉM/PA, 235874.0123363/2021 de 30/07/2021 a 29/07/2026.
110. LAR DOS VELHINHOS SAO SEBASTIAO, 26.120.493/0001-97, PIRAÚBA/M 235874.0124157/2021 de 18/10/2021 a 17/10/2026.
111. ASSOC DE PAIS EMPRE E AMIGOS DA CRIANCA J M PARALLUPI

- 62.469.853/0001-24, SANTA GERTRUDES/SP, 235874.0123916/2021 de 08/05/2022 a 07/05/2027.
112. VILA VICENTINA MOSENHOR CASTRO, 20.929.303/0001-09, CANDEIAS/M 235874.0123887/2021 de 29/06/2021 a 28/06/2024.
113. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS APAE, 93.317.790/0001- TRÊS CACHOEIRAS/RS, 235874.0094230/2021 de 22/12/2021 a 21/12/2026.
114. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALPEST 02.836.517/0001-40, ALPESTRE/RS, 235874.0125757/2021 de 19/07/2021 a 18/07/2026.
115. CENTRO DE AMPARO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE NOSSA SENHORA DO MO CLARO, 81.394.991/0001-36, SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR, 235874.0125678/2021 de 30/06/2022 a 29/06/2027.
116. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITUPORAN 83.781.575/0001-16, ITUPORANGA/SC, 235874.0126642/2021 de 11/06/2021 a 10/06/2026.
117. INSTITUTO MONSENHOR JOSÉ BENEDITO ANTUNES, 05.614.358/0001-28, SAN ANDRÉ/SP, 235874.0126571/2021 de 30/07/2021 a 29/07/2024.
118. LAR SANTO ANTÔNIO DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, 51.262.921/0001- BIRITIBA-MIRIM/SP, 235874.0126389/2021 de 24/05/2022 a 23/05/2027.
119. ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE MAC 06.946.217/0001-75, MACAÉ/RJ, 235874.0098467/2021 de 03/09/2021 a 02/09/2024.
120. LAR DOS VELHINHOS SÃO VICENTE DE PAULO DE CAPIVARI, 46.368.429/0001-: CAPIVARI/SP, 235874.0127268/2021 de 06/06/2022 a 05/06/2025.
121. ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ-AEHDA, 44.220.853/0001- ARARAS/SP, 235874.0128536/2021 de 30/01/2022 a 29/01/2025.
122. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ANDRADINA AI 45.663.093/0001-72, ANDRADINA/SP, 235874.0126315/2021 de 20/09/2021 a 19/09/2024.
123. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BOTUCA 43.615.129/0001-17, BOTUCATU/SP, 235874.0130216/2021 de 22/08/2021 a 21/08/2024.
124. VILA VICENTINA, 80.228.687/0001-56, PONTA GROSSA/PR, 235874.0130184/202 de 18/06/2022 a 17/06/2027.
125. CENTRO ATENDIMENTO INTEGRAL AO IDOSO, 04.271.918/0001-26, ITAMONTE/M 235874.0121073/2021 de 30/07/2021 a 29/07/2026.
126. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, 25.002.270/0001- ( SETE LAGOAS/MG, 235874.0131184/2021 de 01/01/2022 a 31/12/2024.
127. ASSOCIAÇÃO DO VOLUNTARIADO DE VARGINHA VIDA VIVA, 01.355.795/0001- VARGINHA/MG, 235874.0130886/2021 de 28/08/2021 a 27/08/2024.
128. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MOGI MIR 44.769.156/0001-07, MOJI MIRIM/SP, 235874.0105926/2021 de 01/01/2022 a

31/12/2024.

129. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE ERECHIM/RS, 87.636.999/0001-48, ERECHIM/RS, 235874.0131924/2021 de 19/11/2021 a 18/11/2024.
130. APAE ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, 44.665.016/0001-1, RIO CLARO/SP, 235874.0131645/2021 de 01/01/2022 a 31/12/2024.
131. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DEODÁPOLIS/MS, 01.651.099/0001-54, DEODÁPOLIS/MS, 235874.0123847/2021 de 26/06/2022 a 25/06/2027.
132. ASSOCIAÇÃO DOS PORTADORES DE DOENÇA ESPECIAL - APDE, 01.949.052/0001-71, PARANAÍ/PR, 235874.0133692/2021 de 18/06/2022 a 17/06/2027.
133. ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, 79.696.647/0001-5, PAIÇANDU/PR, 235874.0126470/2021 de 05/08/2021 a 04/08/2024.
134. APAS - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE SURDOS, 78.496.619/0001-2, CAÇADOR/SC, 235874.0134666/2021 de 28/08/2021 a 27/08/2026.
135. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BELO HORIZONTE/MG, 18.216.366/0001-68, BELO HORIZONTE/MG, 235874.0134967/2021 de 19/11/2021 a 18/11/2024.
136. ASSOCIAÇÃO PARA PROTEÇÃO DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES - CEP, 65.698.052/0001-29, BARUERI/SP, 235874.0134843/2021 de 19/11/2021 a 18/11/2024.
137. ASSOCIACAO MACONICA DE ASSISTENCIA SOCIAL EM GOIAS, 02.851.947/0001-1, GOIÂNIA/GO, 235874.0135555/2021 de 18/06/2022 a 17/06/2027.
138. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, 16.878.977/0001-1, JEQUERI/MG, 235874.0136208/2021 de 18/07/2021 a 17/07/2026.
139. COMPASSION DO BRASIL, 57.492.050/0001-50, FORTALEZA/CE, 235874.0136107/2021 de 20/07/2021 a 19/07/2024.
140. CENTRO DE APOIO SOCIAL AO ADOLESCENTE, 04.313.535/0001-7, APUCARANA/PR, 235874.0136320/2021 de 30/07/2021 a 29/07/2026.
141. AASSOCIAÇÃO MEDIANEIRENSE DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO, REABILITAÇÃO E ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - AMOA, 07.736.225/0001-1, MEDIANEIRA/PR, 235874.0137743/2021 de 26/06/2022 a 25/06/2025.
142. ASSOCIAÇÃO UNIFICADA DE RECUPERAÇÃO E APOIO - AURA, 02.471.591/0001-1, BELO HORIZONTE/MG, 235874.0137338/2021 de 24/01/2022 a 23/01/2025.
143. CENTRO EDUCACIONAL DE APOIO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL, 59.855.205/0001-00, FERNANDÓPOLIS/SP, 235874.0137318/2021 de 18/06/2022 a 17/06/2027.
144. ASSOC DE APOIO AS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA DO RIO DE JANEIRO, 68.567.205/0001-97, RIO DE JANEIRO/RJ, 235874.0136368/2021 de 02/02/2022 a 01/02/2027.
145. APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ATALAIA/PR, 80.289.333/0001-11, ATALAIA/PR, 235874.0138047/2021 de 15/07/2021 a 14/07/2026.

146. ASSOCIAÇÃO CRISTÃ SÃO PAULO, 18.761.353/0001-70, BICAS/MG 235874.0138584/2021 de 28/06/2022 a 27/06/2027.
147. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS APAE DE JUNI 50.956.440/0001-95, JUNDIAÍ/SP, 235874.0138487/2021 de 01/01/2022 a 31/12/2024.
148. ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA CASA DA CRIANÇA E DO ADOLESCEN 00.924.300/0001-67, FLORIANÓPOLIS/SC, 235874.0139009/2021 de 29/11/2021 a 28/11/2024.
149. ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS APAE, 86.449.196/0001-TUBARÃO/SC, 235874.0135742/2021 de 25/07/2021 a 24/07/2024.
150. LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 60.001.187/0001-70, S/ JOSÉ DO RIO PRETO/SP, 235874.0139583/2021 de 31/07/2021 a 30/07/2024.
151. ASSOC DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS DE PORTO NACIONAL 26.752.113/0001-37, PORTO NACIONAL/TO, 235874.0140566/2021 de 30/05/2020 a 29/05/2025.
152. PROGRAMA SOCIAL GOTAS DE FLOR COM AMOR, 71.740.732/0001-66, SÃ PAULO/SP, 235874.0140514/2021 de 30/07/2021 a 29/07/2024.
153. NOSSO NINHO TEREZINHA MARIA AUXILIADORA, 43.975.127/0001-3 ARARAQUARA/SP, 235874.0140415/2021 de 30/07/2021 a 29/07/2024.
154. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, 00.778.242/0001-( MATUPÁ/MT, 235874.0140273/2021 de 30/07/2021 a 29/07/2026.
155. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTO ANTÔNIO PATRULHA, 89.834.352/0001-56, SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA/RS 235874.0028833/2021 de 25/10/2021 a 24/10/2024.
156. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, 85.787.604/0001-82, RIO SUL/SC, 235874.0140888/2021 de 07/10/2021 a 06/10/2024.
157. ASSOCIAÇÃO DE AMPARO ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES, 02.992.433/0001-PIEDADE/SP, 235874.0140801/2021 de 31/10/2021 a 30/10/2026.
158. FUNDAÇÃO MANSÃO ISMAEL, 44.474.179/0001-94, MARÍLIA/SI 235874.0141382/2021 de 26/03/2022 a 25/03/2025.
159. COTOLENGO SUL-MATOGROSSENSE, 01.367.712/0001-06, CAMPO GRANDE/M 235874.0141150/2021 de 11/01/2022 a 10/01/2025.
160. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA CRUZ I PALMEIRAS, 48.182.992/0001-41, SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS/SF 235874.0141580/2021 de 31/10/2021 a 30/10/2024.
161. CENTRO PROJETO AXE DE DEF E PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLES 63.225.981/0001-95, SALVADOR/BA, 235874.0142276/2021 de 30/04/2022 a 29/04/2025.
162. CENTRO DE INTEGRAÇÃO DO ADOLESCENTE DOM ALBERTO, 00.144.612/0001-DOURADOS/MS, 235874.0142428/2021 de 12/11/2021 a 11/11/2024.
163. ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E PAIS DE PESSOAS ESPECIAIS, 24.479.149/0001-MACEIÓ/AL, 235874.0143384/2021 de 27/08/2021 a 26/08/2024.

164. ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEP DE ESTRELA D'OESTE, 59.855.080/0001-ESTRELA DOESTE/SP, 235874.0052284/2021 de 30/07/2021 a 29/07/2026.
165. ASSOCIACAO PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS DE P.CALDAS-AP/ 18.629.410/0001-61, POÇOS DE CALDAS/MG, 235874.0028278/2021 de 25/08/2021 a 24/08/2024.
166. CENTRO MISSIONARIO NOSSA SENHORA DA AMAZONIA, 02.906.798/0001-MANAUS/AM, 235874.0145704/2021 de 03/09/2021 a 02/09/2024.
167. ABRIGO LAR CRISTAO DE BELO HORIZONTE, 10.603.335/0001-58, BEL HORIZONTE/MG, 235874.0024154/2020 de 28/09/2021 a 27/09/2024.
168. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAXIAS - 12.122.826/0001-02, CAXIAS/MA, 235874.0147408/2021 de 28/08/2021 a 27/08/2024.
169. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PRESIDENTE EPITÁ/ 53.308.391/0001-72, PRESIDENTE EPITÁCIO/SP, 235874.0147074/2021 de 08/08/2022 a 07/08/2027.
170. ENTIDADE ASSISTENCIAL IZABEL DE SOUZA CARRETEIRO, 60.115.680/0001-ARAÇOIABA DA SERRA/SP, 235874.0147977/2021 de 28/08/2021 a 27/08/2026.
171. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, 98.112.063/0001-34, TR PASSOS/RS, 235874.0147360/2021 de 11/05/2022 a 10/05/2025.
172. DISPENSARIO SANTANA, 40.639.247/0001-77, FEIRA DE SANTANA/B 235874.0149032/2021 de 28/08/2021 a 27/08/2024.
173. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAJURU, 52.389.590/00 90, CAJURU/SP, 235874.0148668/2021 de 30/01/2022 a 29/01/2025.
174. ASSOCIAÇÃO NORTE PARANAENSE DE REABILITAÇÃO, 79.140.828/0001-C MARINGÁ/PR, 235874.0140652/2021 de 18/12/2021 a 17/12/2024.
175. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FORTALE 07.143.845/0001-85, FORTALEZA/CE, 235874.0149450/2021 de 03/09/2021 a 02/09/2024.
176. ASS DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE S A DA PLATINA, 78.247.715/00 30, SANTO ANTÔNIO DA PLATINA/PR, 235874.0150225/2021 de 02/02/2022 a 01/02/2025.
177. SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS, 45.859.105/0001-39, ITAPETININGA/S 235874.0148120/2021 de 28/09/2021 a 27/09/2026.
178. CORPO DE PATRULHEIROS MIRINS DE SANTO ANDRE, 44.185.817/0001-57, SAN ANDRÉ/SP, 235874.0149773/2021 de 15/08/2021 a 14/08/2024.
179. ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ABATIÁ, 01.498.066/0001-ABATIÁ/PR, 235874.0151845/2021 de 19/08/2021 a 18/08/2024.
180. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITANHA 10.396.726/0001-49, ITANHAÉM/SP, 235874.0150015/2021 de 30/11/2021 a 29/11/2026.
181. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE REBOUÇ

- 81.643.348/0001-07, REBOUÇAS/PR, 235874.0148123/2021 de 17/04/2022 a 16/04/2027.
182. ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE EQUOTERAPIA ANDE BRASIL, 26.410.860/0001-BRASÍLIA/DF, 235874.0165033/2021 de 29/09/2021 a 28/09/2024.
183. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE CESÁRIO LAI 03.066.872/0001-40, CESÁRIO LANGE/SP, 235874.0166835/2021 de 10/11/2021 a 09/11/2026.
184. ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO FAMILIAR E SOCIAL DO PARANÁ, 76.586.585/0001-CURITIBA/PR, 235874.0165128/2021 de 01/01/2022 a 31/12/2024.
185. ASSOCIAÇÃO DE PAIS DE AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BATAGUASSU 15.905.235/0001-08, BATAGUASSU/MS, 235874.0142779/2021 de 28/07/2022 a 27/07/2027.
186. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VIÇOSA, 20.321.600/0069, VIÇOSA/MG, 235874.0168458/2021 de 14/09/2021 a 13/09/2024.
187. ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRÓ AMPARO DO MENOR, 90.153.891/0001-09, SAN CRUZ DO SUL/RS, 235874.0168425/2021 de 03/10/2021 a 02/10/2024.
188. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PALOTINA 77.396.588/0001-79, PALOTINA/PR, 235874.0169153/2021 de 14/10/2021 a 13/10/2024.
189. FUNDAÇÃO LA SALLE, 08.341.725/0001-55, CANOAS/RS, 235874.0168860/2021 de 21/12/2021 a 20/12/2024.
190. COMUNIDADE JESUS MENINO, 36.052.249/0001-98, PETRÓPOLIS/RJ, 235874.0168584/2021 de 10/11/2021 a 09/11/2024.
191. INSTITUTO LONDRINENSE DE EDUCAÇÃO PARA CRIANÇAS EXCEPCIONAIS 78.294.121/0001-80, LONDRINA/PR, 235874.0169623/2021 de 01/01/2022 a 31/12/2024.
192. CENTRO DE ESTUDOS DO MENOR E INTEGRAÇÃO NA COMUNIDADE 01.498.887/0001-52, LINS/SP, 235874.0167544/2021 de 19/10/2021 a 18/10/2024.
193. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS -APAE DE SANANDUVA 90.484.429/0001-94, SANANDUVA/RS, 235874.0173058/2021 de 21/12/2021 a 20/12/2026.
194. ASSOC BENEF ANDRE LUIZ, 02.615.607/0001-01, RIO VERDE/GO, 235874.0172929/2021 de 25/09/2021 a 24/09/2024.
195. ASILO NOSSA SENHORA DA PIEDADE, 17.381.864/0001-01, BELO HORIZONTE/MG, 235874.0175806/2021 de 09/03/2022 a 08/03/2025.
196. JAM MANTENEDORA JACAREÍ AMPARA MENORES, 45.214.137/0001-80, JACAREÍ/SP, 235874.0175570/2021 de 21/12/2021 a 20/12/2024.
197. APAE ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPC DE SJ CAMPOS, 45.690.674/0001-01, SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP, 235874.0176076/2021 de 01/01/2022 a 31/12/2024.
198. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, 00.994.189/0001-80, INDEPENDÊNCIA/RS, 235874.0174281/2021 de 22/11/2021 a 21/11/2026.

199. INSTITUTO MIRIM DE CAMPO GRANDE - I.M.C.G., 15.528.821/0001-72, CAMPO GRANDE/MS, 235874.0176867/2021 de 21/12/2021 a 20/12/2024.
200. ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA DE APOIO E RESGATE - AMAR, 05.843.471/0001-MANAUS/AM, 235874.0176711/2021 de 31/10/2021 a 30/10/2026.
201. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARUJÁ, 58.488.073/0054, ARUJÁ/SP, 235874.0176601/2021 de 30/09/2021 a 29/09/2024.
202. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS DE LAGOA SANTA, 17.395.815/0001-10, LAGOA SANTA/MG, 235874.0177125/2021 de 18/09/2022 a 17/09/2027.
203. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TRÊS PONTAS - AITRÊS, 17.961.194/0001-94, TRÊS PONTAS/MG, 235874.0177831/2021 de 17/03/2022 a 16/03/2025.
204. DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO VICENTINA, 51.814.218/0001-10, FRANCA/SP, 235874.0178412/2021 de 16/10/2021 a 15/10/2024.
205. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, 75.643.585/0001-6, GUARAPUAVA/PR, 235874.0178403/2021 de 01/01/2022 a 31/12/2024.
206. ASSITENCIA VICENTINA DE GUARACI, 46.607.636/0001-05, GUARACI/SP, 235874.0178824/2021 de 31/10/2021 a 30/10/2026.
207. ASSOCIAÇÃO ASILO LAR DOS VELHINHOS SANTO ANTÔNIO, 90.938.648/0001-SÃO LOURENÇO DO SUL/RS, 235874.0179566/2021 de 12/09/2021 a 11/09/2026.
208. LAR FRANCISCANO DE MENORES, 54.370.697/0001-11, PIRACICABA/SP, 235874.0179342/2021 de 30/07/2021 a 29/07/2024.
209. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MANDAGUA, 79.869.954/0001-95, MANDAGUAÇU/PR, 235874.0181392/2021 de 14/10/2021 a 13/10/2024.
210. INSTITUTO JOÃO XXIII, 03.284.781/0001-81, VITÓRIA/ES, 235874.0184004/2021 de 31/10/2021 a 30/10/2026.
211. ABRIGO DA VELHICE SAO VICENTE DE PAULO, 56.393.747/0001-01, RIO CLARO/SP, 235874.0185428/2021 de 25/10/2021 a 24/10/2024.
212. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IÚNA, 36.027.134/0001-IÚNA/ES, 235874.0185851/2021 de 25/08/2022 a 24/08/2025.
213. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE PARACATU, 19.784.131/0001-35, PARACATU/MG, 235874.0185815/2021 de 25/01/2022 a 24/01/2025.
214. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARINOS, 20.638.052/0003, ARINOS/MG, 235874.0153437/2021 de 18/09/2022 a 17/09/2025.
215. UNIPODE UNIÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, 00.206.902/0001-8, PRESIDENTE PRUDENTE/SP, 235874.0187596/2021 de 25/11/2021 a 24/11/2026.
216. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO ROQUE, 50.804.376/0001-27, SÃO ROQUE/SP, 235874.0188830/2021 de 08/12/2021 a 07/12/2024.

217. SOCIEDADE AMIGOS DA VELHICE DE CANANÉIA, 44.306.017/0001-4 CANANÉIA/SP, 235874.0190861/2021 de 13/05/2022 a 12/05/2027.
218. VILA VICENTINA FURTADO DE MENEZES, 18.656.025/0001-03, CAMPO BELO/MG, 235874.0190472/2021 de 25/10/2021 a 24/10/2024.
219. INSTITUTO RIOPRETENSE DOS CEGOS TRABALHADORES, 47.521.935/0001-87, SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP, 235874.0193017/2021 de 24/03/2022 a 23/03/2025.
220. ASSOCIAÇÃO PATRULHEIROS MIRINS DE SÃO CAETANO DO SUL- OSCAR KLUG, 44.387.959/0001-05, SÃO CAETANO DO SUL/SP, 235874.0195178/2021 de 10/11/2021 a 09/11/2026.
221. SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS, 17.408.469/0001-67, GUAXUPÉ/MG, 235874.0195594/2021 de 10/11/2021 a 09/11/2024.
222. INSTITUIÇÃO DE AMPARO E ASSISTÊNCIA AO IDOSO - LAR SÃO VICENTE DE PAULINO, 93.241.487/0001-85, NOVO HAMBURGO/RS, 235874.0195506/2021 de 30/11/2021 a 29/11/2024.
223. INSTITUTO EDUCACIONAL ESPÍRITA - IEDE, 93.851.145/0001-87, SÃO LEOPOLDO/RS, 235874.0196661/2021 de 21/12/2021 a 20/12/2026.
224. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PIMENTA, 64.477.110/0001-21, PIMENTA/MG, 235874.0196448/2021 de 10/11/2021 a 09/11/2026.
225. OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA BATUÍRA, 00.574.434/0001-03, BRASÍLIA/DF, 235874.0197039/2021 de 30/07/2021 a 29/07/2024.
226. REDE DE ATENDIMENTO INTEGRADO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - REDE ADOLESCENTE, 15.538.642/0001-16, SERRA/ES, 235874.0198930/2021 de 02/02/2022 a 01/02/2025.
227. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, 77.845.287/0001-8, UBERLÂNDIA/PR, 235874.0199443/2021 de 09/07/2022 a 08/07/2027.
228. ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS C DA LAGOA, 78.675.121/0001-20, CAMPINA DA LAGOA/PR, 235874.0199378/2021 de 12/04/2022 a 11/04/2025.
229. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE ARAGUARI, 18.575.647/0001-07, ARAGUARI/MG, 235874.0199952/2021 de 01/01/2022 a 31/12/2026.
230. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DOM SILVÉRIO, 23.947.294/0001-69, DOM SILVÉRIO/MG, 235874.0199725/2021 de 30/01/2022 a 29/01/2027.
231. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, 27.452.788/0001-23, BARRA DE SÃO FRANCISCO/ES, 235874.0202043/2021 de 28/11/2021 a 27/11/2024.
232. APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, 17.789.991/0001-8, UBERLÂNDIA/MG, 235874.0202387/2021 de 14/12/2021 a 13/12/2024.

Art. 3º Novo pedido de renovação de certificação de entidade beneficente de assistência social deverá ser apresentado no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que

antecedem o termo final de sua validade, em conformidade com o art. 37, § 1º, da Lei Complementar nº 187/2021.

Art. 4º Cientifique-se a Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARIA YVELONIA DOS SANTOS ARAÚJO BARBOSA**  
Secretária Nacional de Assistência Social



Documento assinado eletronicamente por **Maria Yvelônia dos Santos Araújo Barbosa**, Secretário(a) Nacional de Assistência Social, em 21/03/2022, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador 12075390 e o código CRC 22CA6FD1.

2) CENTRO DE APRENDIZAGEM E MOBILIZAÇÃO PROFISSIONAL E SOCIAL - CAMPS, 58.253.667/0001-86, SANTOS/SP 71000.061613/2017-18, 52201/2022.

3) CIRCULO OPERARIO LEOPOLDENSE, 96.740.238/0001-22, SAO LEOPOLDO/RS 23000.012766/2018-70, 57173/2022.

4) ASSOCIAÇÃO DOS FISSURADOS DO VALE DO ITAJÁ - ASFIVALE, 01.675.498/0001-55, BLUMENAU/SC 71000.025069/2018-21, 55930/2022.

5) ASSOCIAÇÃO LAR DE SANTANA DE INHUMAS, 01.154.509/0001-51, INHUMAS/GO 71000.045349/2018-56, 55273/2022.

6) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SURUBIM, 27.818.161/0001-43, SURUBIM/PE 25000.024293/2020-01, 56367/2022.

7) LAR DE IDOSOS NOSSA SENHORA DA SAÚDE, 03.448.851/0001-90, BELO HORIZONTE/MG 71000.059110/2020-88, 56770/2022.

Art. 2º Deferir as concessões de certificação de entidade beneficente de assistência social, protocolada no Portal de Serviços da Cidadania Digital instituído pela Portaria nº 2.690/2018, publicada no D.O.U de 31/12/2018, por atender os requisitos legais constantes na Lei nº 12.101/2009, com validade de três anos a partir da publicação desta portaria no D.O.U., nos termos do art. 5º, do Decreto nº 8.242/2014, dispostas por nome da entidade, CNPJ, município/UF, e nº do protocolo eletrônico das seguintes entidades:

- 1) ASSOCIAÇÃO PAPA JOÃO XXIII NO BRASIL, 00.531.895/0001-90, CORONEL FABRICIANO/MG, 235874.0003713/2019.
- 2) AÇÃO SOCIAL PARÓQUIA PALMARES, 12.885.646/0001-82, PALMARES/PE, 235874.0003889/2019.
- 3) ASSOCIACAO PESTALOZZI DE JACIARA, 00.177.600/0001-20, JACIARA/MT, 235874.0004021/2019.
- 4) ASSOCIAÇÃO ATENDIMENTO CRIANÇA ADOLESCENTE E MATERNIDADE, 00.675.142/0001-59, MUNIZ FREIRE/ES, 235874.0004298/2019.
- 5) CENTRO COMUNITÁRIO BENEFICENTE CONJUNTO HABITACIONAL CASTRO ALVES E ADJACENTES, 04.003.965/0001-99, SÃO PAULO/SP, 235874.0005340/2019.
- 6) INSTITUTO PARA CEGOS SANTA LUZIA, 44.421.345/0001-94, ARAÇATUBA/SP, 235874.0006120/2019.
- 7) CASA DA TERCEIRA IDADE SANTA ANA, 02.754.818/0001-25, MONTES CLAROS/MG, 235874.0006994/2019.
- 8) NOSSO LAR SÃO VICENTE DE PAULO, 50.334.606/0001-31, BOITUVA/SP, 235874.0008995/2019.
- 9) FEDERACAO ESPIRITA DO ESTADO DE SAO PAULO, 61.669.966/0001-00, SÃO PAULO/SP, 235874.0009710/2019.
- 10) CASA ACOLHEDORA VOVO ANTONIO, 02.708.120/0001-73, BARRETOS/SP, 235874.0011403/2020.
- 11) LAR SANTA CLARA, 86.713.575/0001-77, SALINAS/MG, 235874.0016721/2020.
- 12) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, 02.092.420/0001-70, GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC, 235874.0016715/2020.
- 13) ASSOCIAÇÃO TUBARONENSE PARA INTEGRAÇÃO DO DEFICIENTE VISUAL - ATIDEV, 07.673.399/0001-10, TUBARÃO/SC, 235874.0018660/2020.
- 14) FUNDAÇÃO PORTA ABERTA, 19.340.697/0001-78, SÃO PAULO/SP, 235874.0024569/2020.
- 15) AMEM ASSOCIAÇÃO METROPOLITANA DE ERRADICAÇÃO DA MENDICÂNCIA, 08.976.383/0001-40, JOÃO PESSOA/PB, 235874.0024424/2020.
- 16) ASSOCIACAO DE AMPARO AO IDOSO, 04.589.879/0001-00, SÃO PAULO/SP, 235874.0025529/2020.
- 17) INSTITUTO MANO DOWN, 23.684.121/0001-03, BELO HORIZONTE/MG, 235874.0025813/2020.
- 18) LAR SÃO VICENTE DE PAULO, 05.019.043/0001-32, VARGINHA/MG, 235874.0025750/2020.
- 19) LAR SÃO DOMINGOS, 12.183.760/0001-60, MACEIÓ/AL, 235874.0027913/2020.
- 20) OBRAS SOCIAIS ESPÍRITA MARILIANA BARBOSA, 76.110.873/0001-19, CASTRO/PR, 235874.0027755/2020.
- 21) INSTITUTO SESSUB, 05.364.000/0001-94, RIO DE JANEIRO/RJ, 235874.0029332/2021.
- 22) INSTITUTO GOTAS, 18.355.639/0001-55, FORTALEZA/CE, 235874.0031946/2021.
- 23) ASSOCIAÇÃO CASA DE RECUPERAÇÃO NUTRICIONAL SOS VIDA, 00.969.163/0001-87, EUNÁPOLIS/BA, 235874.0032085/2021.
- 24) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, 01.730.220/0001-33, PLANALTINA/GO, 235874.0031646/2021.
- 25) O. N. G. OLARIA, 24.506.950/0001-50, LINS/SP, 235874.0053680/2021.
- 26) CASA BETANIA, 12.484.331/0001-23, LEME/SP, 235874.0062623/2021.
- 27) ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DO EXCEPCIONAL - APAE - FUNILÂNDIA, 03.574.711/0001-68, FUNILÂNDIA/MG, 235874.0064760/2021.
- 28) INSTITUTO VIDA REAL, 08.077.747/0001-50, RIO DE JANEIRO/RJ, 235874.0070762/2021.
- 29) ASSOCIAÇÃO DE MORADORES NOVA ESPERANÇA, 27.559.384/0001-33, SÃO MATEUS/ES, 235874.0078539/2021.
- 30) CASA DE APOIO MULHER E VIDA, 07.278.528/0001-76, TAUBATÉ/SP, 235874.0094978/2021.
- 31) CASA DE ACOlhIMENTO ISABEL APARECIDA DO NASCIMENTO, 08.382.949/0001-05, UBERABA/MG, 235874.0061406/2021.
- 32) LIGA ESPORTIVA ARTE E CULTURAL BENEFICENTE - LEACB, 06.113.660/0001-65, FORTALEZA/CE, 235874.0115608/2021.
- 33) ASSOCIAÇÃO PARA FORMAÇÃO DO CARATER DO CARIRI, 06.740.500/0001-46, MISSÃO VELHA/CE, 235874.0117432/2021.
- 34) OBRA UNIDA À SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO, 02.167.765/0001-46, PONTALINA/GO, 235874.0078872/2021.
- 35) NUCLEO MULTIDISCIPLINAR SOCIAL DE NOVA GRANADA, 07.755.669/0001-32, NOVA GRANADA/SP, 235874.0129477/2021.
- 36) LAR DE IDOSOS SANTA LUIZA DE MARILLAC, 21.607.742/0001-50, JUIZ DE FORA/MG, 235874.0126198/2021.
- 37) DAREI DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA E RECUPERAÇÃO, EDUCAÇÃO E INTEGRAÇÃO, 21.299.391/0001-67, MANHUAÇU/MG, 235874.0136246/2021.
- 38) APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DO MUNICIPIO DE ÁGUAS BELAS - PE, 18.261.257/0001-62, ÁGUAS BELAS/PE, 235874.0122089/2021.
- 39) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA MARIANA, 75.390.427/0001-42, SANTA MARIANA/PR, 235874.0144321/2021.
- 40) ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NOVA ALIANÇA DE ITAPURANGA (ABNAI), 08.289.394/0001-51, ITAPURANGA/GO, 235874.0144017/2021.
- 41) INSTITUTO ACOlhER, 05.688.633/0001-58, PERDIZES/MG, 235874.0145550/2021.
- 42) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA ROSA DO SUL-SC, 80.991.235/0001-21, SANTA ROSA DO SUL/SC, 235874.0150002/2021.
- 43) FEDERAÇÃO DAS APAES DO ESTADO DE SERGIPE, 07.892.683/0001-88, ARACAJU/SE, 235874.0152920/2021.
- 44) INSTITUTO DELFOS, 08.618.141/0001-84, MANAUS/AM, 235874.0077822/2021.
- 45) LAR SAO VICENTE DE PAULO-LSVP, 01.738.830/0001-83, FORMOSA/GO, 235874.0160919/2021.
- 46) CASA DE REPOUSO NOVA FAMÍLIA DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE, 04.390.941/0001-30, CAMPINA DO MONTE ALEGRE/SP, 235874.0162062/2021.
- 47) AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS LESTE, 17.798.849/0001-55, LAURO DE FREITAS/BA, 235874.0167058/2021.
- 48) LAR DE SAO VICENTE DE PAULO DE IGARATA, 04.542.596/0001-02, IGARATÁ/SP, 235874.0167890/2021.
- 49) LAR DOS IDOSOS MONSENHOR OTAVIANO DA SOCIEDADE DE SAO VICENTE DE PAULO, 21.297.148/0001-00, LADAINHA/MG, 235874.0169203/2021.
- 50) CENTRO ESPÍRITA LUZ E CARIDADE, 01.175.132/0001-17, MORRINHOS/GO, 235874.0169498/2021.

51) A.P.M.I ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E A INFÂNCIA, 80.118.219/0001-29, PIRAI DO SUL/PR, 235874.0171293/2021.

52) SOCIEDADE BENEFICENTE SAO FRANCISCO, 89.986.954/0001-29, VERANÓPOLIS/RS, 235874.0180096/2021.

53) CONSELHO PARTIC DE RIO BRANCO DA SOC S V PAULO, 04.090.791/0001-49, RIO BRANCO/AC, 235874.0186212/2021.

54) ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, 07.625.871/0001-40, BRASÓPOLIS/MG, 235874.0023345/2020.

55) ASSOCIACAO DE SURDOS DO ALTO SAO FRANCISCO, 23.865.373/0001-20, ARCOS/MG, 235874.0206306/2021.

Art. 3º Pedido de renovação de certificação de entidade beneficente de assistência social deverá ser apresentado no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem o termo final de sua validade, em conformidade com o art. 37, § 1º, da Lei Complementar nº 187/2021.

Art. 4º Cientifique-se a Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA YVELONIA DOS SANTOS ARAÚJO BARBOSA

**PORTARIA Nº 37, DE 21 DE MARÇO DE 2022**

A SECRETÁRIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições e com fundamento na Portaria MDS nº 710, de 30 de setembro de 2010, considerando os fundamentos constantes nos pareceres técnicos dos processos abaixo indicados, resolve:

Art. 1º Deferir as renovações de certificação de entidade beneficente de assistência social das seguintes entidades por atenderem os requisitos legais constantes na Lei nº 12.101/2009, dispostas por nome da entidade, CNPJ, município/UF, nº do processo, número do parecer técnico e período de validade de certificação:

- 1) CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RS, 92.954.957/0001-95, PORTO ALEGRE/RS, 71000.129094/2014-50, 46997/2022, de 20/09/2015 a 19/09/2018.
- 2) ASSOCIAÇÃO DAS OBRAS PAVONIANAS DE ASSISTÊNCIA, 62.382.395/0001-91, BELO HORIZONTE/MG, 71000.141771/2014-16, 46935/2022, de 01/01/2015 a 31/12/2017.
- 3) ASSOCIAÇÃO DE PREVENÇÃO, ATENDIMENTO ESPECIALIZADO E INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE RIBEIRÃO PIRES, 57.621.377/0001-85, RIBEIRÃO PIRES/SP, 25000.107642/2015-54, 50094/2022, de 01/01/2016 a 31/12/2018.
- 4) SOCIEDADE DE AMPARO FRATERNAL CASA DO CAMINHO, 43.897.560/0001-01, SAO PAULO/SP, 71000.066199/2016-52, 50180/2022, de 19/07/2016 a 18/07/2019.
- 5) ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCAÇÃO INFANTIL MENINO JESUS, 79.150.769/0001-46, MARINGÁ/PR, 71000.081427/2017-03, 52921/2022, de 01/01/2018 a 31/12/2020.
- 6) LEGIÃO DA BOA VONTADE-LBV, 33.915.604/0001-17, SAO PAULO/SP, 71000.081555/2017-49, 53017/2022, de 01/01/2018 a 31/12/2020.
- 7) ARRASTÃO MOVIMENTO DE PROMOÇÃO HUMANA, 43.082.197/0001-68, SÃO PAULO/SP, 71000.018606/2018-87, 53729/2022, de 24/07/2018 a 23/07/2021.
- 8) NOVO AMANHECER OBRAS SOCIAIS, 08.068.911/0001-62, SAO JOAO DE MERITI/RJ, 71000.024243/2018-19, 54026/2022, de 02/02/2019 a 01/02/2024.
- 9) CENTRO DE APRENDIZAGEM E MOTIVAÇÃO PROFISSIONAL, 07.206.927/0001-21, SAO VICENTE/SP, 71000.025797/2018-33, 54142/2022, de 29/05/2018 a 28/05/2021.
- 10) FUNDAÇÃO LEUR BRITTO, 14.158.802/0001-39, JEQUIÉ/BA, 71000.033061/2018-39, 54414/2022, de 18/12/2018 a 17/12/2023.
- 11) CENTRO DE APOIO COMUNITÁRIO DE PERUS, 01.314.935/0001-05, SAO PAULO/SP, 23000.023752/2018-81, 56456/2022, de 01/04/2018 a 31/03/2021.
- 12) FUNDAÇÃO PRÓ-CERRADO, 86.819.323/0001-27, GOIANIA/GO, 71000.038301/2018-91, 54751/2022, de 10/08/2018 a 09/08/2021.
- 13) ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CORAÇÃO DE MARIA, 57.521.759/0001-37, CAMPINAS/SP, 71000.042561/2018-61, 55053/2022, de 18/09/2018 a 17/09/2021.
- 14) CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS SALESIANAS DOS SAGRADOS CORAÇÕES, 04.834.065/0001-93, BELEM/PA, 71000.046982/2018-61, 55244/2022, de 30/12/2018 a 29/12/2021.
- 15) CONGREGAÇÃO DAS IRMAZINHAS DOS ANCIÃOS DESAMPARADOS, 53.419.016/0001-08, OURINHOS/SP, 71000.059155/2018-38, 55605/2022, de 21/12/2018 a 20/12/2021.
- 16) ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DE APOIO COMUNITÁRIO, 20.439.311/0001-69, JUIZ DE FORA/MG, 71000.023418/2019-51, 56164/2022, de 26/06/2019 a 25/06/2022.
- 17) ASILO NOSSA SENHORA AUXILIADORA, 18.191.411/0001-77, POUSO ALEGRE/MG, 235874.0004505/2019, 56290/2022, de 31/10/2019 a 30/10/2022.
- 18) ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ARAPIRACA, 01.492.009/0001-20, ARAPIRACA/AL, 25000.125530/2020-42, 56664/2022, de 22/12/2020 a 21/12/2023.
- 19) CIDADE VICENTINA FREDERICO OZANAM, 50.971.720/0001-72, JUNDIAÍ/SP, 71000.048274/2020-80, 56627/2022, de 30/01/2021 a 29/01/2024.
- 20) CRUZ VERMELHA BRASILEIRA FILIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, 06.974.176/0001-20, BELO HORIZONTE/MG, 71000.051510/2020-45, 56679/2022, de 22/03/2021 a 21/03/2024.
- 21) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA MUTUM, 01.822.232/0001-98, NOVA MUTUM/MT, 23000.0288886/2020-11, 57393/2022, de 17/04/2020 a 16/04/2025.
- 22) ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ANCHIETA-ES, 36.039.089/0001-47, ANCHIETA/ES, 25000.165739/2020-49, 57166/2022, de 30/07/2021 a 29/07/2026.
- 23) ASSOCIAÇÃO ITAPOLITANA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA - A.I.E.A, 50.421.056/0001-98, ITAPOLIS/SP, 71000.058480/2020-06, 56757/2022, de 27/08/2021 a 26/08/2026.
- 24) SERVIÇO ESPIRITA DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA, 46.731.121/0001-04, AMPARO/SP, 71000.058398/2020-73, 56758/2022, de 06/12/2020 a 05/12/2023.
- 25) ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE VIDA NOVA, 04.672.349/0001-20, REGISTRO/SP, 71000.060482/2020-57, 56810/2022, de 24/08/2020 a 23/08/2025.
- 26) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS, 50.406.958/0001-55, JABOTICABAL/SP, 71000.062767/2020-22, 56907/2022, de 26/04/2021 a 25/04/2026.

Art. 2º Deferir as renovações de certificação de entidade beneficente de assistência social das seguintes entidades, protocolada no Portal de Serviços da Cidadania Digital instituído pela Portaria nº 2.690/2018, publicada no D.O.U de 31/12/2018, por atender os requisitos legais constantes na Lei nº 12.101/2009, dispostas por nome da entidade, CNPJ, município/UF, e nº do protocolo eletrônico e período de validade de certificação:

- 1) LAR BENEFICENTE CLARA DE ASSIS, 03.569.655/0001-73, CAUCAIA/CE, 235874.0001105/2019 de 30/06/2019 a 29/06/2022.
- 2) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ROSÁRIO DO SUL, 88.137.252/0001-08, ROSÁRIO DO SUL/RS, 235874.0001789/2019 de 27/03/2020 a 26/03/2025.
- 3) LAR SÃO CAMILO DE LÉLIS, 44.845.568/0001-89, ÁGUAS DE LINDÓIA/SP, 235874.0001783/2019 de 06/04/2019 a 05/04/2024.
- 4) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, 77.871.135/0001-57, IPORÃ/PR, 235874.0001987/2019 de 01/12/2019 a 30/11/2022.
- 5) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS-APAE DE PRUDENTE DE MORAIS, 21.606.363/0001-45, PRUDENTE DE MORAIS/MG, 235874.0002599/2019 de 31/10/2019 a 30/10/2024.
- 6) ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAIBI, 80.637.333/0001-65, CAIBI/SC, 235874.0002911/2019 de 25/07/2019 a 24/07/2024.
- 7) ASSOCIAÇÃO ARTESANAL DO EXCEPCIONAL DE PONTA GROSSA, 78.599.651/0001-37, PONTA GROSSA/PR, 235874.0002971/2019 de 11/08/2019 a 10/08/2022.
- 8) FUNDAÇÃO NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO, 44.220.622/0001-09, ARARAS/SP, 235874.0003483/2019 de 01/01/2020 a 31/12/2022.
- 9) ASSOCIAÇÃO NITEROIENSE DOS DEFICIENTES FÍSICOS, 27.763.754/0001-50, NITERÓI/RJ, 235874.0002763/2019 de 29/09/2019 a 28/09/2022.



- 10) ASSOCIACAO INTEGRADA DE DEFICIENTES E AMIGOS, 01.636.800/0001-66, LIMEIRA/SP, 235874.0005008/2019 de 28/05/2020 a 27/05/2025.
- 11) CENTRO DE APOIO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, 65.711.376/0001-50, ESTRELA DOESTE/SP, 235874.0005199/2019 de 08/02/2020 a 07/02/2025.
- 12) ABRIGO PRESBITERIANO, 34.075.101/0001-43, RIO DE JANEIRO/RJ, 235874.0005601/2019 de 28/06/2020 a 27/06/2025.
- 13) INSTITUIÇÃO BENEFICENTE ISRAELITA TEN YAD, 69.127.793/0001-00, SÃO PAULO/SP, 235874.0005932/2019 de 10/11/2019 a 09/11/2022.
- 14) NUCLEO SOCIAL PAULISTANO, 43.785.328/0001-73, SÃO PAULO/SP, 235874.0006900/2019 de 14/11/2019 a 13/11/2022.
- 15) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAXAMBU, 25.644.279/0001-77, CAXAMBU/MG, 235874.0007222/2019 de 05/05/2020 a 04/05/2025.
- 16) ALBERGUE NOTURNO "PROTECTOR DOS POBRES", 53.206.629/0001-59, SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP, 235874.0008033/2019 de 28/11/2019 a 27/11/2024.
- 17) LAR DE IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO, 44.840.411/0001-60, DIVINOLÂNDIA/SP, 235874.0008687/2019 de 17/11/2021 a 16/11/2026.
- 18) FUNDAÇÃO PERPÉtua MAGALHÃES FUNPEM, 06.088.793/0001-29, CAUCAIA/CE, 235874.0009416/2019 de 01/03/2020 a 28/02/2025.
- 19) CRECHE BOM PASTOR, 16.749.426/0001-82, IBIRITÉ/MG, 235874.0009107/2019 de 26/06/2020 a 25/06/2023.
- 20) OBRA SOCIAL CRISTO REI, 27.400.100/0001-61, CARIACICA/ES, 235874.0009876/2019 de 14/01/2021 a 13/01/2026.
- 21) CONFERENCIA SAO VICENTE DE PAULO, 02.697.175/0001-25, SÃO LUÍS DE MONTES BELOS/GO, 235874.0008354/2019 de 19/10/2020 a 18/10/2025.
- 22) NÚCLEO DE PROMOÇÃO SOCIAL - NUPROM, 54.407.549/0001-24, PIRACICABA/SP, 235874.0011084/2020 de 21/09/2020 a 20/09/2025.
- 23) ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AO DEFICIENTE FÍSICO E MENTAL TIA MARIA, 80.762.487/0001-89, CURITIBA/PR, 235874.0011484/2020 de 28/04/2020 a 27/04/2023.
- 24) NUCLEO DE APOIO A CRIANÇA COM CANCER, 10.554.426/0001-40, RECIFE/PE, 235874.0011612/2020 de 13/04/2020 a 12/04/2023.
- 25) COMUNIDADE CIDADANIA E VIDA, 07.552.266/0001-96, SALVADOR/BA, 235874.0011699/2020 de 28/09/2020 a 27/09/2023.
- 26) ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE ARACUÍ, 36.401.735/0001-74, CASTELO/ES, 235874.0011912/2020 de 23/08/2021 a 22/08/2026.
- 27) CASA DA CRIANÇA RUTH WIRTH E ASSOCIAÇÃO JOVEM APRENDIZ DE OSVALDO CRUZ, 53.341.376/0001-26, OSVALDO CRUZ/SP, 235874.0014986/2020 de 24/12/2020 a 23/12/2023.
- 28) ASSOCIAÇÃO DE MULHERES RIBEIRINHA - CASA DE SARA, 13.009.104/0001-09, IRANDUBA/AM, 235874.0015668/2020 de 28/08/2021 a 27/08/2026.
- 29) LAR DA CRIANÇA VICENTINA DE PAULO AFONSO, 13.453.006/0001-66, PAULO AFONSO/BA, 235874.0016336/2020 de 24/07/2020 a 23/07/2025.
- 30) RECANTO SANTA LUZIA, 19.018.126/0001-11, BUENO BRANDÃO/MG, 235874.0017907/2020 de 24/07/2020 a 23/07/2023.
- 31) PRÓ-MENOR ASSOCIAÇÃO PRÓ-MENOR DE TEODORO SAMPAIO, 57.323.974/0001-23, TEODORO SAMPAIO/SP, 235874.0017379/2020 de 04/07/2021 a 03/07/2026.
- 32) IMEPP - ATENDIMENTO SOCIOASSISTENCIAL, 17.688.094/0001-36, JUIZ DE FORA/MG, 235874.0018550/2020 de 20/09/2020 a 19/09/2025.
- 33) LAR DOS VELHINHOS DE SAO VICENTE DE PAULA, 45.385.341/0001-60, CUNHA/SP, 235874.0019813/2020 de 04/01/2021 a 03/01/2026.
- 34) AMCRA - ASSOCIACAO DE AMIGOS DAS CRIANCAS DE ARARAS, 04.985.661/0001-74, ARARAS/SP, 235874.0020329/2020 de 10/08/2020 a 09/08/2025.
- 35) ASSOCIACAO BENEFICIENTE NOSSA CASA, 03.181.755/0001-28, CRICIÚMA/SC, 235874.0020845/2020 de 27/03/2021 a 26/03/2026.
- 36) ASSOCIAÇÃO DE APOIO A FAMÍLIA AO GRUPO E A COMUNIDADE-DF, 33.523.051/0001-57, BRASÍLIA/DF, 235874.0021754/2020 de 30/08/2020 a 29/08/2025.
- 37) LAR SÃO VICENTE DE PAULO, 51.625.036/0001-00, PINDAMONHANGABA/SP, 235874.0024238/2020 de 21/12/2021 a 20/12/2024.
- 38) ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ITARANA, 01.023.093/0001-32, ITARANA/ES, 235874.0024389/2020 de 10/11/2021 a 09/11/2026.
- 39) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CEL BICACO, 91.995.878/0001-60, CORONEL BICACO/RS, 235874.0024804/2020 de 31/10/2021 a 30/10/2026.
- 40) INSTITUTO SÃO VICENTE DE PAULO, 08.854.226/0001-61, CAMPINA GRANDE/PB, 235874.0025107/2020 de 01/01/2022 a 31/12/2024.
- 41) IGES - INSTITUTO DE GESTAO SOCIAL DO TERCEIRO SETOR, 04.903.674/0001-57, VITÓRIA/ES, 235874.0025139/2020 de 28/02/2021 a 27/02/2024.
- 42) ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE LAR DO CAMINHO, 45.587.011/0001-58, JUQUITIBA/SP, 235874.0025256/2020 de 15/03/2021 a 14/03/2024.
- 43) LAR SAO VICENTE DE PAULO, 53.214.052/0001-27, NUPORANGA/SP, 235874.0025223/2020 de 25/04/2021 a 24/04/2026.
- 44) OFICINA EDUCACIONAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NOVO HORIZONTE, 02.845.773/0001-02, NOVO HORIZONTE/SP, 235874.0025369/2020 de 28/11/2020 a 27/11/2025.
- 45) CENTRO SOCIAL DE ASSISTENCIA E CULTURA SÃO JOSÉ, 54.408.026/0001-00, PIRACICABA/SP, 235874.0025519/2020 de 11/12/2021 a 10/12/2024.
- 46) LAR DO ANCIÃO DE TEODORO SAMPAIO, 53.300.851/0001-16, TEODORO SAMPAIO/SP, 235874.0025710/2020 de 22/11/2021 a 21/11/2026.
- 47) CONSELHO PARTICULAR DE NEPOMUCENO S.S.V.P., 19.084.458/0001-02, NEPOMUCENO/MG, 235874.0025664/2020 de 10/03/2021 a 09/03/2024.
- 48) INSTITUTO SUL MATO-GROSSENSE PARA CEGOS FLORIVALDO VARGAS, 03.271.764/0001-00, CAMPO GRANDE/MS, 235874.0025648/2020 de 12/05/2021 a 11/05/2026.
- 49) COMUNIDADE ASSISTENCIAL IRMÃOS DE EMAÚS, 01.961.054/0001-86, VOTUPORANGA/SP, 235874.0025868/2020 de 22/03/2021 a 21/03/2026.
- 50) ASS DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPO MOURAO, 78.191.293/0001-29, CAMPO MOURÃO/PR, 235874.0025952/2020 de 05/04/2021 a 04/04/2024.
- 51) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS- APAE DE PALMITINHO, 92.405.083/0001-17, PALMITINHO/RS, 235874.0025914/2020 de 31/10/2021 a 30/10/2026.
- 52) CAMP JABAQUARA - CENTRO DE APRENDIZAGEM EM MONITORAMENTO PROFISSIONAL DO JABAQUARA, 73.480.493/0001-88, SÃO PAULO/SP, 235874.0023251/2020 de 22/12/2020 a 21/12/2023.
- 53) ABRIGO DE IDOSOS "RECANTO DO VOVÓ", 51.391.902/0001-37, PRESIDENTE EPITÁCIO/SP, 235874.0026223/2020 de 19/07/2021 a 18/07/2026.
- 54) INSTITUTO EDUCAÇÃO E CIDADANIA, 07.423.378/0001-47, JUIZ DE FORA/MG, 235874.0026489/2020 de 31/10/2021 a 30/10/2026.
- 55) NURAP - NUCLEO DE APRENDIZAGEM PROFISSIONAL E ASSISTENCIA SOCIAL, 57.745.291/0001-64, SÃO PAULO/SP, 235874.0026582/2020 de 10/02/2021 a 09/02/2024.
- 56) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SUMARÉ, 49.632.383/0001-00, SUMARÉ/SP, 235874.0026781/2020 de 29/10/2021 a 28/10/2024.
- 57) VILA DO PEQUENINO JESUS, 10.711.824/0001-23, BRASÍLIA/DF, 235874.0027074/2020 de 29/05/2021 a 28/05/2024.
- 58) SOS CORPO - INSTITUTO FEMINISTA PARA A DEMOCRACIA, 08.124.919/0001-07, RECIFE/PE, 235874.0027244/2020 de 28/09/2021 a 27/09/2024.
- 59) ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE LENÇÓIS PAULISTA, 02.707.587/0001-07, LENÇÓIS PAULISTA/SP, 235874.0027334/2020 de 03/09/2021 a 02/09/2024.
- 60) CENTRO SÓCIO EDUCATIVO DEUS PROVERÁ, 35.564.285/0001-78, MACEIÓ/AL, 235874.0027325/2020 de 27/03/2021 a 26/03/2026.
- 61) CENTRO DE ATENDIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL - CAIS, 21.725.056/0001-83, CONTAGEM/MG, 235874.0027439/2020 de 18/05/2021 a 17/05/2024.
- 62) ASSOCIAÇÃO REFÚGIO DOS/AS MENINOS/AS DE RUA, 32.244.204/0001-64, PEQUERI/MG, 235874.0027422/2020 de 17/11/2020 a 16/11/2023.
- 63) IRMANDADE DA SANTA CRUZ DOS MILITARES, 42.567.644/0001-06, RIO DE JANEIRO/RJ, 235874.0027458/2020 de 28/02/2021 a 27/02/2024.
- 64) PEQUENO COTOLENGO DO PARANÁ - DOM ORIONE, 76.610.690/0001-62, CURITIBA/PR, 235874.0013085/2020 de 01/01/2021 a 31/12/2023.
- 65) CONGREGAÇÃO MEKOR HAIM, 62.365.655/0001-10, SÃO PAULO/SP, 235874.0027562/2020 de 30/12/2020 a 29/12/2023.
- 66) LAR DO IDOSO SAO BENEDITO, 17.898.503/0001-29, CONCEIÇÃO DO RIO VERDE/MG, 235874.0028073/2020 de 28/12/2020 a 27/12/2023.
- 67) FUNDAÇÃO ESPÍRITA NOVA VIDA, 24.811.085/0001-56, CATALÃO/GO, 235874.0027945/2020 de 29/05/2021 a 28/05/2024.
- 68) ASSOCIAÇÃO DE PAIS, AMIGOS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, DE FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL E DA COMUNIDADE, 58.106.519/0001-39, SÃO PAULO/SP, 235874.0027931/2020 de 28/09/2021 a 27/09/2024.
- 69) FUNDAÇÃO FUNDO BRASIL DE DIREITOS HUMANOS, 07.922.437/0001-21, SÃO PAULO/SP, 235874.0027893/2020 de 29/06/2021 a 28/06/2024.
- 70) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, 39.560.370/0001-19, QUATIS/RJ, 235874.0027852/2020 de 26/06/2021 a 25/06/2026.
- 71) FRATERNO AUXILIO CRISTÃO DA CIDADE DE RIBEIRÃO PRETO-FAC, 56.019.813/0001-88, RIBEIRÃO PRETO/SP, 235874.0027842/2020 de 31/01/2021 a 30/01/2026.
- 72) SOCIEDADE ESPIRITA DE PROMOCÃO SOCIAL - SEPS, 77.702.488/0001-23, LONDRINA/PR, 235874.0027563/2020 de 19/06/2021 a 18/06/2024.
- 73) LAR DOS VELHINHOS, 07.319.175/0001-05, POUSO ALTO/MG, 235874.0029120/2021 de 08/05/2021 a 07/05/2026.
- 74) FUNDACAO REVIVER, 01.217.717/0001-52, AMÉRICO BRASILIENSE/SP, 235874.0030902/2021 de 30/11/2021 a 29/11/2024.
- 75) ASILO PADRE CACIQUE, 92.978.139/0001-22, PORTO ALEGRE/RS, 235874.0030962/2021 de 30/01/2021 a 29/01/2024.
- 76) LAR DOS VELHINHOS BEZERRA DE MENEZES, 48.303.879/0001-77, NHANDEARA/SP, 235874.0031723/2021 de 20/02/2021 a 19/02/2026.
- 77) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS APAE, 01.979.904/0001-73, NOVA OLINDA/TO, 235874.0047867/2021 de 26/04/2021 a 25/04/2024.
- 78) CASA DE HOSPEDAGEM BETESDA, 01.064.576/0001-85, UBERLÂNDIA/MG, 235874.0055507/2021 de 17/11/2021 a 16/11/2026.
- 79) OBRA ASSISTENCIAL MONSENHOR ALDERIGI, 17.857.236/0001-41, SANTA RITA DE CALDAS/MG, 235874.0057003/2021 de 30/08/2020 a 29/08/2025.
- 80) PIA SOCIEDADE DE PE. NICOLA MAZZA, 40.971.129/0001-61, JOÃO PESSOA/PB, 235874.0061146/2021 de 01/04/2021 a 31/03/2024.
- 81) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PENÁPOLIS, 44.443.471/0001-40, PENÁPOLIS/SP, 235874.0064855/2021 de 26/04/2021 a 25/04/2024.
- 82) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, 47.048.897/0001-97, IBITINGA/SP, 235874.0062498/2021 de 01/04/2021 a 31/03/2024.
- 83) FUNDAÇÃO WEISS SCARPA, 73.808.784/0001-52, PINHAIS/PR, 235874.0050934/2021 de 26/10/2021 a 25/10/2024.
- 84) LAR SÃO VICENTE DE PAULO, 47.546.064/0001-56, DESCALVADO/SP, 235874.0079183/2021 de 16/08/2021 a 15/08/2026.
- 85) FUNDAÇÃO MIRIM DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, EDUCACIONAL E PROFISSIONAL DO ADOLESCENTE DE PRESIDENTE PRUDENTE, 51.394.815/0001-33, PRESIDENTE PRUDENTE/SP, 235874.0085179/2021 de 19/04/2022 a 18/04/2025.
- 86) CARITAS ARQUIDIOCESANA DO RIO DE JANEIRO, 34.267.971/0001-14, RIO DE JANEIRO/RJ, 235874.0086500/2021 de 24/08/2021 a 23/08/2024.
- 87) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS APAE, 95.680.989/0001-38, GRANDES RIOS/PR, 235874.0088267/2021 de 21/10/2021 a 20/10/2026.
- 88) ASSOCIAÇÃO SÃO JOAQUIM DE APOIO À MATURIDADE, 08.423.734/0001-95, CARAPICUÍBA/SP, 235874.0095713/2021 de 29/05/2021 a 28/05/2024.
- 89) GRUPO DE APOIO AO INDIVÍDUO COM AUTISMO E AFINS, 07.623.352/0001-42, SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP, 235874.0088419/2021 de 29/05/2021 a 28/05/2024.
- 90) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO DEFICIENTE VISUAL - APADEVI, 79.322.574/0001-36, PONTA GROSSA/PR, 235874.0098388/2021 de 22/06/2021 a 21/06/2024.
- 91) AMESFI- ASSOCIAÇÃO MEDIANEIRENSE DE SURDOS, 00.883.367/0001-09, MEDIANEIRA/PR, 235874.0099392/2021 de 31/10/2021 a 30/10/2024.
- 92) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BAURU, 45.032.745/0001-70, BAURU/SP, 235874.0099349/2021 de 16/08/2021 a 15/08/2024.
- 93) LAR BOM PASTOR DE IVAGACI E ESCOLA PROFISSIONAL, 87.685.616/0001-21, BOA VISTA DO BURICÁ/RS, 235874.0100205/2021 de 03/09/2021 a 02/09/2024.
- 94) LEGIAO MIRIM DE BAURU, 45.029.964/0001-09, BAURU/SP, 235874.0094826/2021 de 02/02/2022 a 01/02/2025.
- 95) ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARAPONGAS, 75.411.579/0001-84, ARAPONGAS/PR, 235874.0088042/2021 de 01/01/2022 a 31/12/2024.
- 96) NÚCLEO DE REABILITAÇÃO DO EXCEPCIONAL SÃO VICENTE DE PAULO, 64.042.740/0001-73, SANTOS/SP, 235874.0036892/2021 de 13/05/2022 a 12/05/2025.
- 97) PROVOPAR ESTADUAL-AÇÃO SOCIAL, 76.793.397/0001-88, CURITIBA/PR, 235874.0105668/2021 de 28/09/2021 a 27/09/2024.
- 98) ASILO DE MENDIGOS DE PELOTAS, 92.239.383/0001-73, PELOTAS/RS, 235874.0046667/2021 de 06/06/2021 a 05/06/2024.
- 99) ASSOCIACAO HELEN KELLER, 90.772.518/0001-36, CAXIAS DO SUL/RS, 235874.0115685/2021 de 21/06/2021 a 20/06/2026.
- 100) ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE ITUPEVA, 58.386.087/0001-67, ITUPEVA/SP, 235874.0097517/2021 de 13/05/2022 a 12/05/2025.
- 101) ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE PONTA GROSSA, 79.261.210/0001-93, PONTA GROSSA/PR, 235874.0118189/2021 de 01/04/2021 a 31/03/2024.
- 102) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE SERRA TALHADA, 01.986.023/0001-80, SERRA TALHADA/PE, 235874.0073459/2021 de 30/07/2021 a 29/07/2026.
- 103) LAR DA VELHICE SÃO FRANCISCO DE ASSIS, 88.663.604/0001-69, CAXIAS DO SUL/RS, 235874.0120743/2021 de 24/01/2022 a 23/01/2025.
- 104) CRECHE PARA IDOSOS SENHORA SANTANA, 19.031.360/0001-89, AVARÉ/SP, 235874.0120408/2021 de 31/10/2021 a 30/10/2026.
- 105) LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE COSMORAMA, 59.858.001/0001-14, COSMORAMA/SP, 235874.0120314/2021 de 28/08/2021 a 27/08/2026.
- 106) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PIRANGA, 07.368.336/0001-50, PIRANGA/MG, 235874.0121143/2021 de 30/11/2021 a 29/11/2026.
- 107) SOCIEDADE DE ASSISTENCIA A VELHICE DESAMPARADA, 28.165.272/0001-60, VITÓRIA/ES, 235874.0121090/2021 de 18/06/2021 a 17/06/2024.
- 108) AÇÃO CRISTA COMUNITÁRIA DO BRASIL, 00.649.159/0001-31, SANTO ANDRÉ/SP, 235874.0122796/2021 de 17/08/2020 a 16/08/2025.
- 109) SABER SERVIÇO DE ATENDIMENTO EM REABILITAÇÃO, 34.638.726/0001-76, BELÉM/PA, 235874.0123363/2021 de 30/07/2021 a 29/07/2026.
- 110) LAR DOS VELHINHOS SAO SEBASTIAO, 26.120.493/0001-97, PIRAÚBA/MG, 235874.0124157/2021 de 18/10/2021 a 17/10/2026.
- 111) ASSOC DE PAIS EMPRE E AMIGOS DA CRIANÇA J M PARALLUPPE, 62.469.853/0001-24, SANTA GERTRUDES/SP, 235874.0123916/2021 de 08/05/2022 a 07/05/2027.
- 112) VILA VICENTINA MOSENHOR CASTRO, 20.929.303/0001-09, CANDEIAS/MG, 235874.0123887/2021 de 29/06/2021 a 28/06/2024.
- 113) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS APAE, 93.317.790/0001-14, TRÊS CACHOEIRAS/RS, 235874.0094230/2021 de 22/12/2021 a 21/12/2026.
- 114) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALPESTRE, 02.836.517/0001-40, ALPESTRE/RS, 235874.0125757/2021 de 19/07/2021 a 18/07/2026.



115) CENTRO DE AMPARO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE NOSSA SENHORA DO MONTE CLARO, 81.394.991/0001-36, SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR, 235874.0125678/2021 de 30/06/2022 a 29/06/2027.

116) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITUPORANGA, 83.781.575/0001-16, ITUPORANGA/SC, 235874.0126642/2021 de 11/06/2021 a 10/06/2026.

117) INSTITUTO MONSENHOR JOSÉ BENEDITO ANTUNES, 05.614.358/0001-28, SANTO ANDRÉ/SP, 235874.0126571/2021 de 30/07/2021 a 29/07/2024.

118) LAR SANTO ANTÔNIO DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, 51.262.921/0001-63, BIRITIBA-MIRIM/SP, 235874.0126389/2021 de 24/05/2022 a 23/05/2027.

119) ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE MACAE, 06.946.217/0001-75, MACAÉ/RJ, 235874.0098467/2021 de 03/09/2021 a 02/09/2024.

120) LAR DOS VELHINHOS SÃO VICENTE DE PAULO DE CAPIVARI, 46.368.429/0001-37, CAPIVARI/SP, 235874.0127268/2021 de 06/06/2022 a 05/06/2025.

121) ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ-AEHDA, 44.220.853/0001-04, ARARAS/SP, 235874.0128536/2021 de 30/01/2022 a 29/01/2025.

122) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ANDRADINA APAE, 45.663.093/0001-72, ANDRADINA/SP, 235874.0126315/2021 de 20/09/2021 a 19/09/2024.

123) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BOTUCATU, 43.615.129/0001-17, BOTUCATU/SP, 235874.0130216/2021 de 22/08/2021 a 21/08/2024.

124) VILA VICENTINA, 80.228.687/0001-56, PONTA GROSSA/PR, 235874.0130184/2021 de 18/06/2022 a 17/06/2027.

125) CENTRO ATENDIMENTO INTEGRAL AO IDOSO, 04.271.918/0001-26, ITAMONTE/MG, 235874.0121073/2021 de 30/07/2021 a 29/07/2026.

126) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, 25.002.270/0001-62, SETE LAGOAS/MG, 235874.0131184/2021 de 01/01/2022 a 31/12/2024.

127) ASSOCIAÇÃO DO VOLUNTARIADO DE VARGINHA VIDA VIVA, 01.355.795/0001-13, VARGINHA/MG, 235874.0130886/2021 de 28/08/2021 a 27/08/2024.

128) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MOGI MIRIM, 44.769.156/0001-07, MOGI MIRIM/SP, 235874.0105926/2021 de 01/01/2022 a 31/12/2024.

129) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE ERECHIM, 87.636.999/0001-48, ERECHIM/RS, 235874.0131924/2021 de 19/11/2021 a 18/11/2024.

130) APAE ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, 44.665.016/0001-99, RIO CLARO/SP, 235874.0131645/2021 de 01/01/2022 a 31/12/2024.

131) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DEODÁPOLIS, 01.651.099/0001-54, DEODÁPOLIS/MS, 235874.0123847/2021 de 26/06/2022 a 25/06/2027.

132) ASSOCIAÇÃO DOS PORTADORES DE DOENÇA ESPECIAL - APDE, 01.949.052/0001-71, PARANAVAI/PR, 235874.0133692/2021 de 18/06/2022 a 17/06/2027.

133) ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, 79.696.647/0001-50, PAIÇANDU/PR, 235874.0126470/2021 de 05/08/2021 a 04/08/2024.

134) APAS - ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DE SURDOS, 78.496.619/0001-26, CAÇADOR/SC, 235874.0134666/2021 de 28/08/2021 a 27/08/2026.

135) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BELO HORIZONTE APAE BH, 18.216.366/0001-68, BELO HORIZONTE/MG, 235874.0134967/2021 de 19/11/2021 a 18/11/2024.

136) ASSOCIAÇÃO PARA PROTEÇÃO DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES - CEPAC, 65.698.052/0001-29, BARUERI/SP, 235874.0134843/2021 de 19/11/2021 a 18/11/2024.

137) ASSOCIACAO MACONICA DE ASSISTENCIA SOCIAL EM GOIAS, 02.851.947/0001-31, GOIÂNIA/GO, 235874.0135555/2021 de 18/06/2022 a 17/06/2027.

138) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, 16.878.977/0001-46, JEQUERI/MG, 235874.0136208/2021 de 18/07/2021 a 17/07/2026.

139) COMPASSION DO BRASIL, 57.492.050/0001-50, FORTALEZA/CE, 235874.0136107/2021 de 20/07/2021 a 19/07/2024.

140) CENTRO DE APOIO SOCIAL AO ADOLESCENTE, 04.313.535/0001-73, APUCARANA/PR, 235874.0136320/2021 de 30/07/2021 a 29/07/2026.

141) AASSOCIACAO MEDIANEIRENSE DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO, REABILITACAO E ASSISTENCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - AMOA, 07.736.225/0001-50, MEDIANEIRA/PR, 235874.0137743/2021 de 26/06/2022 a 25/06/2025.

142) ASSOCIACAO UNIFICADA DE RECUPERACAO E APOIO - AURA, 02.471.591/0001-00, BELO HORIZONTE/MG, 235874.0137338/2021 de 24/01/2022 a 23/01/2025.

143) CENTRO EDUCACIONAL DE APOIO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURA, 59.855.205/0001-00, FERNANDÓPOLIS/SP, 235874.0137318/2021 de 18/06/2022 a 17/06/2027.

144) ASSOC DE APOIO AS PES PORT DE DEFIC DA Z O DO R JANEIRO, 68.567.205/0001-70, RIO DE JANEIRO/RJ, 235874.0136368/2021 de 02/02/2022 a 01/02/2027.

145) APAE - ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ATALAIA, 80.289.333/0001-11, ATALAIA/PR, 235874.0138047/2021 de 15/07/2021 a 14/07/2026.

146) ASSOCIACAO CRISTÁ SÃO PAULO, 18.761.353/0001-70, BICAS/MG, 235874.0138584/2021 de 28/06/2022 a 27/06/2027.

147) ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS APAE DE JUNDIAÍ, 50.956.440/0001-95, JUNDIAÍ/SP, 235874.0138487/2021 de 01/01/2022 a 31/12/2024.

148) ASSOCIACAO DE AMIGOS DA CASA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, 00.924.300/0001-67, FLORIANÓPOLIS/SC, 235874.0139009/2021 de 29/11/2021 a 28/11/2024.

149) ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS APAE, 86.449.196/0001-11, TUBARÃO/SC, 235874.0135742/2021 de 25/07/2021 a 24/07/2024.

150) LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 60.001.187/0001-70, SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP, 235874.0139583/2021 de 31/07/2021 a 30/07/2024.

151) ASSOC DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS DE PORTO NACIONAL, 26.752.113/0001-37, PORTO NACIONAL/TO, 235874.0140566/2021 de 30/05/2020 a 29/05/2025.

152) PROGRAMA SOCIAL GOTAS DE FLOR COM AMOR, 71.740.732/0001-66, SÃO PAULO/SP, 235874.0140514/2021 de 30/07/2021 a 29/07/2024.

153) NOSSO NINHO TEREZINHA MARIA AUXILIADORA, 43.975.127/0001-39, ARARAQUARA/SP, 235874.0140415/2021 de 30/07/2021 a 29/07/2024.

154) ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, 00.778.242/0001-00, MATUPÁ/MT, 235874.0140273/2021 de 30/07/2021 a 29/07/2026.

155) ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, 89.834.352/0001-56, SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA/RS, 235874.0028833/2021 de 25/10/2021 a 24/10/2024.

156) ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, 85.787.604/0001-82, RIO DO SUL/SC, 235874.0140888/2021 de 07/10/2021 a 06/10/2024.

157) ASSOCIACAO DE AMPARO ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES, 02.992.433/0001-04, PIEDADE/SP, 235874.0140801/2021 de 31/10/2021 a 30/10/2026.

158) FUNDAÇÃO MANSÃO ISMAEL, 44.474.179/0001-94, MARÍLIA/SP, 235874.0141382/2021 de 26/03/2022 a 25/03/2025.

159) COTOLENGO SUL-MATOGROSSENSE, 01.367.712/0001-06, CAMPO GRANDE/MS, 235874.0141150/2021 de 11/01/2022 a 10/01/2025.

160) ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS, 48.182.992/0001-41, SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS/SP, 235874.0141580/2021 de 31/10/2021 a 30/10/2024.

161) CENTRO PROJETO AXE DE DEF E PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESC, 63.225.981/0001-95, SALVADOR/BA, 235874.0142276/2021 de 30/04/2022 a 29/04/2025.

162) CENTRO DE INTEGRAÇÃO DO ADOLESCENTE DOM ALBERTO, 00.144.612/0001-58, DOURADOS/MS, 235874.0142428/2021 de 12/11/2021 a 11/11/2024.

163) ASSOCIACAO DOS AMIGOS E PAIS DE PESSOAS ESPECIAIS, 24.479.149/0001-63, MACEIÓ/AL, 235874.0143384/2021 de 27/08/2021 a 26/08/2024.

164) ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPC DE ESTRELA D'OESTE, 59.855.080/0001-00, ESTRELA DOESTE/SP, 235874.0052284/2021 de 30/07/2021 a 29/07/2026.

165) ASSOCIACAO PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS DE P.CALDAS-APAE, 18.629.410/0001-61, POÇOS DE CALDAS/MG, 235874.0028278/2021 de 25/08/2021 a 24/08/2024.

166) CENTRO MISSIONARIO NOSSA SENHORA DA AMAZONIA, 02.906.798/0001-60, MANAUS/AM, 235874.0145704/2021 de 03/09/2021 a 02/09/2024.

167) ABRIGO LAR CRISTAO DE BELO HORIZONTE, 10.603.335/0001-58, BELO HORIZONTE/MG, 235874.0024154/2020 de 28/09/2021 a 27/09/2024.

168) ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAXIAS - MA, 12.122.826/0001-02, CAXIAS/MA, 235874.0147408/2021 de 28/08/2021 a 27/08/2024.

169) ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PRESIDENTE EPITÁCIO, 53.308.391/0001-72, PRESIDENTE EPITÁCIO/SP, 235874.0147074/2021 de 08/08/2022 a 07/08/2027.

170) ENTIDADE ASSISTENCIAL IZABEL DE SOUZA CARRETEIRO, 60.115.680/0001-10, ARAÇOIABA DA SERRA/SP, 235874.0147977/2021 de 28/08/2021 a 27/08/2026.

171) ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, 98.112.063/0001-34, TRÊS PASSOS/RS, 235874.0147360/2021 de 11/05/2022 a 10/05/2025.

172) DISPENSARIO SANTANA, 40.639.247/0001-77, FEIRA DE SANTANA/BA, 235874.0149032/2021 de 28/08/2021 a 27/08/2024.

173) ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAJURU, 52.389.590/0001-90, CAJURU/SP, 235874.0148668/2021 de 30/01/2022 a 29/01/2025.

174) ASSOCIACAO NORTE PARANAENSE DE REABILITACAO, 79.140.828/0001-03, MARINGÁ/PR, 235874.0140652/2021 de 18/12/2021 a 17/12/2024.

175) ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FORTALEZA, 07.143.845/0001-85, FORTALEZA/CE, 235874.0149450/2021 de 03/09/2021 a 02/09/2024.

176) ASS DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE S A DA PLATINA, 78.247.715/0001-30, SANTO ANTÔNIO DA PLATINA/PR, 235874.0150225/2021 de 02/02/2022 a 01/02/2025.

177) SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS, 45.859.105/0001-39, ITAPETINGA/SP, 235874.0148120/2021 de 28/09/2021 a 27/09/2026.

178) CORPO DE PATRULHEIROS MIRINS DE SANTO ANDRÉ, 44.185.817/0001-57, SANTO ANDRÉ/SP, 235874.0149773/2021 de 15/08/2021 a 14/08/2024.

179) ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ABATIÁ, 01.498.066/0001-16, ABATIÁ/PR, 235874.0151845/2021 de 19/08/2021 a 18/08/2024.

180) ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITANHAÉM, 10.396.726/0001-49, ITANHAÉM/SP, 235874.0150015/2021 de 30/11/2021 a 29/11/2026.

181) ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE REBOUÇAS, 81.643.348/0001-07, REBOUÇAS/PR, 235874.0148123/2021 de 17/04/2022 a 16/04/2027.

182) ASSOCIACAO NACIONAL DE EQUOTERAPIA ANDE BRASIL, 26.410.860/0001-97, BRASÍLIA/DF, 235874.0165033/2021 de 29/09/2021 a 28/09/2024.

183) ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE CESÁRIO LANGE, 03.066.872/0001-40, CESÁRIO LANGE/SP, 235874.0166835/2021 de 10/11/2021 a 09/11/2026.

184) ASSOCIACAO DE EDUCACAO FAMILIAR E SOCIAL DO PARANÁ, 76.586.585/0001-35, CURITIBA/PR, 235874.0165128/2021 de 01/01/2022 a 31/12/2024.

185) ASSOCIACAO DE PAIS DE AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BATAGUASSU MS, 15.905.235/0001-08, BATAGUASSU/MS, 235874.0142779/2021 de 28/07/2022 a 27/07/2027.

186) ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VIÇOSA, 20.321.600/0001-69, VIÇOSA/MG, 235874.0168458/2021 de 14/09/2021 a 13/09/2024.

187) ASSOCIACAO COMUNITARIA PRÓ AMPARO DO MENOR, 90.153.891/0001-09, SANTA CRUZ DO SUL/RS, 235874.0168425/2021 de 03/10/2021 a 02/10/2024.

188) ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PALOTINA, 77.396.588/0001-79, PALOTINA/PR, 235874.0169153/2021 de 14/10/2021 a 13/10/2024.

189) FUNDAÇÃO LA SALLE, 08.341.725/0001-55, CANOAS/RS, 235874.0168860/2021 de 21/12/2021 a 20/12/2024.

190) COMUNIDADE JESUS MENINO, 36.052.249/0001-98, PETRÓPOLIS/RJ, 235874.0168584/2021 de 10/11/2021 a 09/11/2024.

191) INSTITUTO LONDRINENSE DE EDUCACAO PARA CRIANÇAS EXCEPCIONAIS, 78.294.121/0001-80, LONDRINA/PR, 235874.0169623/2021 de 01/01/2022 a 31/12/2024.

192) CENTRO DE ESTUDOS DO MENOR E INTEGRAÇÃO NA COMUNIDADE, 01.498.887/0001-52, LINS/SP, 235874.0167544/2021 de 19/10/2021 a 18/10/2024.

193) ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS -APAE DE SANANDUVA, 90.484.429/0001-94, SANANDUVA/RS, 235874.0173058/2021 de 21/12/2021 a 20/12/2026.

194) ASSOC BENEF ANDRE LUIZ, 02.615.607/0001-01, RIO VERDE/GO, 235874.0172929/2021 de 25/09/2021 a 24/09/2024.

195) ASILO NOSSA SENHORA DA PIEDADE, 17.381.864/0001-01, BELO HORIZONTE/MG, 235874.0175806/2021 de 09/03/2022 a 08/03/2025.

196) JAM MANTENEDORA JACARÉ AMPARA MENORES, 45.214.137/0001-87, JACARÉ/SP, 235874.0175570/2021 de 21/12/2021 a 20/12/2024.

197) APAE ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPC DE SJ CAMPOS, 45.690.674/0001-01, SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP, 235874.0176076/2021 de 01/01/2022 a 31/12/2024.

198) ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, 00.994.189/0001-85, INDEPENDÊNCIA/RS, 235874.0174281/2021 de 22/11/2021 a 21/11/2026.

199) INSTITUTO MIRIM DE CAMPO GRANDE - I.M.C.G., 15.528.821/0001-72, CAMPO GRANDE/MS, 235874.0176867/2021 de 21/12/2021 a 20/12/2024.

200) ASSOCIACAO MISSIONARIA DE APOIO E RESGATE - AMAR, 05.843.471/0001-85, MANAUS/AM, 235874.0176711/2021 de 31/10/2021 a 30/10/2026.

201) ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARUJÁ, 58.488.073/0001-54, ARUJÁ/SP, 235874.0176601/2021 de 30/09/2021 a 29/09/2024.

202) ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS DE LAGOA SANTA, 17.395.815/0001-10, LAGOA SANTA/MG, 235874.0177125/2021 de 18/09/2022 a 17/09/2027.

203) ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TRÊS PONTAS - APAE, 17.961.194/0001-94, TRÊS PONTAS/MG, 235874.0177831/2021 de 17/03/2022 a 16/03/2025.

204) DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO VICENTINA, 51.814.218/0001-10, FRANCA/SP, 235874.0178412/2021 de 16/10/2021 a 15/10/2024.

205) ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, 75.643.585/0001-67, GUARAPUAVA/PR, 235874.0178403/2021 de 01/01/2022 a 31/12/2024.

206) ASSISTENCIA VICENTINA DE GUARACI, 46.607.636/0001-05, GUARACI/SP, 235874.0178824/2021 de 31/10/2021 a 30/10/2026.

207) ASSOCIACAO ASILO LAR DOS VELHINHOS SANTO ANTÔNIO, 90.938.648/0001-04, SÃO LOURENÇO DO SUL/RS, 235874.0179566/2021 de 12/09/2021 a 11/09/2026.

208) LAR FRANCISCANO DE MENORES, 54.370.697/0001-11, PIRACICABA/SP, 235874.0179342/2021 de 30/07/2021 a 29/07/2024.

209) ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MANDAGUAÇU, 79.869.954/0001-95, MANDAGUAÇU/PR, 235874.0181392/2021 de 14/10/2021 a 13/10/2024.

210) INSTITUTO JOÃO XXIII, 03.284.781/0001-81, VITÓRIA/ES, 235874.0184004/2021 de 31/10/2021 a 30/10/2026.

211) ABRIGO DA VELHICE SAO VICENTE DE PAULO, 56.393.747/0001-01, RIO CLARO/SP, 235874.0185428/2021 de 25/10/2021 a 24/10/2024.



212) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IÚNA, 36.027.134/0001-43, IÚNA/ES, 235874.0185851/2021 de 25/08/2022 a 24/08/2025.

213) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE PARACATU, 19.784.131/0001-35, PARACATU/MG, 235874.0185851/2021 de 25/01/2022 a 24/01/2025.

214) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARINOS, 20.638.052/0001-03, ARINOS/MG, 235874.0153437/2021 de 18/09/2022 a 17/09/2025.

215) UNIPODE UNIÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, 00.206.902/0001-89, PRESIDENTE PRUDENTE/SP, 235874.0187596/2021 de 25/11/2021 a 24/11/2026.

216) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO ROQUE, 50.804.376/0001-27, SÃO ROQUE/SP, 235874.0188830/2021 de 08/12/2021 a 07/12/2024.

217) SOCIEDADE AMIGOS DA VELHICE DE CANANÉIA, 44.306.017/0001-47, CANANÉIA/SP, 235874.0190861/2021 de 13/05/2022 a 12/05/2027.

218) VILA VICENTINA FURTADO DE MENEZES, 18.656.025/0001-03, CAMPO BELO/MG, 235874.0190472/2021 de 25/10/2021 a 24/10/2024.

219) INSTITUTO RIOPRETENSE DOS CEGOS TRABALHADORES, 47.521.935/0001-87, SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP, 235874.0193017/2021 de 24/03/2022 a 23/03/2025.

220) ASSOCIAÇÃO PATRULHEIROS MIRINS DE SÃO CAETANO DO SUL- OSCAR KLEIN, 44.387.959/0001-05, SÃO CAETANO DO SUL/SP, 235874.0195178/2021 de 10/11/2021 a 09/11/2026.

221) SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS, 17.408.469/0001-67, GUAXUPÉ/MG, 235874.0195594/2021 de 10/11/2021 a 09/11/2024.

222) INSTITUIÇÃO DE AMPARO E ASSISTÊNCIA AO IDOSO - LAR SÃO VICENTE DE PAULA, 93.241.487/0001-85, NOVO HAMBURGO/RS, 235874.0195506/2021 de 30/11/2021 a 29/11/2024.

223) INSTITUTO EDUCACIONAL ESPÍRITA - IEDE, 93.851.145/0001-87, SÃO LEOPOLDO/RS, 235874.0196661/2021 de 21/12/2021 a 20/12/2026.

224) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PIMENTA, 64.477.110/0001-21, PIMENTA/MG, 235874.0196448/2021 de 10/11/2021 a 09/11/2026.

225) OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA BATUÍRA, 00.574.434/0001-03, BRASÍLIA/DF, 235874.0197039/2021 de 30/07/2021 a 29/07/2024.

226) REDE DE ATENDIMENTO INTEGRADO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - REDE AICA, 15.538.642/0001-16, SERRA/ES, 235874.0198930/2021 de 02/02/2022 a 01/02/2025.

227) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, 77.845.287/0001-85, UBIRATÁ/PR, 235874.0199443/2021 de 09/07/2022 a 08/07/2027.

228) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS C DA LAGOA, 78.675.121/0001-20, CAMPINA DA LAGOA/PR, 235874.0199378/2021 de 12/04/2022 a 11/04/2025.

229) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE ARAGUARI, 18.575.647/0001-07, ARAGUARI/MG, 235874.0199952/2021 de 01/01/2022 a 31/12/2026.

230) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DOM SILVÉRIO, 23.947.294/0001-69, DOM SILVÉRIO/MG, 235874.0199725/2021 de 30/01/2022 a 29/01/2027.

231) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, 27.452.788/0001-23, BARRA DE SÃO FRANCISCO/ES, 235874.0202043/2021 de 28/11/2021 a 27/11/2024.

232) APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, 17.789.991/0001-36, UBERLÂNDIA/MG, 235874.0202387/2021 de 14/12/2021 a 13/12/2024.

Art. 3º Novo pedido de renovação de certificação de entidade beneficente de assistência social deverá ser apresentado no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem o termo final de sua validade, em conformidade com o art. 37, § 1º, da Lei Complementar nº 187/2021.

Art. 4º Cientifique-se a Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA YVELONIA DOS SANTOS ARAÚJO BARBOSA

#### PORTARIA Nº 38, DE 21 DE MARÇO DE 2022

A SECRETÁRIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições e com fundamento na Portaria nº 710, de 30 de setembro de 2010, considerando os fundamentos constantes no Parecer de Recurso nº 36/2021/MC/SEDS/SNAS/DRSP/CGCEB, exarado nos autos do Processo nº 71000.024962/2017-59, resolve:

Art. 1º Admitir o recurso interposto nos autos do processo nº 71000.024962/2017-59.

Art. 2º Revogar a decisão proferida por meio da Portaria nº 52/2019, art. 2º, item 24, de 27 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial da União (DOU), de 28 de fevereiro de 2019, que indeferiu o pedido de renovação da Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social.

Art. 3º Deferir a RENOVAÇÃO de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social, requerida pela entidade Núcleo Eclético Maria Da Cruz, CNPJ 38.517.041/0001-22, de Ipatinga/MG, com validade de três anos, de 21 de dezembro de 2017 a 20 de dezembro de 2020, nos termos do artigo 5º do Decreto nº 8.242/2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA YVELÔNIA DOS SANTOS ARAÚJO BARBOSA

#### PORTARIA Nº 39 DE 21 DE MARÇO DE 2022

A SECRETÁRIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições e com fundamento na Portaria nº 710, de 30 de setembro de 2010, considerando os fundamentos da Revisão Administrativa constante na Nota Técnica nº 59/2021/MC/SEDS/SNAS/DRSP/CGCEB, exarada nos autos do Processo nº 71000.056691/2017-09, resolve:

Art. 1º Anular a Portaria nº 69/2019, Art. 2º, Item 3º de 20/03/2019, publicada no D.O.U de 26/03/2019 referente à entidade LAR DE ASSISTÊNCIA AO MENOR LAM, CNPJ 71.129.076/0001-60, de São Vicente-SP, em razão de publicação indevida.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA YVELÔNIA DOS SANTOS ARAÚJO BARBOSA

#### PORTARIA Nº 40, DE 21 DE MARÇO DE 2022

A SECRETÁRIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições e com fundamento na Portaria nº 710, de 30 de setembro de 2010, considerando os fundamentos da Revisão Administrativa constante na Nota Técnica nº 60/2021/MC/SEDS/SNAS/DRSP/CGCEB, exarada nos autos do Processo nº 71000.022418/2018-53, resolve:

Art. 1º Anular a Portaria nº 308/2018, Art. 2º, Item 9º de 29/10/2018, publicada no D.O.U de 31/10/2018 referente à entidade ASSOCIAÇÃO DE REABILITAÇÃO E APOIO BEM ME QUER, CNPJ 26.147. 256/0001-10, de Cataguases-MG, em razão de publicação indevida.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA YVELÔNIA DOS SANTOS ARAÚJO BARBOSA

#### PORTARIA Nº 41, DE 21 DE MARÇO DE 2022

A SECRETÁRIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições e com fundamento na Portaria nº 710, de 30 de setembro de 2010, considerando os fundamentos da Revisão Administrativa constante na Nota Técnica nº 58/2021/MC/SEDS/SNAS/DRSP/CGCEB, exarada nos autos do Processo nº 71000.091465/2014-13; resolve:

Art. 1º Anular a Portaria nº 308/2018, Art. 2º, Item 2º de 29/10/2018, publicada no D.O.U de 31/10/2018 referente à entidade ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL, CNPJ 35.797.364/0001-29 de São Paulo-SP, em razão de publicação indevida.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA YVELÔNIA DOS SANTOS ARAÚJO BARBOSA

### Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações

#### SECRETARIA DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO COMITÊ DA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

##### RESOLUÇÃO CATI Nº 310, DE 14 DE MARÇO DE 2022

Credenciamento da Embrapa Instrumentação como instituição habilitada à execução de atividades de pesquisa e desenvolvimento, para os fins previstos no § 1º do art. 11 da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991 e suas alterações.

O Comitê da Área de Tecnologia da Informação - CATI, tendo em vista o disposto no art. 31 do Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006, e considerando o que consta no Processo MCTI nº 01245.001880/2022-45, de 07/02/2022, resolve:

Art. 1º Credenciar a Embrapa Instrumentação, CNPJ nº 00.348.003/0112-36, para executar atividades de pesquisa e desenvolvimento nos termos do disposto no § 1º do art. 11 da Lei nº 8.248, de 1991, e suas alterações.

Art. 2º A Instituição credenciada deverá atender às seguintes condições:

I - na execução das atividades de pesquisa e desenvolvimento - P&D em convênios com empresas beneficiárias dos incentivos da Lei nº 8.248, de 1991, e suas alterações, o repasse a terceiros deve ficar limitado apenas à realização de atividades de natureza complementar ou aos serviços não disponíveis na instituição, quando devidamente justificáveis;

II - as atividades de pesquisa e desenvolvimento em tecnologias da informação previstas nos convênios e seus termos aditivos, celebrados com empresas beneficiárias dos incentivos da Lei nº 8.248, de 1991, e suas alterações, deverão ser executadas na unidade indicada, utilizando seus recursos humanos e materiais, salvo nos casos devidamente justificáveis;

III - demonstrar, a qualquer tempo, a manutenção do cumprimento dos requisitos exigidos para credenciamento.

Art. 3º Esta Resolução tem a validade de 2 anos e entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

JOSÉ GUSTAVO SAMPAIO GONTIJO  
Secretário Executivo do Comitê

##### RESOLUÇÃO CATI Nº 292, DE 11 DE MARÇO DE 2022

Credenciamento do Departamento de Inovação e Gestão do Conhecimento, da Sociedade Beneficente Israelita Hospital Albert Einstein como instituição habilitada à execução de atividades de pesquisa e desenvolvimento, para os fins previstos no § 1º do art. 11 da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991 e suas alterações.

O Comitê da Área de Tecnologia da Informação - CATI, tendo em vista o disposto no art. 31 do Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006, e considerando o que consta no Processo MCTI nº 01245.001880/2022-45, de 07/02/2022, resolve:

Art. 1º Credenciar o Departamento de Inovação e Gestão do Conhecimento, da Sociedade Beneficente Israelita Hospital Albert Einstein, CNPJ nº 60.765.823/0001-30, para executar atividades de pesquisa e desenvolvimento nos termos do disposto no § 1º do art. 11 da Lei nº 8.248, de 1991, e suas alterações.

Art. 2º A Instituição credenciada deverá atender às seguintes condições:

I - na execução das atividades de pesquisa e desenvolvimento - P&D em convênios com empresas beneficiárias dos incentivos da Lei nº 8.248, de 1991, e suas alterações, o repasse a terceiros deve ficar limitado apenas à realização de atividades de natureza complementar ou aos serviços não disponíveis na instituição, quando devidamente justificáveis;

II - as atividades de pesquisa e desenvolvimento em tecnologias da informação previstas nos convênios e seus termos aditivos, celebrados com empresas beneficiárias dos incentivos da Lei nº 8.248, de 1991, e suas alterações, deverão ser executadas na unidade indicada, utilizando seus recursos humanos e materiais, salvo nos casos devidamente justificáveis;

III - demonstrar, a qualquer tempo, a manutenção do cumprimento dos requisitos exigidos para credenciamento.

Art. 3º Esta Resolução tem a validade de 2 anos e entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

JOSÉ GUSTAVO SAMPAIO GONTIJO  
Secretário-Executivo do Comitê

##### RESOLUÇÃO CATI Nº 293, DE 11 DE MARÇO DE 2022

Credenciamento do Instituto Atlântico como instituição habilitada à execução de atividades de pesquisa e desenvolvimento, para os fins previstos no § 1º do art. 11 da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991 e suas alterações.

O Comitê da Área de Tecnologia da Informação - CATI, tendo em vista o disposto no art. 31 do Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006, e considerando o que consta no Processo MCTI nº 01245.001880/2022-45, de 07/02/2022, resolve:

Art. 1º Credenciar o Instituto Atlântico, CNPJ nº 04.614.281/0001-23, para executar atividades de pesquisa e desenvolvimento nos termos do disposto no § 1º do art. 11 da Lei nº 8.248, de 1991, e suas alterações.

Art. 2º A Instituição credenciada deverá atender às seguintes condições:

I - na execução das atividades de pesquisa e desenvolvimento - P&D em convênios com empresas beneficiárias dos incentivos da Lei nº 8.248, de 1991, e suas alterações, o repasse a terceiros deve ficar limitado apenas à realização de atividades de natureza complementar ou aos serviços não disponíveis na instituição, quando devidamente justificáveis;

II - as atividades de pesquisa e desenvolvimento em tecnologias da informação previstas nos convênios e seus termos aditivos, celebrados com empresas beneficiárias dos incentivos da Lei nº 8.248, de 1991, e suas alterações, deverão ser executadas na unidade indicada, utilizando seus recursos humanos e materiais, salvo nos casos devidamente justificáveis;

III - demonstrar, a qualquer tempo, a manutenção do cumprimento dos requisitos exigidos para credenciamento.

Art. 3º Esta Resolução tem a validade de 2 anos e entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

JOSÉ GUSTAVO SAMPAIO GONTIJO  
Secretário-Executivo do Comitê



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO  
FEDERAL

Gabinete



Comissão de Seleção Destinada a Processar e Julgar as Propostas  
Apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil no Âmbito do Edital de  
Chamamento Público nº 09/2022- Port. nº 15/2022

Decisão n.º 03/2022 - SEDES/GAB/CSECP-PORT15-2022

Brasília-DF, 30 de março de 2022.

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2022 – SEDES/DF**

**Processo:** 00431-00006390/2022-20

**Processo Geral (Edital nº 09/2022):** 00431-00006065/2022-67

**Objeto:** Chamamento público de Organização da Sociedade Civil (OSC) para, em parceria com o Governo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal – SEDES, executar o que se segue: implantação, execução e manutenção do Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes nas modalidades Abrigo Institucional ou Casa lar, por um período de 60 (sessenta) meses, prorrogáveis por até 60 (sessenta) meses.

**DECISÃO DA COMISSÃO DE RECURSO INTERPOSTO**

**1. RELATÓRIO**

1. Trata-se de Recurso Administrativo interposto (83239949) pela Casa da Criança Batuíra, que questiona a pontuação atribuída ao quesito 3 - *Apresentação de planilha orçamentária com descrição específica dos itens previstos na propostas, cotados com preços públicos* e quesito 6 - *Certificação de Entidades Benéficas de Assistência Social - CEBAS, nos seguintes termos:*

## II. DO MÉRITO

### 1. QUESITO 3.

No documento de divulgação do resultado provisório constou a seguinte redação: “Quanto ao quesito 3 não foi apresentada planilha orçamentária com descrição específica dos itens previstos na proposta, cotados com preços públicos”.

Em consulta ao Edital percebe-se a seguinte redação do critério:

Quesito 3: Para efeito de controle das partes durante a execução da parceria, bem como após a sua conclusão com consequente fase de prestação de contas, se faz necessário fomentar/incentivar as entidades participantes no momento da produção de suas respectivas planilhas orçamentárias a efetuarem a especificação e precificação **dos insumos** utilizados na prestação dos serviços.

Para tanto, deverão utilizar os preços públicos extraídos dos sítios eletrônicos de consulta livre, tais como: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e <https://paineldeprescos.planejamento.gov.br/>, sem prejuízo de eventuais outros sistemas e sites que por ventura tenham o seu acesso livre e extraiam preços praticados pela Administração Pública.

Tal aproveitamento se dará da seguinte maneira:

- a. 100% da quantidade de itens da Planilha – 2 pontos;
- b. 70% da quantidade de itens da Planilha – 1,5 pontos;
- c. 50% da quantidade de itens da Planilha – 1 ponto;
- d. Abaixo de 50% da quantidade de itens da Planilha – nenhum ponto. (Critério não eliminatório)

Na proposta encaminhada pela recorrente verifica-se que “Quando disponíveis, os preços públicos foram utilizados. Quando não disponíveis foram realizadas cotações com fornecedores diversos e também trabalhamos com o histórico de gastos.”.

Conforme documentação em anexo, a maior parte do tempo os sites de consulta estavam indisponíveis conforme print, histórico e comprovantes de acesso em anexo.

Foram apresentadas 13 planilhas ao total, algumas delas utilizando 100% dos preços utilizados pela administração pública, mas não foi computado nenhum ponto.

Destaca-se que das 13 planilhas apresentadas apenas algumas são consideradas itens de insumo na forma da interpretação dada pelo Superior Tribunal de Justiça- STJ no julgamento do tema, cadastrado sob o número **779** no sistema dos repetitivos, fixou as seguintes teses:

“O conceito de insumo deve ser aferido à luz dos critérios de essencialidade ou relevância, ou seja, considerando-se a imprescindibilidade ou a importância de determinado item – bem ou

serviço – para o desenvolvimento da atividade econômica desempenhada pelo contribuinte.”

Ora, considerando o conceito acima, verifica-se que apenas parte das planilhas são consideradas insumos. São elas:

- 1.1 Energia Elétrica;
- 1.2 Água e Esgoto,
- 1.4 Alimentos e Higiene;
- 1.5 Combustível;
- 1.6 IPTU;
- 1.8 Veículos
- 1.10 Vestuário e
- 1.13 Remédios

Dos quesitos acima foi utilizado preço público na planilha de 1.1 Energia Elétrica; 1.2 Água e Esgoto, 1.5 Combustível; 1.6 IPTU, veja de forma detalhada:

- A planilha de Energia elétrica, 1.1, (folha 58) foi utilizado o preço público fornecido pela concessionária de serviço público que faz parte da administração pública indireta.
- A planilha de Água e esgoto, 1.2 (folha 59) foi utilizado o preço público fornecido pela concessionária de serviço público que faz parte da administração pública indireta.
- A planilha de Combustível, 1.5, (folha 64) foi utilizado o preço público fornecido pela Agência Nacional do Petróleo-ANP que faz parte da administração pública direta.
- A planilha de IPTU, 1.6 (folha 67) foi elaborada com base no preço fornecido pela Secretaria de Fazenda do DF que notadamente faz parte da administração pública direta.

Veja que a recorrente utilizou o critério do Edital de cotização dos preços públicos em 4 planilhas das 8 referentes aos insumos de forma que preencheu o requisito previsto no Quesito 3 alínea C, merecendo o acréscimo de 1 ponto na forma do Edital.

## **2. QUESITO 6**

No documento de divulgação do resultado provisório constou a seguinte redação: “Quanto ao quesito 6, a OSC não apresentou a Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social - CEBAS, válida.”

Em consulta ao Edital percebe-se a seguinte redação do critério:

Quesito 6: Observando o art. 3º, § 1º, da Resolução n.º 21/2016 do Conselho Nacional de Assistência Social, o qual estabelece que o edital de chamamento público deverá estabelecer forma de priorização das entidades ou organizações de assistência social que possuem o Certificado de Entidades Beneficentes de Assistência Social - CEBAS.

a. Apresentação do certificado válido: 1 ponto;

b. Não apresentação do certificado válido: sem pontuação. (Critério não eliminatório)

O mencionado §1º do art. 3º da Resolução 21/2016 do Conselho Nacional de Assistência Social possui a seguinte redação:

Art. 3º Quando da seleção das entidades ou organizações de assistência social para a celebração de parceria, o órgão gestor da assistência social deverá observar o chamamento público como regra, exceto nas hipóteses de inexigibilidade e dispensa previstas nos arts.30 e 31 da Lei Nº 13.019, de 2014.

§1º O edital de chamamento público deverá estabelecer forma de priorização das entidades ou organizações de assistência social que possuem o CEBAS observando o que consta no §4º do art.18 da Lei Nº 12.101, de 2009.

Por sua vez, o §3º do art. 24 da Lei nº 12.101, de 2009, previu a prorrogação automática do certificado no caso de apresentação de requerimento de renovação antes de 360 dias que antecedem o termo final de validade do certificado, veja a redação do dispositivo:

Art. 24. Os Ministérios referidos no art. 21 deverão zelar pelo cumprimento das condições que ensejaram a certificação da entidade como beneficente de assistência social, cabendo-lhes confirmar que tais exigências estão sendo atendidas por ocasião da apreciação do pedido de renovação da certificação.

§ 1º O requerimento de renovação da certificação deverá ser protocolado com antecedência mínima de 6 (seis) meses do termo final de sua validade.

§ 1º Será considerado tempestivo o requerimento de renovação da certificação protocolado no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem o termo final de validade do certificado. (Redação dada pela Lei nº 12.868, de 2013)

§ 2º A certificação da entidade permanecerá válida até a data da decisão sobre o requerimento de renovação tempestivamente apresentado.

§ 3º Os requerimentos protocolados antes de 360 (trezentos e sessenta) dias do termo final de validade do certificado não serão conhecidos.

---

Recentemente tal dispositivo foi revogado pela Lei Complementar-LC 187/2021, mas a redação continuou semelhante, prevendo a automática prorrogação do termo final, na forma do art. 37 da LC 187/2021, veja:

Art. 37. Na hipótese de renovação de certificação, o efeito da decisão de deferimento será contado do término da validade da certificação anterior, com validade de 3 (três) ou 5 (cinco) anos, na forma de regulamento.

§ 1º Será considerado tempestivo o requerimento de renovação da certificação protocolado no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem a data final de validade da certificação.

**§ 2º A certificação da entidade permanece válida até a data da decisão administrativa definitiva sobre o requerimento de renovação tempestivamente apresentado.**

§ 3º Os requerimentos de renovação protocolados antes de 360 (trezentos e sessenta) dias da data final de validade da certificação não serão conhecidos.

§ 4º Os requerimentos de renovação protocolados após o prazo da data final de validade da certificação serão considerados como requerimentos para concessão da certificação

Nesse contexto, percebe-se que a certificação da entidade permanece válida até a data da decisão administrativa definitiva sobre o requerimento de renovação tempestivamente apresentado.

Com efeito, no presente caso concreto, a presente instituição juntou na página 48-54 documentação **comprovando que o pedido de renovação foi solicitado oito meses antes do vencimento conforme protocolo 71003.132270/2020- 59 de 19/11/2020**, veja:

19/110328

SEU NÚMERO DE PROTOCOLO:

71003.132278/2020-59

CÓDIGO DE ACESSO AO PROTOCOLO:

kkkd3554

E-MAIL UTILIZADO:

luciano.cunha.sousa@gmail.com

PARA CONSULTAR SUA MANIFESTAÇÃO:

**Cuidado sem cadastro no sistema**

Informe o número do protocolo e o código de acesso informado acima.

Após a data da apresentação do chamamento público, foi publicado a PORTARIA Nº 37, DE 21 DE MARÇO DE 2022 da SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL com o mencionado certificado do CEBAS com data RETROATIVA na forma do §2º do art. 37 da 187/2021 conforme portaria em anexa e foto a seguir para melhor visualização:

MARIA YVELONIA DOS SANTOS ARAÚJO BARBOSA

#### PORTARIA Nº 37, DE 21 DE MARÇO DE 2022

A SECRETÁRIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições e com fundamento na Portaria MDS nº 710, de 30 de setembro de 2010, considerando os fundamentos constantes nos pareceres técnicos dos processos abaixo indicados, resolve:

Art. 1º Deferir as renovações de certificação de entidade beneficente de assistência social das seguintes entidades por atenderem os requisitos legais constantes na Lei nº 12.101/2009, dispostas por nome da entidade, CNPJ, município/UF, nº do processo, número do parecer técnico e período de validade de certificação:

225) OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA BATUÍRA, 00.574.434/0001-03, BRASÍLIA/DF, 235874.0197039/2021 de 30/07/2021 a 29/07/2024.

Não é demais mencionar que o edital retira da lei o seu fundamento de validade, não pode contrariá-la, sob pena de atentar contra o princípio da legalidade inscrito no artigo 37, caput, da Constituição de 1988.

Assim, data vênua, a avaliação referente ao QUESITO 6 deve ser revista e atribuída nota total para o presente recorrente com fundamento no §2º do art. 37 da LC187/2021.

### III. DA CONCLUSÃO

Em razão de todo o exposto o presente recurso deve ser conhecido para:

1. Realização do Juízo de retratação para corrigir a pontuação do quesito 3 para constar o valor total de 1 ponto.
2. Realização do Juízo de retratação para corrigir a pontuação do quesito 6 para constar o valor total de 1 ponto.
3. Caso não seja realizado o Juízo de retratação requer o encaminhamento do presente recurso para o Secretário Executivo de Desenvolvimento Social na forma do item 13.2 do Edital.
4. Correção da pontuação do quesito 3 e 6 para constar o valor total de 1 ponto cada quesito, somando 2 à atual pontuação.

OLAVO PEREIRA  
GOMES:20640030610

Assinado de forma digital por OLAVO  
PEREIRA GOMES:20640030610  
Dados: 2022.03.28 09:28:34 -03'00'

**OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA BATUÍRA**

CNPJ: 00.574.434/0001-03

## 2. DA TEMPESTIVIDADE DO RECURSO

2. A publicação do resultado provisório de classificação das propostas se deu por meio do Comunicado nº 03, de 22 de março de 2022, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 56, de 23 de março de 2022 (82696660). Considerando o prazo recursal de 5 dias corridos nos termos da cláusula 7.1.3 do edital, as OSC's poderiam interpor recurso até às 23h59m do dia 28 de março de 2022.

3. Tendo a recorrente apresentando suas razões de recorrer no dia 28 de março de 2022, às 15h10m, considera-se, portanto, tempestivo o recurso apresentado.

## 3. MÉRITO

4. Quanto ao **Quesito 3**, na proposta apresentada consta a seguinte a planilha orçamentária:

<b>Estimativa de gastos mensais para manutenção de 60 acolhidos (sem recursos humanos que são apresentados em separado)</b>	
1.1 Energia Elétrica	R\$ 2.779,09
1.2 Água e Esgoto	R\$ 4.461,18
1.3 Telecomunicações	R\$ 1.212,80
1.4 Alimentos e Higiene	R\$ 38.555,12
1.5 Combustível	R\$ 3.480,13
1.6 IPTU	R\$ 1.138,15
1.7 Seguros	R\$ 854,17
1.8 Veículos	R\$ 1.327,92
1.9 Manutenção da infraestrutura	R\$ 4.182,38
1.10 Vestuário	R\$ 6.000,00
1.11 Alugueres	R\$ 20.000,00
1.12 Serviços de Contabilidade	R\$ 2.000,00
1.13 Remédios	R\$ 880,31
<b>Total mensal:</b>	<b>R\$ 86.871,25</b>

5. Conforme se observa, quanto à Planilha Orçamentária, a Casa da Criança Batuira listou 13 itens em sua proposta.

6. No presente recurso, a OSC argumenta que os itens energia elétrica, água e esgoto, combustível e IPTU foram fornecidos com base em preços públicos. Ainda que considerássemos essa afirmação verdadeira, teríamos menos de 50% da quantidade de itens da planilha cotados com preços públicos, **o que nos faz reafirmar a pontuação "0" nesse quesito.**

7. Cabe-nos colacionar o "desenvolvimento dos critérios" de seleção, previstos no Anexo III do edital, quanto ao quesito 3:

**Quesito 3:** Para efeito de controle das partes durante a execução da parceria, bem como após a sua conclusão com consequente fase de prestação de contas, se faz necessário fomentar/incentivar as entidades participantes no momento da produção de suas respectivas planilhas orçamentárias a efetuarem a especificação e precificação dos insumos utilizados na prestação dos serviços.

Para tanto, deverão utilizar os preços públicos extraídos dos sítios eletrônicos de consulta livre, tais como: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e <https://paineldeprescos.planejamento.gov.br/>, sem prejuízo de eventuais outros sistemas e sites que por ventura tenham o seu acesso livre e extraiam preços praticados pela Administração Pública.

Tal aproveitamento se dará da seguinte maneira:

- a. 100% da quantidade de itens da Planilha – 2 pontos;
- b. 70% da quantidade de itens da Planilha – 1,5 pontos;
- c. 50% da quantidade de itens da Planilha – 1 ponto;
- d. Abaixo de 50% da quantidade de itens da Planilha – nenhum ponto.**

8. No recurso, a OSC tenta retirar alguns itens da planilha orçamentária sob o argumento de que apenas seriam considerados bens de consumo: energia elétrica, água e esgoto, alimentos e higiene, combustível, IPTU, veículos, vestuários e remédios. Contudo, destaca-se que o prazo para apresentação de planilha orçamentária encerrou-se junto com o prazo de apresentação das propostas no dia 11 de março de 2022. Dessa forma, não é possível considerar a nova proposta apresentada, tendo em vista que a fase atual é a de análise dos recursos referentes ao resultado provisório já publicado no DODF nº 56 de 23 de março de 2022.

9. Denota-se que a recorrente ao compor sua Planilha Orçamentária, quanto aos itens: alimentos e higiene; seguros; veículos; manutenção da infraestrutura; vestuário; serviço de contabilidade e remédios, não optou pelos preços públicos, base mais confiável e compatível, consignando preços sem qualquer referencial ou comprovação de suas bases, que conforme os entendimentos jurisprudenciais, expõem a Administração a riscos consideráveis.

10. Posto isto, é de conhecimento desta Secretaria a dificuldade das instituições em adaptar-se a esta realidade e nível de precisão, face ao que atualmente se pratica no âmbito das parcerias públicas. Buscou-se então consignar este quesito sob um critério **não eliminatório**, com intuito de não prejudicar as instituições que não possuem tal operacionalidade, mas, ao tempo que fomenta a busca por preços públicos.

11. Ou seja, a finalidade precípua do critério é incentivar as instituições a utilizarem os preços públicos, bonificando aquelas que o fizerem gradativamente, sem, contudo, excluir aquelas que não conseguirem utilizar estas bases.

12. Quanto ao **Quesito 6**, que trata da apresentação de Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social – CEBAS, a OSC encaminha, por meio do presente recurso, cópia eletrônica da Portaria nº 37, de 21 de março de 2022, da Secretaria Nacional de Assistência Social do Ministério da Cidadania, publicada no Diário Oficial da União nº 55, de 22 de março de 2022, onde foi deferida a renovação de Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS à Obras Sociais do Centro Espírita Batuíra, **do período de 30/07/2021 à 29/07/2024, ou seja, foi deferida a certificação com efeito retroativo.**

13. Assim, quando da apresentação da proposta, a OSC já possuía a Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social, mas estava pendente, por parte do Ministério da Cidadania, a publicação do ato. **Dessa forma, essa Comissão de Seleção, acata o recurso apresentado, atribuindo 1,0 ponto, ao quesito 6.**

#### 4. CONCLUSÃO

14. Por todo o exposto, CONHECEMOS o Recurso interposto pela Organização da Sociedade Civil “Casa da Criança Batuíra (83239949)”, por sê-lo tempestivo, para no mérito, dar-lhe **PROVIMENTO PARCIAL**, alterando a pontuação global dessa OSC para 8,0 pontos com a consequente alteração da classificação, divulgada por meio do DODF nº 56, de 23 de março de 2022.

15. E considerando o contido no item 13.2, a Comissão submete os autos ao Secretário Executivo de Desenvolvimento Social para Decisão final.

Assinaturas:

**BRIGIDA DE FREITAS FERREIRA SCOFONI**

Presidente

**CAROLINA DE VASCONCELOS BARRETO**

Vice-Presidente

**ANA CARLA COUTO DE MIRANDA CASTRO**

Membro

**NATÁLIA FERREIRA BABILÔNIA**

Membro



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA DE VASCONCELOS BARRETO - Matr.0176877-8, Vice-Presidente da Comissão**, em 30/03/2022, às 17:27, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **NATÁLIA FERREIRA BABILÔNIA - Matr.0278344-4, Membro da Comissão**, em 30/03/2022, às 17:35, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **BRIGIDA DE FREITAS FERREIRA SCOFONI - Matr.0177085-3, Presidente da Comissão**, em 31/03/2022, às 08:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANA CARLA COUTO DE MIRANDA CASTRO - Matr.0280073-X, Membro da Comissão**, em 31/03/2022, às 10:07, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=83252377)  
verificador= **83252377** código CRC= **C2B8E211**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SEPN Quadra 515 Lote 02 Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70.770-502 - DF



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO  
FEDERAL

Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social

Decisão n.º 01/2022 - Casa da Criança Batuira/2022 - SEDES/SEEDS

Brasília-DF, 04 de abril de 2022.

**DECISÃO FINAL DE RECURSO**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 09/2022**

**PROCESSO SEI 00431-00006065/2022-67**

**PROCESSO GERAL (Edital nº 09/2022): 00431-00002765/2021-00**

**OBJETO:** Chamamento público de Organização da Sociedade Civil (OSC) para, em parceria com o Governo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal – SEDES, executar o que se segue: implantação, execução e manutenção do Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes nas modalidades Abrigo Institucional ou Casa lar, por um período de 60 (sessenta) meses, prorrogáveis por até 60 (sessenta) meses.

**1. RELATÓRIO**

1. Trata-se de Recurso Administrativo interposto (83239949) pela Casa da Criança Batuira, que questiona a pontuação atribuída ao quesito 3 - *Apresentação de planilha orçamentária com descrição específica dos itens previstos na propostas, cotados com preços públicos* e quesito 6 - *Certificação de Entidades Benéficas de Assistência Social - CEBAS, nos seguintes termos:*

## II. DO MÉRITO

### 1. QUESITO 3.

No documento de divulgação do resultado provisório constou a seguinte redação: “Quanto ao quesito 3 não foi apresentada planilha orçamentária com descrição específica dos itens previstos na proposta, cotados com preços públicos”.

Em consulta ao Edital percebe-se a seguinte redação do critério:

Quesito 3: Para efeito de controle das partes durante a execução da parceria, bem como após a sua conclusão com consequente fase de prestação de contas, se faz necessário fomentar/incentivar as entidades participantes no momento da produção de suas respectivas planilhas orçamentárias a efetuarem a especificação e precificação **dos insumos** utilizados na prestação dos serviços.

Para tanto, deverão utilizar os preços públicos extraídos dos sítios eletrônicos de consulta livre, tais como: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e <https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/>, sem prejuízo de eventuais outros sistemas e sites que por ventura tenham o seu acesso livre e extraiam preços praticados pela Administração Pública.

Tal aproveitamento se dará da seguinte maneira:

- a. 100% da quantidade de itens da Planilha – 2 pontos;
- b. 70% da quantidade de itens da Planilha – 1,5 pontos;
- c. 50% da quantidade de itens da Planilha – 1 ponto;
- d. Abaixo de 50% da quantidade de itens da Planilha – nenhum ponto. (Critério não eliminatório)

Na proposta encaminhada pela recorrente verifica-se que “Quando disponíveis, os preços públicos foram utilizados. Quando não disponíveis foram realizadas cotações com fornecedores diversos e também trabalhamos com o histórico de gastos.”.

Conforme documentação em anexo, a maior parte do tempo os sites de consulta estavam indisponíveis conforme print, histórico e comprovantes de acesso em anexo.

Foram apresentadas 13 planilhas ao total, algumas delas utilizando 100% dos preços utilizados pela administração pública, mas não foi computado nenhum ponto.

Destaca-se que das 13 planilhas apresentadas apenas algumas são consideradas itens de insumo na forma da interpretação dada pelo Superior Tribunal de Justiça- STJ no julgamento do tema, cadastrado sob o número **779** no sistema dos repetitivos, fixou as seguintes teses:

“O conceito de insumo deve ser aferido à luz dos critérios de essencialidade ou relevância, ou seja, considerando-se a imprescindibilidade ou a importância de determinado item – bem ou

serviço – para o desenvolvimento da atividade econômica desempenhada pelo contribuinte.”

Ora, considerando o conceito acima, verifica-se que apenas parte das planilhas são consideradas insumos. São elas:

- 1.1 Energia Elétrica;
- 1.2 Água e Esgoto,
- 1.4 Alimentos e Higiene;
- 1.5 Combustível;
- 1.6 IPTU;
- 1.8 Veículos
- 1.10 Vestuário e
- 1.13 Remédios

Dos quesitos acima foi utilizado preço público na planilha de 1.1 Energia Elétrica; 1.2 Água e Esgoto, 1.5 Combustível; 1.6 IPTU, veja de forma detalhada:

- A planilha de Energia elétrica, 1.1, (folha 58) foi utilizado o preço público fornecido pela concessionária de serviço público que faz parte da administração pública indireta.
- A planilha de Água e esgoto, 1.2 (folha 59) foi utilizado o preço público fornecido pela concessionária de serviço público que faz parte da administração pública indireta.
- A planilha de Combustível, 1.5, (folha 64) foi utilizado o preço público fornecido pela Agência Nacional do Petróleo-ANP que faz parte da administração pública direta.
- A planilha de IPTU, 1.6 (folha 67) foi elaborada com base no preço fornecido pela Secretaria de Fazenda do DF que notadamente faz parte da administração pública direta.

Veja que a recorrente utilizou o critério do Edital de cotização dos preços públicos em 4 planilhas das 8 referentes aos insumos de forma que preencheu o requisito previsto no Quesito 3 alínea C, merecendo o acréscimo de 1 ponto na forma do Edital.

## **2. QUESITO 6**

No documento de divulgação do resultado provisório constou a seguinte redação: “Quanto ao quesito 6, a OSC não apresentou a Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social - CEBAS, válida.”

Em consulta ao Edital percebe-se a seguinte redação do critério:

Quesito 6: Observando o art. 3º, § 1º, da Resolução n.º 21/2016 do Conselho Nacional de Assistência Social, o qual estabelece que o edital de chamamento público deverá estabelecer forma de priorização das entidades ou organizações de assistência social que possuem o Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social - CEBAS.

a. Apresentação do certificado válido: 1 ponto;

b. Não apresentação do certificado válido: sem pontuação. (Critério não eliminatório)

O mencionado §1º do art. 3º da Resolução 21/2016 do Conselho Nacional de Assistência Social possui a seguinte redação:

Art. 3º Quando da seleção das entidades ou organizações de assistência social para a celebração de parceria, o órgão gestor da assistência social deverá observar o chamamento público como regra, exceto nas hipóteses de inexigibilidade e dispensa previstas nos arts.30 e 31 da Lei Nº 13.019, de 2014.

§1º O edital de chamamento público deverá estabelecer forma de priorização das entidades ou organizações de assistência social que possuem o CEBAS observando o que consta no §4º do art.18 da Lei Nº 12.101, de 2009.

Por sua vez, o §3º do art. 24 da Lei nº 12.101, de 2009, previu a prorrogação automática do certificado no caso de apresentação de requerimento de renovação antes de 360 dias que antecedem o termo final de validade do certificado, veja a redação do dispositivo:

Art. 24. Os Ministérios referidos no art. 21 deverão zelar pelo cumprimento das condições que ensejaram a certificação da entidade como beneficente de assistência social, cabendo-lhes confirmar que tais exigências estão sendo atendidas por ocasião da apreciação do pedido de renovação da certificação.

§ 1º O requerimento de renovação da certificação deverá ser protocolado com antecedência mínima de 6 (seis) meses do termo final de sua validade.

§ 1º Será considerado tempestivo o requerimento de renovação da certificação protocolado no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem o termo final de validade do certificado. (Redação dada pela Lei nº 12.868, de 2013)

§ 2º A certificação da entidade permanecerá válida até a data da decisão sobre o requerimento de renovação tempestivamente apresentado.

§ 3º Os requerimentos protocolados antes de 360 (trezentos e sessenta) dias do termo final de validade do certificado não serão conhecidos.

---

Recentemente tal dispositivo foi revogado pela Lei Complementar-LC 187/2021, mas a redação continuou semelhante, prevendo a automática prorrogação do termo final, na forma do art. 37 da LC 187/2021, veja:

Art. 37. Na hipótese de renovação de certificação, o efeito da decisão de deferimento será contado do término da validade da certificação anterior, com validade de 3 (três) ou 5 (cinco) anos, na forma de regulamento.

§ 1º Será considerado tempestivo o requerimento de renovação da certificação protocolado no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem a data final de validade da certificação.

**§ 2º A certificação da entidade permanece válida até a data da decisão administrativa definitiva sobre o requerimento de renovação tempestivamente apresentado.**

§ 3º Os requerimentos de renovação protocolados antes de 360 (trezentos e sessenta) dias da data final de validade da certificação não serão conhecidos.

§ 4º Os requerimentos de renovação protocolados após o prazo da data final de validade da certificação serão considerados como requerimentos para concessão da certificação

Nesse contexto, percebe-se que a certificação da entidade permanece válida até a data da decisão administrativa definitiva sobre o requerimento de renovação tempestivamente apresentado.

Com efeito, no presente caso concreto, a presente instituição juntou na página 48-54 documentação **comprovando que o pedido de renovação foi solicitado oito meses antes do vencimento conforme protocolo 71003.132270/2020- 59 de 19/11/2020**, veja:

18/11/2022

SEU NÚMERO DE PROTOCOLO:  
**71003.132270/2020-59**

CÓDIGO DE ACESSO AO PROTOCOLO:  
**kkkd3554**

E-MAIL UTILIZADO:  
**luciano.cunha.sousa@gmail.com**

---

PARA CONSULTAR SUA MANIFESTAÇÃO:  
**Cidadão sem cadastro no sistema**  
Informe o número do protocolo e o código de acesso informado acima.

Após a data da apresentação do chamamento público, foi publicado a PORTARIA Nº 37, DE 21 DE MARÇO DE 2022 da SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL com o mencionado certificado do CEBAS com data RETROATIVA na forma do §2º do art. 37 da 187/2021 conforme portaria em anexa e foto a seguir para melhor visualização:

MARIA YVELONIA DOS SANTOS ARAÚJO BARBOSA

**PORTARIA Nº 37, DE 21 DE MARÇO DE 2022**

A SECRETÁRIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições e com fundamento na Portaria MDS nº 710, de 30 de setembro de 2010, considerando os fundamentos constantes nos pareceres técnicos dos processos abaixo indicados, resolve:

Art. 1º Deferir as renovações de certificação de entidade beneficente de assistência social das seguintes entidades por atenderem os requisitos legais constantes na Lei nº 12.101/2009, dispostas por nome da entidade, CNPJ, município/UF, nº do processo, número do parecer técnico e período de validade de certificação:

225) OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA BATUÍRA, 00.574.434/0001-03, BRASÍLIA/DF, 235874.0197039/2021 de 30/07/2021 a 29/07/2024.

Não é demais mencionar que o edital retira da lei o seu fundamento de validade, não pode contrariá-la, sob pena de atentar contra o princípio da legalidade inscrito no artigo 37, caput, da Constituição de 1988.

Assim, data vênua, a avaliação referente ao QUESITO 6 deve ser revista e atribuída nota total para o presente recorrente com fundamento no §2º do art. 37 da LC187/2021.

### III. DA CONCLUSÃO

Em razão de todo o exposto o presente recurso deve ser conhecido para:

1. Realização do Juízo de retração para corrigir a pontuação do quesito 3 para constar o valor total de 1 ponto.
2. Realização do Juízo de retração para corrigir a pontuação do quesito 6 para constar o valor total de 1 ponto.
3. Caso não seja realizado o Juízo de retratação requer o encaminhamento do presente recurso para o Secretário Executivo de Desenvolvimento Social na forma do item 13.2 do Edital.
4. Correção da pontuação do quesito 3 e 6 para constar o valor total de 1 ponto cada quesito, somando 2 à atual pontuação.

OLAVO PEREIRA  
GOMES:20640030610

Assinado de forma digital por OLAVO  
PEREIRA GOMES:20640030610  
Dados: 2022.03.28 09:28:34 -03'00'

## **OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA BATUÍRA**

CNPJ: 00.574.434/0001-03

1.1. O recurso foi submetido à análise da Comissão de Seleção que exarou decisão aos 31 de março de 2022, conforme Decisão 03/2022 (83252377) que concluiu pelo conhecimento do recurso e PROVIMENTO PARCIAL, alterando a pontuação global dessa OSC para 8,0 pontos com a consequente alteração da classificação, divulgada por meio do DODF nº 56, de 23 de março de 2022.

1.2. Em seguida, os autos foram remetidos ao Secretário Executivo de Desenvolvimento Social para Decisão Final, nos termos do § 1º do Art. 21 do Decreto nº 37843/2016 c/c à cláusula 13.2 do Edital:

Art. 21. As organizações da sociedade civil poderão interpor recurso no prazo de cinco dias dos seguintes atos:

(...)

§ 1º O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquele que proferiu a decisão, o qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de cinco dias ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devendo a decisão final ser proferida no prazo de cinco dias.

Edital nº 09/2022

13.2. O recurso será dirigido ao Secretário Executivo de Desenvolvimento Social, por intermédio do colegiado que proferiu a decisão, o qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de cinco dias ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devendo a decisão final ser proferida no prazo de cinco dias.

1.3. É o breve relatório.

## **2. ANÁLISE PRELIMINAR**

2.1. A publicação do resultado provisório de classificação das propostas se deu por meio do Comunicado nº 03, de 22 de março de 2022, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 56, de 23 de março de 2022 (82696660). Considerando o prazo recursal de 5 dias corridos nos termos da cláusula 7.1.3 do edital, as OSC's poderiam interpor recurso até às 23h59m do dia 28 de março de 2022.

2.2. Tendo a recorrente apresentando suas razões de recorrer no dia 28 de março de 2022,

às 15h10m, considera-se, portanto, tempestivo o recurso apresentado.

### 3. ANÁLISE DE MÉRITO

#### 3.1. Da pontuação atribuída à proposta no Quesito 3 do Anexo III do Edital.

3.1.1. Inicialmente, o inconformismo da recorrente repousa no critério utilizado para a avaliação do planejamento orçamentário que dá suporte à proposta apresentada. O referido critério impõe a necessidade de apresentação de planilha orçamentária com o detalhamento dos valores a serem praticados pela instituição para o custeio da proposta apresentada. *In verbis*, determina o edital o seguinte:

**Quesito 3:** Para efeito de controle das partes durante a execução da parceria, bem como após a sua conclusão com consequente fase de prestação de contas, se faz necessário fomentar/incentivar as entidades participantes no momento da produção de suas respectivas planilhas orçamentárias a efetuarem a especificação e precificação dos insumos utilizados na prestação dos serviços.

Para tanto, deverão utilizar os preços públicos extraídos dos sítios eletrônicos de consulta livre, tais como: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e <https://paineldeprescos.planejamento.gov.br/>, sem prejuízo de eventuais outros sistemas e sites que por ventura tenham o seu acesso livre e extraíam preços praticados pela Administração Pública.

Tal aproveitamento se dará da seguinte maneira:

- a. 100% da quantidade de itens da Planilha – 2 pontos;
- b. 70% da quantidade de itens da Planilha – 1,5 pontos;
- c. 50% da quantidade de itens da Planilha – 1 ponto;
- d. Abaixo de 50% da quantidade de itens da Planilha – nenhum ponto.**

3.1.2. A instituição argumenta que os itens energia elétrica, água e esgoto, combustível e IPTU foram fornecidos com base em preços públicos, conforme proposta apresentada consta a seguinte a planilha orçamentária:

<b>Estimativa de gastos mensais para manutenção de 60 acolhidos (sem recursos humanos que são apresentados em separado)</b>	
1.1 Energia Elétrica	R\$ 2.779,09
1.2 Água e Esgoto	R\$ 4.461,18
1.3 Telecomunicações	R\$ 1.212,80
1.4 Alimentos e Higiene	R\$ 38.555,12
1.5 Combustível	R\$ 3.480,13
1.6 IPTU	R\$ 1.138,15
1.7 Seguros	R\$ 854,17
1.8 Veículos	R\$ 1.327,92
1.9 Manutenção da infraestrutura	R\$ 4.182,38
1.10 Vestuário	R\$ 6.000,00
1.11 Alugueres	R\$ 20.000,00
1.12 Serviços de Contabilidade	R\$ 2.000,00
1.13 Remédios	R\$ 880,31
<b>Total mensal:</b>	<b>R\$ 86.871,25</b>

3.1.3. Por isso, requer que a reforma do julgamento das propostas.

3.1.4. Ao analisar o referido pedido, a Comissão de Seleção manteve a pontuação previamente atribuída à propostas apresenta, fundamentando sua decisão no seguinte:

Ainda que considerássemos essa afirmação verdadeira, teríamos menos de 50% da quantidade de itens da planilha cotados com preços públicos, **o que nos faz reafirmar a pontuação "0" nesse quesito.**

(...)

No recurso, a OSC tenta retirar alguns itens da planilha orçamentária sob o argumento de que apenas seriam considerados bens de consumo: energia elétrica, água e esgoto, alimentos e higiene, combustível, IPTU, veículos, vestuários e remédios. Contudo, destaca-se que o prazo para apresentação de planilha orçamentária encerrou-se junto com o prazo de apresentação das propostas no dia 11 de março de 2022. Dessa forma, não é possível considerar a nova proposta apresentada, tendo em vista que a fase atual é a de análise dos recursos referentes ao resultado provisório já publicado no DODF nº 56 de 23 de março de 2022.

Denota-se que a recorrente ao compor sua Planilha Orçamentária, quanto aos itens: alimentos e higiene; seguros; veículos; manutenção da infraestrutura; vestuário; serviço de contabilidade e remédios, não optou pelos preços públicos, base mais confiável e compatível, consignando preços sem qualquer referencial ou comprovação de suas bases, que conforme os entendimentos jurisprudenciais, expõem a Administração a riscos consideráveis.

Posto isto, é de conhecimento desta Secretaria a dificuldade das instituições em adaptar-se a esta realidade e nível de precisão, face ao que atualmente se pratica no âmbito das parcerias públicas. Buscou-se então consignar este quesito sob um critério **não eliminatório**, com intuito de não prejudicar as instituições que não possuem tal operacionalidade, mas, ao tempo que fomenta a busca por preços públicos.

Ou seja, a finalidade precípua do critério é incentivar as instituições a utilizarem os preços públicos, bonificando aquelas que o fizeram

gradativamente, sem, contudo, excluir aquelas que não conseguirem utilizar estas bases.

Diante do exposto, corrobora-se a decisão tomada pela Comissão de Seleção, que entendeu pela manutenção da ausência de pontuação atribuída à proposta da recorrente neste critério por não ter alcançado a quantidade mínima exigida no Quesito.

### 3.2. **Da pontuação atribuída à proposta no Quesito 6 do Anexo III do Edital.**

3.2.1. Um segundo ponto questionado pela recorrente diz respeito à pontuação atribuída à proposta apresentada no **Quesito 06** do Anexo III do Edital , que determina o seguinte:

**Quesito 6:** Observando o art. 3º, § 1º, da Resolução n.º 21/2016 do Conselho Nacional de Assistência Social, o qual estabelece que o edital de chamamento público deverá estabelecer forma de priorização das entidades ou organizações de assistência social que possuem o Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social - CEBAS.

a. Apresentação do certificado válido: 1 ponto;

b. Não apresentação do certificado válido: sem pontuação.

**(Critério não eliminatório)**

3.2.2. Alega a recorrente que já possuía a Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social, mas estava pendente, por parte do Ministério da Cidadania, a publicação do ato.

3.2.3. Em decisão motivada (83252377), a Comissão de Seleção manifestou-se por acatar o recurso apresentado, e atribuindo 1,0 ponto, ao quesito 6, considerando:

a OSC encaminha, por meio do presente recurso, cópia eletrônica da Portaria nº 37, de 21 de março de 2022, da Secretaria Nacional de Assistência Social do Ministério da Cidadania, publicada no Diário Oficial da União nº 55, de 22 de março de 2022, onde foi deferida a renovação de Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS à Obras Sociais do Centro Espírita Batuira, **do período de 30/07/2021 à 29/07/2024, ou seja, foi deferida a certificação com efeito retroativo.**

3.2.4. Diante do exposto, corrobora-se a decisão tomada pela Comissão de Seleção, que entendeu por atribuir a pontuação à proposta da recorrente neste critério.

## 4. **CONCLUSÃO**

4.1. Por todo o exposto, delibera-se pelo conhecimento do Recurso Administrativo interposto pela Organização da Sociedade Civil “Casa da Criança Batuira (83239949)”, por sê-lo tempestivo, para no mérito, dar-lhe **PROVIMENTO PARCIAL** alterando a pontuação global dessa OSC para 8,0 pontos com a consequente alteração da classificação, divulgada por meio do DODF nº 56, de 23 de março de 2022.

4.2. Retornem os autos à Comissão de Seleção do Edital de Chamamento Público nº 09/2022

Brasília, 04 de abril de 2022.

## Thiago Vinícius Pinheiro da Silva

Secretário Executivo da Secretaria de Desenvolvimento Social



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO VINICIUS PINHEIRO DA SILVA - Matr. 0278718-0, Secretário(a) Executivo(a) de Desenvolvimento Social do Distrito Federal**, em 05/04/2022, às 06:22, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **83634822** código CRC= **BE1249DC**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SEPN Quadra 515 Lote 02 Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70.770-502 - DF

3773-7190 / 3773-7191

00431-00006065/2022-67

Doc. SEI/GDF 83634822